

**TVR**

**N.º 224, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 98/2020**

**OF 103/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - ACESMO (ACESMO), a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ingazeira, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;

2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;

4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;

6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;

8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;

9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;

10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupí - PE;

11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELÉM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;

13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;

14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;

15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;

16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;

17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;

18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;

19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;

20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;

21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;

22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;

23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;

24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;

25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;

26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;

27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;

28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

- 29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;
- 30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;
- 31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 - Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;
- 32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;
- 33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;
- 34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE;
- 35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 - Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;
- 36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;
- 37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;
- 38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;
- 39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;
- 40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;
- 41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;
- 42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;
- 43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;
- 44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e
- 45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.



Brasília, 18 de março de 2020.

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.012166/2010-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - ACESMO, inscrita no CNPJ sob nº 11.616.328/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ingazeira/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11729/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 442/2016/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2463, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21 de julho de 2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

PORTARIA Nº 2.463/2016/SEI/MCTIC, DE 20 DE JULHO DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.012166/2010-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO (ACESMO), com sede à Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - B. Centro, na localidade de Ingazeira / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**GILBERTO KASSAB**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34355/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.012166/2010-15.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654305** e o código CRC **35152B97**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES  
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.012166/2010-15**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, **Tecnico de Nível Superior**, em 22/05/2014, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0006409** e o código CRC **8F9C854D**.

FORMALIZAR

80

29°

Fl. 09  
A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS  
Bloco R, Anexo B – Sala 300 – CEP 70044-900 – Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 012166/2010-15

SEPRO/IOLOG/COLOG/CGRL/SPO

16/03/2010-15:41 *sepro*

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.616.328/0001-53, com sede na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, **Ingazeira, Pernambuco**, CEP 56830-000, Telefone 0XX(87) 3829-1123, correio eletrônico [acesmo@hotmail.com](mailto:acesmo@hotmail.com), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª Excia., em atendimento ao Aviso n.º 1/2010, publicado no D.O.U. de 05/02/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente.

Ingazeira (PE), 05 de março de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS GONZAGA VERAS MORAIS  
Diretor Presidente

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

24 / 03 / 2010.

*Luís*

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

**II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	29	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	140	

3 – Manifestações de apoio apresentadas por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	05	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	10	

**III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
 Assinatura

Endereço para correspondência: Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - Centro – Ingazeira - PE, CEP 56.830-000, Telefone para contato: 0XX-87-3829.1123; Correio eletrônico (e-mail) acesmo@hotmail.com,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - Centro – Ingazeira - PE, CEP 56.830-000, de coordenadas geográficas: 07º 40' 34" S de latitude e 037º 27' 38" W de longitude.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.616.328/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/02/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIAO MORAIS - ACESMO</b>			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACESMO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>TV ARGEMIRO FERREIRA VERAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>56.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>INGAZEIRA</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *** **	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  
Emitido no dia **03/03/2010** às **17:43:44** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Auto Registrado  
Ana D'Arcy Gomes Marink

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS

Fl. 05  
L

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS doravante denominada ACESMO, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco.

Parágrafo Único - A ACESMO utilizará como denominação fantasia **INGAZEIRA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
  - a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;
  - b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
  
- II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
  - a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
  - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
  - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

CARTÓRIO ROMA RECIFE  
8º Ofício de Notas  
AUTENTICAÇÃO Conforme com o Original apresentado dou fe.  
17 MAR 2010  
Carlos Alberto R. Roma Jr. Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima Esc. Aut.  
Adalberto Matias de S. Magno Esc. Aut.  
Sérgio Antônio Nunes Neto Esc. Aut.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
ANEXOS DE  
BDX034397

CARTÓRIO DO TABELIONATO-REGISTROS  
DE IMÓVEIS-DOCUMENTOS E PROTESTO  
Tuparetama-Pernambuco

Protocolo A-N-2 Folhas 23 nº 1032

Registro A-3 Folhas 179/20 nº 396

Indicador Pessoal D-N-A Folhas 07 nº 301

Tuparetama-PE 28 de Setembro de 2010

Joana Darc Gomes Marinho  
Joana Darc Gomes Marinho-Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE PERNAMBUCO

Ato Notarial  
ou de Registro



ANOREG-PE

AB0063042

SO SOMENTE COM SELO DE  
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Documento Registrado  
Toara Marc Gomes Martins

Fl. 06  
f

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ACESMO** será composta pelas seguintes categorias de associados:  
I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.  
II – Contribuintes ou Efetivos – aqueles que foram admitidos após a constituição da Associação e que contribuirão com anuidade para aplicação nos seus fins sociais;  
III – Honorários – aqueles que, por serviços relevantes e excepcionais à comunidade, em qualquer parte do mundo, forem julgados merecedores da distinção, pela Diretoria e Conselho Comunitário, conjuntamente.

Art. 7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados :  
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art.12;  
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.



CARTÓRIO RÔMA RECIFE  
8º Ofício de Notas  
AUTENTICAÇÃO Conforme com o Original apresentado dou lá.  
17 MAR 2010  
Carlos Alberto R. Roma Jr. Substituto  
Rogério Jerônimo S. de Lima Esc. Aut.  
Adriano Matias de S. Magno Esc. Aut.  
Antonio Nunes Neto Esc. Aut.  
SOFRENTES E MALHOTAS DE AUTENTICAÇÃO

gbr

Documento Registrado  
Joana D'Ar...  
James Marinho

- c) cumprir o Estatuto da Fundação;
- d) acatar as decisões da Diretoria, da Assembléia Geral e do Conselho Comunitário;
- e) comparecer às sessões para as quais forem convocados;
- f) aceitar os cargos que lhes forem atribuídos pela Assembléia Geral, salvo justo motivo, declarado por escrito.

FI. 07  
A

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º São órgãos da ACESMO:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho comunitário

Art. 11º A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACESMO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACESMO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Escaladação  
AUTENTICACAO  
BDX034391

RECIBO  
Pela Usado Gomes de A. F. 53  
C. 12.25  
R\$ 6.45  
R\$ 2,70

CARTÓRIO ROMA RECIFE  
6º Ofício de Notas  
AUTENTICACAO Conforme com o Original apresentado dou fe.  
12 MAR 2010  
Carlos Alberto R. Roma Jr. Substituto  
Robson Jeronimo B. de Lima Esc. Aut.  
Adalberto Matias de S. Magno Esc. Aut.  
Ernesto Antonio Nunes Neto Esc. Aut.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

efw

Documento Registrado  
10/02/2010  
Lopes Martins  
Fl. 08  
P

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme estatuto, mediante voto dos associados em dia com as obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12º - A Diretoria da ACESMO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ACESMO poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar reuniões e Assembléias Gerais;
- c) representar a ACESMO em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACESMO;
- e) apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II - De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** representar a ACESMO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da ACESMO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BDX034386

CARTÓRIO ROMA RECIFE  
de Oficial de Notas  
AUTENTICAÇÃO Conforme com  
o Original apresentado dou fé.  
12 MAR 2010  
Carlos Alberto R. Rome Jr. Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima Esc. Aut.  
Adalberto Matias de S. Meiro Esc. Aut.  
Etnésio Antônio Nunes Neto Esc. Aut.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Fl. 09  
f

**Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**

**Parágrafo Único** – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV – DAS ELEIÇÕES

**Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros, bem como do referendium de, no mínimo um décimo de associados aptos a votar.**

**§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.**

**§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.**

#### V – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional, sobre radiodifusão comunitária.**

**Parágrafo Único** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



CARTÓRIO ROMA RECIFE  
Autenticado em 08 Notas  
AUTENTICAÇÃO Conforme com o Original apresentado dou fe.  
12 MAR 2010  
Eriberto Alberto R. Roma Jr. Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima Esc. Aut.  
Adalberto Matias de S. Magno Esc. Aut.  
Eriberto Antonio Nunes Neto Esc. Aut.  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Documento Registrado  
Tocantins D. Arc. Gomes Martins

## VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ACESMO serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

Fl. 30  
L

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ACESMO ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 18 de fevereiro de 2010, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Ingazeira (PE), 18 de fevereiro de 2010.

  
**LUIS GONZAGA VERAS MORAIS**  
Diretor Presidente

  
**Elizabeth Leite de Souza**  
OAB - PE 9195  
CIC: 070.219.764-53  
RG: 867.159 SSP-PE

**CARTÓRIO ROMA RECIFE**  
8º Ofício de Notas  
AUTENTICAÇÃO Conforme com  
o Original apresentado dou fé.  
12 MAR 2010  
Carlos Alberto R. Rome Jr. Substituto  
Robson Jefferson B. de Lima Esc. Aut.  
Adalberto Matias de S. Magno Esc. Aut.  
Eneias Antonio Nunes Neto Esc. Aut.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
Selo de Autenticidade  
e Fiscalização  
INSCRIÇÃO Nº  
**AUTENTICACAO**  
**BDX034389**

Fl. 19  
7

Documento Registrado  
João D'Ávila Gomes Marinho

*Pedro Lira de Moraes*  
PEDRO LIRA DE MORAIS  
Diretor Administrativo

*Iraildo Moraes Diniz*  
IRAILDO MORAIS DINIZ  
Diretor de Operações

*Maria Gilda da Gouveia de Moraes*  
MARIA GIBAILDA GOUVEIA DE MORAIS

*Adelmaci Siqueira Veras*  
ADELMACI SIQUEIRA VERAS

*Rafael Severino do Amaral*  
RAFAEL SEVERINO DO AMARAL

*João Noel Ferreira*  
JOÃO NOEL FERREIRA

*Ana Lúcia Veras Albuquerque*  
ANA LÚCIA VERAS ALBUQUERQUE

*Damião Lima de Aquino*  
DAMIÃO LIMA DE AQUINO

*Osmano Moraes Mascena Veras*  
OSMANO MORAIS MASCENA VERAS

CARTÓRIO ROMA RECIFE  
6º Ofício de Notas  
AUTENTICADO Conforme com  
o Original apresentado dou fé.  
12 MAR. 2010  
Carlos Alberto R. Rome Jr. Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima Esc. Aut.  
Acailberto Mendes de S. Magno Esc. Aut.  
Eneudo Antonio Nunes Neto Esc. Aut.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**ATA DE CONSTITUIÇÃO**

Documentos Registrados  
José Lira de Moraes  
Marinho

Fl. 12  
f

**Ata da Assembléia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES  
SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**

18/02/2010 - 18/02/2010

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às 09h00min, reuniram - se na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco, CEP 56.830-000, presentes os seguintes membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO: **LUIS GONZAGA VERAS MORAIS**, brasileiro, casado, aposentado, RG. 782926 SSP PE, CPF 029.651.784-49, residente e domiciliado na Praça Dr. Solon Cavalcante Veras, 04 Centro, CEP 56830000 Ingazeira - PE; **PEDRO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado, agricultor, RG. 8140305 SSP PE, CPF 064.119.164-20, residente e domiciliado na Avenida 20 de Dezembro, 120 Centro, CEP 56830000 Ingazeira - PE; **IRAILDO MORAIS DINIZ**, brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, RG. 18662147 SSPSP, CPF 403.000.484.91, residente e domiciliado na Rua José Pierre da Silva, s/n Centro, CEP 56830000 Ingazeira - PE; **MARIA GIDAILDA GOUVEIA DE MORAIS**, brasileira, casada, professora, RG. 1180167 SSPPE, CPF 310.609.864-34, residente e domiciliada na Avenida 20 de Dezembro, 120 Centro, CEP 56830000 Ingazeira - PE; **ADELMACI SIQUEIRA VERAS**, brasileira, casada, agricultora, RG. 17590648 SSPSP, CPF 446.225.204-78, residente e domiciliada na Rua Vicente José de Veras, 178 Centro, CEP 56830000 Ingazeira-PE; **RAFAEL SEVERINO DO AMARAL**, brasileiro, casado, agricultor, RG. 1462101 SSPPE, CPF 168.700.934-15, residente e domiciliado na Rua José Bento da Silva, s/n Centro, CEP 56830000 Ingazeira -PE; **JOÃO NOEL FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, RG. 1890312 SSPPE, CPF 029.642.338-61, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Lima, s/n Centro, CEP 56830000 Ingazeira - PE; **ANA LÚCIA VERAS ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, professora, RG. 4757444 SSPPE, CPF 934.725.954-34, residente e domiciliada na Travessa Argemiro Ferreira Veras,



CARTÓRIO ROMA RECIFE  
8ª Ofício de Notas  
AUTENTICAÇÃO Conforme com  
o Original Apresentado dou fe.  
12 MAR. 2010  
Carlos Alberto R. Roma Jr. Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima - Esc. Aut.  
Adalberto Matias de S. Magno - Esc. Aut.  
Gerson Antonio Nunes Neto - Esc. Aut.  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

all-v

CARTÓRIO DO TABELIONATO-REGISTROS  
DE IMÓVEIS-DOCUMENTOS E PROTESTO  
Tuparetama-Pernambuco

Protocolo A-N-2 Folhas 23 n° 1.032

Registro A-3 Folhas 114 e 115 n° 395

Indicador Pessoal D-N-A Folhas 07 n° 301

Tuparetama-PE 26 de Fevereiro de 2010

Joana D'arc Gomes Marinho  
Joana D'arc Gomes Marinho-Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE PERNAMBUCO  
Ato Notarial  
ou de Registro



ANOREG-PE

AB0063043

NO SOMENTE COM SELO DE  
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Documento Registrado  
Ana Darc Gomes Marinho

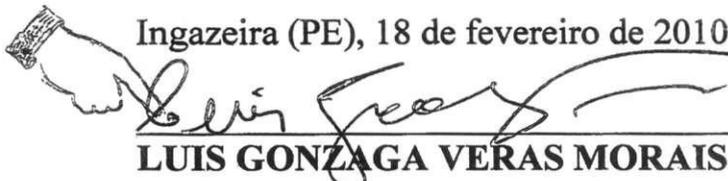
86 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE; **DAMIÃO LIMA DE AQUINO**, brasileiro, divorciado, agricultor, RG. 7037665 SSPPE, CPF 045.451.074-26, residente e domiciliado na Rua Aurélio Quincas, 222 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE; **OSMANO MORAIS MASCENA VERAS**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, RG. 4122757 SSPPE, CPF 755.844.254-00, residente e domiciliado na Rua Olegário Lino, 25 Vila São José, CEP 56830000 Ingazeira – PE, que convidou a mim, **ANA LÚCIA VERAS ALBUQUERQUE**, para secretariar a lavrar a presente Ata.

Fl. 13  
f

O senhor presidente declara aberto os trabalhos onde restou proclamada a fundação e constituição da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, com sede e administração na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco, CEP 56830-000. A seguir, passou-se a deliberação das seguintes ordens do dia: 1ª Eleição e Posse da Diretoria da Associação; 2ª Apreciação, Debate e Votação da Minuta do Estatuto Social da Associação.

**1ª Ordem do Dia – Eleição da Diretoria Executiva**; Fora apresentado uma única chapa para concorrer a Diretoria com a seguinte composição: **Diretor Presidente: LUIS GONZAGA VERAS MORAIS**; **Diretor Administrativo: PEDRO LIRA DE MORAIS** e **Diretor de Operações: IRAILDO MORAIS DINIZ**; posta em votação, fora aprovada por unanimidade de votos dos presentes, sendo declarados os respectivos membros eleitos e empossados a partir desta data. **Para a 2ª Ordem do Dia - Apreciação, Debate e Votação da Minuta do Estatuto Social da Associação** – o Presidente da Assembléia, solicitou a mim, Secretária, que, em voz alta, procedesse com a leitura da Minuta do Estatuto da Associação, artigo por artigo. Após a leitura e debates. Posto em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade de votos dos participantes da Assembléia Geral. E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, **ANA LÚCIA VERAS ALBUQUERQUE**, secretária desta Assembléia Geral de Constituição, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros e sócios fundadores presentes.

Ingazeira (PE), 18 de fevereiro de 2010.



**LUIS GONZAGA VERAS MORAIS**  
Diretor Presidente

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS  
6º Ofício de Notas  
AUTENTICADO conforme com o Original apresentado dou té.  
12 MAR. 2010  
Carlos Alberto R. Roma Jr. Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima - Esc. Aut.  
Adalberto Melias de S. Magno - Esc. Aut.  
Eugenio Antonio Nunes Neto - Esc. Aut.  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
e Escalzação  
ANEXO PE  
AUTENTICACAO  
BDX034383

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
  
A1C049542

RS 2,38  
RS 0,52  
RS 0,28  
RS 3,18  
TOTAL

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS  
TUPARETAMA - PERNAMBUCO  
FONE (87) 3828 - 1275  
Reconheço a(s) Assinatura(s) de  
Luis Gonzaga Veras Moraes  
Tuparetama-PE, 26 de fev de 2010  
Em Testemunho de Verdade  
Wynna Janete Batista Muniz  
Joana Darc Gomes Marinho - Tabelã  
Wynna Janete Batista Muniz - Subtabelã

Elizabeth Leite de Souza  
OAB - PE. 9195  
CIC: 070.219.764-53  
RG: 867.159 SSP-PE

Documento Registrado  
Nova Daria Torres Martins

*Pedro Lira de Moraes*  
PEDRO LIRA DE MORAIS

Diretor Administrativo

*Guilherme Moraes Diniz*  
TRAILDO MORAIS DINIZ

Diretor de Operações

*Maria Gilda da Gouveia de Moraes*  
MARIA GIDAILDA GOUVEIA DE MORAIS

*Adelmaci Siqueira Veras*  
ADELMACI SIQUEIRA VERAS

*Rafael Severino do Amaral*  
RAFAEL SEVERINO DO AMARAL

*João Noel Ferreira*  
JOÃO NOEL FERREIRA

*Ana Lucia Veras Albuquerque*  
ANA LUCIA VERAS ALBUQUERQUE

*Damião Lima de Aquino*  
DAMIÃO LIMA DE AQUINO

*Osmano Moraes Mascena Veras*  
OSMANO MORAIS MASCENA VERAS

Fl. 14  
/

CARTÓRIO ROMA RECIFE  
8º Ofício de Moraes  
AUTENTICAÇÃO conforme com  
o Original apresentado dou fe.  
12 MAR. 2010  
Carlos Alberto R. Roma Jr. Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima Esc. Aut.  
Acaelyno Matias de S. Magno Esc. Aut.  
Emanoel Antonio Nunes Neto Esc. Aut.  
VALIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Fl. 15  
4



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE TUPARETAMA**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS**  
**JURÍDICAS E DOCUMENTOS PARTICULARES**  
**Rua Mons. Rabelo s/n-Centro Fone (081) 8281275-**  
**JOANA DARC GOMES MARINHO-OFFICIAL**  
**WILMA JANEIDE MUNIZ BATISTA-SUBSTITUTA**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que nesta data REGISTREI integralmente no Livro A-3 às folhas 117 a 120 sob os nºs 395 e 396 os ESTATUTOS E ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS-ACESMO, com Sede á Travessa Argemiro Ferreira Veras s/n, Centro na cidade de Ingazeira do estado de Pernambuco, Termo Judiciário desta Comarca de Tuparetama-PE. O referido é verdade dou fé.

Tuparetama-PE em 26 de 02 de 2010  
Em testemunho da verdade

*Joana D'arc Gomes Marinho*  
Joana D'arc Gomes Marinho  
Oficial



CARTÓRIO ROMA REC-PE  
8º Ofício de Notas  
AUTENTICADO Conforme cópia  
o Original apresentado dou fé.  
12 MAR 2010  
Carlos Alberto R. Rome Jr. Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima Esc. Aut.  
Adalberto Matias de S. Magno Esc. Aut.  
Erasto Antônio Nunes Neto Esc. Aut.  
VALIDE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



SERVICÍO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS  
DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**

<b>Nº</b>	<b>NOME LEGÍVEL</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>ENDEREÇO /CEP</b>	<b>CPF</b>
01	<b>LUIS GONZAGA VERAS MORAIS</b>	782926 SSP PE	Praça Dr. Solon Cavalcante Veras, 04 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE	029.651.784-49
02	<b>PEDRO LIRA DE MORAIS</b>	8140305 SSP PE	Avenida 20 de Dezembro, 120 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE	064.119.164-20
03	<b>IRAILDO MORAIS DINIZ</b>	18662147 SSPSP	Rua José Pierre da Silva, s/n Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE	403.000.484.91
04	<b>MARIA GIDAILDA GOUVEIA DE MORAIS</b>	1180167 SSPPE	Avenida 20 de Dezembro, 120 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE	310.609.864-34
05	<b>ADELMACI SIQUEIRA VERAS</b>	17590648 SSPSP	Rua Vicente José de Veras, 178 Centro, CEP 56830000 Ingazeira–PE	446.225.204-78
06	<b>RAFAEL SEVERINO DO AMARAL</b>	1462101 SSPPE	Rua José Bento da Silva, s/n Centro, CEP 56830000 Ingazeira –PE	168.700.934-15
07	<b>JOÃO NOEL FERREIRA</b>	1890312 SSPPE	Rua José Pereira de Lima, s/n Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE	029.642.338-61
08	<b>ANA LÚCIA VERAS ALBUQUERQUE</b>	4757444 SSPPE	Travessa Argemiro Ferreira Veras, 86 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE	934.725.954-34
09	<b>DAMIÃO LIMA DE AQUINO</b>	7037665 SSPPE	Rua Aurélio Quincas, 222 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE	045.451.074-26
10	<b>OSMANO MORAIS MASCENA</b>	4122757 SSPPE	Rua OLegário Lino, 25 Vila São José, CEP 56830000 Ingazeira – PE	755.844.254-00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 782.926 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/1999

NOME **LUÍS GONZAGA VERAS MORAIS**

FILIAÇÃO **SEBASTIÃO PEREIRA DE MORAIS**

**JURACY CAVALCANTI VERAS MORAIS**

NATURALIDADE **INGAZEIRA** PE DATA DE NASCIMENTO 17/12/1948

DOC ORIGEM **CC.276-L.1-B-AUX.-F.69V-CART. CAS. SÃO JOSÉ DO EGITO-PE-23.05.84**

CPF **029.651.784-49**

ASSINATURA DO DIRETOR

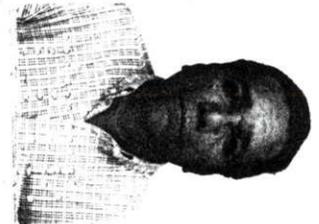
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

F-01 80955

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TAVARES BURIL

**RAP-01**

*Luís Gonzaga Veras Moraes*  
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
e Circulação

ANOREG-PE  
AUTENTICACAO  
**BEG029455**

**OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO**  
Pça. Monsenhor Alfredo A. Camara, 187 Centro - CEP 56.900-000 *Carlos Umberto Soares* TITULAR Alogados da Ingazeira / PE Fone/Fax: (87) 3838-3303

Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.

AF. DA INGAZEIRA/PE, 01 DE MARÇO DE 2010.

Op.: 03

Emol.: R\$ 2,16 - TSMR: R\$ 0,43. *Lucilio* Escrevente Substituto

Valido somente com o selo de autenticidade e circulação.

**LUCILIO VALENTINO DOS SANTOS**  
ESCREVENTE

Fl. 18  
L

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

18.662.147

SÃO PAULO

13-jun-1984

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNY

COPIANTE

S. I. 49

NO 027761

SÉRIE - B - 58

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

TRAILDO MORAIS DINIZ

Nome

Pedro Diniz do Nascimento

Filiação

Francelina Mendes de Moraes

Ingazeira-PE

16-MAR-1964

NASCIMENTO A

Assinatura do Portador

TRAILDO MORAIS DINIZ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNY

CardTech - BRCL01047

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
NOV/2000

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**403.000.484-91**

Nome  
TRAILDO MORAIS DINIZ

Nascimento  
16/03/1964

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 DE NOVEMBRO DE 1889

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática foi realizada do próprio original

Ingazeira - PE 02 de MARÇO de 2010

*Osmano Moraes Mascena Veras*

**TABELÃO ÚNICO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

com selo de Fiscalização

**BDF099752**

OSMANO MORAIS MASCENA VERAS  
- Cartório Único de Notas -  
CIC nº 755.844.254-00  
Ingazeira - Pernambuco

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.140.305 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2006

NOME << PEDRO LIRA DE MORAIS >>

FILIAÇÃO << LIBERATO PEREIRA DE MORAIS >>  
<< ANTONIA MARIA DE MORAIS >>

NATURALIDADE TABIRA - PE DATA DE NASCIMENTO 19/06/1942

DOC ORIGEM << CC.357 L.2B F.27 CART.INGAZEIRA-PE 23.02.1995 >>

CPF 064.119.164-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 02R59  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURTI

Assinatura do Titular: Pedro Lira de Moraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fl. 19

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

064.119.164-20

PEDRO LIRA DE MORAIS

19/06/1942

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEZ/2002

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática foi reproduzida do próprio original

Ingazeira - PE 02 de MAIO de 2010

TABELIÃO ÚNICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANDRÉ DE  
AUTENTICAÇÃO

BDF099751

OSMARIO MORAIS MASCARENHAS VERAS  
- Cartório Único de Notas -  
CIC nº 755.844.254-00  
Ingazeira - Pernambuco

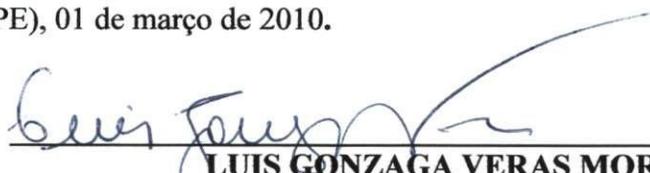


## DECLARAÇÃO

**Luiz Gonzaga Veras Moraes**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco, CEP 56830-000.**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **INGAZEIRA FM.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: **07º 40' 34" S de latitude e 37º 27' 38" W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco, CEP 56830-000.**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Ingazeira (PE), 01 de março de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS GONZAGA VERAS MORAIS**  
**Diretor Presidente**

Endereço para correspondência: Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco, CEP 56830-000.

Telefone para contato: 0XX-87-3829-1123

Correio eletrônico (e-mail): acesmo@hotmail.com

Fl. 21  
A

## DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
**LUIS GONZAGA VERAS MORAIS**  
Diretor Presidente  
CPF nº 029.651.784-49

  
**PEDRO LIRA DE MORAIS**  
Diretor Administrativo  
CPF nº 064.119.164-20

  
**IRAILDO MORAIS DINIZ**  
Diretor de Operações  
CPF nº 403.000.484-91

**CARTÓRIO ÚNICO DE INGAZEIRA**  
Avenida Albino Feltosa, Nº 47 - Ingazeira - PE

RECONHEÇO verdadeira e autêntica a(s)  
Firma: Luis Gonzaga Veras Moraes  
Pedro Lira de Moraes  
IRAILDO MORAIS DINIZ e dou fe  
Ingazeira - PE 02 de Março de 2010  
Em testemunha [assinatura] da verdade  
[assinatura]  
**OSMANO MORAIS MASCENA VERAS**



**OSMANO MORAIS MASCENA VERAS**  
- Cartório Único de Notas -  
CIC nº 755.844.254-00  
Ingazeira - Pernambuco

Endereço para correspondência: Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco, CEP 56830-000.  
Telefone para contato: 0XX-87-3829-1123  
Correio eletrônico (e-mail): acesmo@hotmail.com





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/03/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 18:51:02  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
484471916 1129

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: CARLOS JOSE R MONTENEGRO  
AGENCIA: 3108-9 CONTA: 19,158-2

=====

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:  
1 = 41000300001188220  
2 = 11616328000153

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/03/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 18:51:02  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
484471916 1129

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: CARLOS JOSE R MONTENEGRO  
AGENCIA: 3108-9 CONTA: 19,158-2

=====

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:  
1 = 41000300001188220  
2 = 11616328000153

Fl. 23  
F

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

MARIA DAS GRAÇAS S. DE MEDEIRO - ME (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 3997118, residente na RUA ALBINO FEITOSA, 65  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 8 de MARÇO de 2010.

X Maria das Graças Siqueira de Medeiros  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

01.156.313/0001-04  
Maria das Graças Siqueira de Medeiros



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

MARIA RITA GONCALVES DA SILVA LIMA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 6636307, residente na TRAVESSA ARGEMIRO FERREIRA  
VERAS Nº 96 na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Moraes**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 08 de Março de 2010.

Maria Rita Goncalves da Silva Lima  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Maria Rita Goncalves S. Lima  
Secretaria de Transportes  
Port. 067/2009  
CPF 043.035.894-62

Fl. 25  
R

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

MARGARETE M<sup>ª</sup> VERAS DA SILVA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 3.116.326, residente na RUA DO COMERCIO S/Nº  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 10 de MARÇO de 2010.

Margarete Maria Veras da Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio  
VICE-PREFEITA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**DIPLOMA**

A Presidente da 42ª Junta Eleitoral, designada para totalização dos votos nas eleições de 5 de outubro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

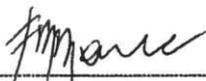
**Margarete Maria Veras da Silva**  
**Vice-Prefeita da Cidade de Ingazeira**

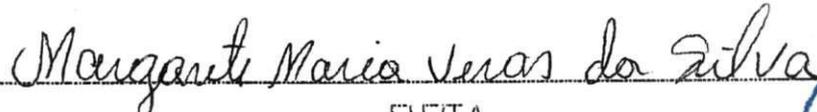
eleita pela Coligação Frente Ingazeira É de Todos (PR / PT / PSC / PSB), conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

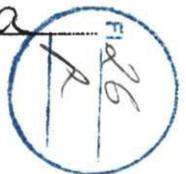
Partido da diplomada - <u>PSB</u> / Votação:	1.448
Total de eleitores aptos a votar:	3.253
Total de votos apurados:	2.958
Total de votos em branco:	28
Total de votos nulos:	148
Abstenção:	295

E, para que a eleita possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina com a diplomada.

Ingazeira, 18 de dezembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
ELEITA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VEREADOR,  
ANTONIO DE RÁDUA VIANA MORAIS (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 5673387 SSP/PE, residente na RUA 03, VILA DA COHAB, 29 -  
CENTRO na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e**  
**Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 25 de FEVEREIRO de 2010.

Ant. de Rádúa Viana Morais  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

EDMILSON VERAS DA SILVA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 1.749.301, residente na RUA LIBERATO MORAIS  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e  
Esportes Sebastião Moraes**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 2 de março de 2010.

Edmilson Veras da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

VEREADOR

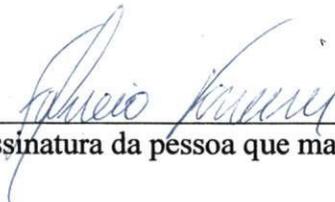
29  
L

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

FABRICIO FERREIRA DA SILVA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 33903971-1, residente na R. ALBINO FERREIRA, 57  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 08 de março de 2010.

  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Fabricio Ferreira da Silva**  
CPF: 266.976.568-83  
SEC. COMUNICAÇÃO  
Port.: 009/2009

Fl. 30  
A

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

LEONILDA CARVALHO DA SILVA SOUSA / (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 1.725.409 /, residente na LIBERATO PEREIRA DE MORAIS, 79  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e  
Esportes Sebastião Moraes**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 08 de MARÇO de 2010.

Leonilda Carvalho da Silva Sousa /  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio  
Leonilda Carvalho da Silva Sousa  
CHEFE/AC - AC Ingazeira  
Mat.: 8.504.351.6



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Antonio de Siqueira Silva (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 11303545-47, residente na SITIO ROMMO  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 26 de Fevereiro de 2010.

Antonio de Siqueira Silva  
assinatura da pessoa que presta o apoio  
**Antonio de Siqueira e Silva**  
CPF 340 532 974-15  
SEC DE AGRICULTURA  
Port. 004/2009

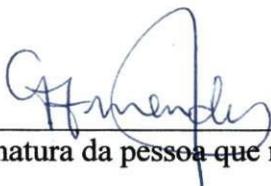
32  
L

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Gabriella Theresia Torres Mendes / (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº X, residente na Rua Aristoguen José de Veras  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Moraes**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

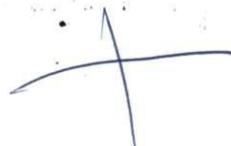
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 08 de março de 2010.



**Gabriella Torres**  
CPF: 055.708.214-57  
Portaria Nº: 004/2010  
Secretaria de Finanças

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Niedson de Noronha Amaral (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 5984297, residente na Rua José Pereira de Lima  
62, CENTRO na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Moraes**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 08 de março de 2010.

Niedson de N Amaral  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Niedson Amaral**  
niedson@protonmail.com



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ALBERT EINSTEIN DA SILVA ALVES (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 6467067, residente na RUA DO COMERCIO Nº 70, BAIRRO  
SANTA ROSA na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e**  
**Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 08 de MARÇO de 2010.

Albert Einstein da Silva Alves (SEC. CULTURA E ESPORTE)  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

JOSE JUAREZ FERREIRA DA SILVA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 32603 PMPE, residente na ANTONIO JOAQUIM DA SILVA  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 08 de MARÇO de 2010.

Jose Juarez Ferreira da Silva  
921.134-04  
DEC. DE CÉRAS  
FOL. 003/2009

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 7339 088 SDS/PE, residente na SÍTIO COBRITO, ZONA RURAL  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 08 de MARÇO de 2010.

assinatura da pessoa que presta o seu apoio

  
**Diego Henrique Torres Feitosa**  
CONTROLE INTERNO  
CPF 064.235.414-69  
Portaria: 110/2005

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

GENIVALDO DE SOUSA SILVA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 2761801, residente na Rua DO COMERCIO  
19 na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 26 de FEBREIRO de 2010.

Genivaldo de Souza Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Genivaldo de Souza Silva**  
CPF: 304.949.234-15  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Port.: 001/2009

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

LUCIANO TORRES MARTINS (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 24.875.765/116, residente na RUA ARISTARCO JOSÉ DE  
VEGA 168 na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Moraes**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 26 de FEVEREIRO de 2010.

\_\_\_\_\_  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**Luciano Torres Martins**  
CPF: 310.523.634-15  
PREFEITO

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

GLACIRO MORAIS MASCENA VAZ (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 3680.04 SSP/PE, residente na AV. DO 9 DE SETEMBRO, 108 - CENTRO  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 08 de março de 2010.

Glaciro Morais Mascena Vaz  
assinatura da pessoa que presta o seu apoio

**Glaciro Morais Mascena Vaz**  
DPTO. de TRIBUTOS  
CPF: 639.811.654-20



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADELDO FELIX DA SILVA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 886 803, residente na SITIO ROMÃO DE INGAZEIRA  
56830 000 na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e**  
**Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 03 de MAI de 2010.

Adeldo Felix da Silva  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

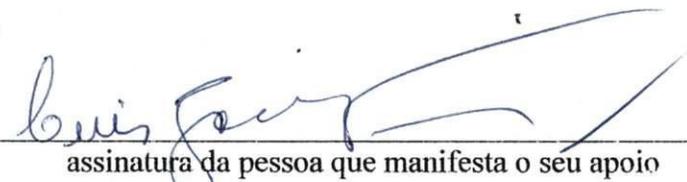


**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

LUIS GONZAGA VERRAS MORAIS (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 782926, residente na PRAÇA DR. SOLOM CAVALCANTE  
VERRAS 04 na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 03 de maio de 2010.

  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

EU LIBERATO MORAIS MASCENA VERAJ (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 5061351 SDS-PE, residente na AV. 20 DE DEZEMBRO  
108 na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Moraes**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 26 de FEVEREIRO de 2010.

Liberto Moraes Mascena Veraj  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Jose Archide Tuxine Carvalho (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 4.378 339, residente na Sítio Encarna  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 26 de Dezembro de 2010.

Jose Archide T. Carvalho  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

OSMANO. MORAIS MASCENA VERAS (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 4122757 SSP PE, residente na RUA OLEGÁRIO LINO DE MORAIS  
Nº 25 CENTRO na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e**  
**Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 18 de FEVEREIRO de 2010.

  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

ADELMACI/SIQUEIRA VERAS (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 17.590.648, residente na R. VICENTE JOSÉ DE VERAS  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 17 de FEVEREIRO de 2010.

Adelmaqui Siqueira Veras  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Fl. 4/6

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

RAFAEL SEVERINO DO AMARAL (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 1.462.101 / 180, residente na RUA JOSÉ BENTO DA SILVA  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 17 de FEVEREIRO de 2010.

Rafael Severino do Amaral  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

PEDRO LIRA MORAIS (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 8.140.305, residente na RUA 20 DE DEZEMBRO,  
120 na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 17 de Fevereiro de 2010.

Pedro Lira de Moraes  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

IRAILDO MORAIS DINIZ (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 18.662.147, residente na JOSÉ PIERRE DA SILVA  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 17 de FEVEREIRO de 2010.

Iraildo Morais Diniz  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA G. GOUVEIA DE MORAIS (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 1.130.167, residente na R. DE DEZEMBRO, 120  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 17 de FEVEREIRO de 2010.

maria gilda de gouveia de morais  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO NOEL FERREIRA (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 1.890.312, residente na RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA  
S/Nº na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 17 de FEVEREIRO de 2010.

João Noel Ferreira  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IANA LUCIA VERAS ALBUQUERQUE (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 4757444, residente na TRAVESSA AGENIRO FERREIRA  
VERAS 86 na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e  
Esportes Sebastião Moraes**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 18 de FEVEREIRO de 2010.

Iana Lucía Veras Albuquerque  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

DAMIAS LIMA DE AQUINO (nome da  
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 7037665, residente na RUA AURELIO QUINCA 222  
na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000,  
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e  
Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira/PE, 18 de FEVEREIRO de 2010.

Damias Lima de Aquino  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Caio Plinício Bizarra Diniz	7.827.187	Rua Jon' pine da silva 56830-000	<i>[assinatura]</i>
02	INACIO MORAIAS Diniz	18662147	RUA JOSÉ PIERRE DA SILVA 56830-000	<i>[assinatura]</i>
03	EDIVALDO R. DE CABRALHO	2761772	RUA OLEGARIO LINO MORAIAS 56830-000	<i>[assinatura]</i>
04	MIGUEL A. VIANA SILVA	988.942	RUA JOSÉ PIERRE DA SILVA. 56830.000	<i>[assinatura]</i>
05	PEDRO VIRA DE MORAIS	8.140.305	RUA 20 DE DEZEMBRO, 120 56830-000	<i>[assinatura]</i>
06	GRACIO MORAIAS MASCENA VERAS	3.680.014	AV. 20 DE DEZEMBRO, 108 - CENTRO	<i>[assinatura]</i>
07	Padre Romário de Souza	304944284-20	RUA JOSÉ PIERRE DA SILVA 56830-000	<i>[assinatura]</i>
08	mariajuliadepourziademorais	1.180.167	Avenida 20 de dezembro 120 (56830)000	<i>[assinatura]</i>
09	Olívia Raquel Sales de Moraes	4116040	Av. 20 de dezembro - 120 (56830)000	<i>[assinatura]</i>
10	Saulo Moraes de Moraes	5627687	Av. 20 de dezembro, 120 (56830)000	<i>[assinatura]</i>
11	REVALDI SIQUEIRA DE MELO	1112320	ALBINO FEITOSA, 79 56830.000	<i>[assinatura]</i>
12	ADELMACI SIQUEIRA VERAS	17590648	VICENTE JOSÉ DE VERAS 56830-000	<i>[assinatura]</i>
13	MARLEI DE MATHIA DA SILVA	3616603	VICENTE JOSÉ DE VERAS 56830.000	<i>[assinatura]</i>
14	ALLAN MILENO DA SILVA VERAS	7931.644	VICENTE JOSÉ DE VERAS 56.830.000	<i>[assinatura]</i>
15	MARÇAL JOSÉ DE LIMA	1.511.009	RUA VICENTE JOSÉ DE VERAS, 168 56830000	<i>[assinatura]</i>
16	RAFAEL SEVERINO DO AMARAL	1462.101	RUA JOSÉ BENTO DA SILVA 56830.000	<i>[assinatura]</i>
17	DARCYSIQUEIRA MELO DO AMARAL	166370032	RUA JOSÉ BENTO DA SILVA 56830 000	<i>[assinatura]</i>
18	CHARLES NEY DE MORAIS	247.8184	TRAVESSA JOSÉ BENTO DA SILVA-56830-000	<i>[assinatura]</i>
19	Prisciana Pereira X de Moraes	411.056	Travessa José Bento da Silva - 56830.000	<i>[assinatura]</i>
20	Enaíde Gonçalves	525834 SSP	Av. 20 de dezembro, 108, 56830000	<i>[assinatura]</i>

V. 20



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
91	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	2399079	Trav. Argemino Ferreira Veras - Ingazeira 56830.000	<i>[assinatura]</i>
92	MARIA RITA GONSALES DA SILVA LIMA	6636307	Trav. Argemino Ferreira Veras - Ingazeira 56830.000	<i>[assinatura]</i>
93	MARIA DO ROSARIO DE F. VIANA SILVA	3399126	JOSÉ PIERRE BASILINA 132 56830.000	<i>[assinatura]</i>
94	JOSÉ TADEU MORAIS DO NASCIMENTO	23529866-9	JOSÉ PIERRE BASILINA 825 6830.000	<i>[assinatura]</i>
95	JOAO NOEL FERREIRA	1.890.312	RUA JOSE FERREIRA DE LIMA 56830	<i>[assinatura]</i>
96	ANA LUCIA VERAS ALBUQUERQUE	4757444	TRAVESSA ARGEMIRO F. VERAS 56830.000	<i>[assinatura]</i>
97	SEBASTIAO DE SOUZA LIMA	1294407/4	RUA JOSE PIERRE BASILINA 100 56830.000	<i>[assinatura]</i>
98	DAMIAO LIMA DE AQUINO	7037665	RUA AURELIO QUINHAS 227 56830	<i>[assinatura]</i>
99	EDMILSON SEBASTIAO BASILINA	3121402	SITIO JORGE ENGAGEIRA 56830.000	<i>[assinatura]</i>
30	JOSINGTE LIMA DE AQUINO	6226199	OMNIA LIMA DE AQUINO	<i>[assinatura]</i>
31	Mãe Paula Ramos Nunes	5354412	Rua: Argemino Veras de Mercês	<i>[assinatura]</i>
39	OSMÃO MODA MASCENA VERAS	4122759 PE	RUA OLEGIÃO LINO, 25 CEP 56830 000	<i>[assinatura]</i>
33	CACIAS AZEVEDO DE SOUZA	1.427.416	VIA VERAS 2.250 08	<i>[assinatura]</i>
34	Fulvio Almeida da Silva	33.903.971-1	RUA: Albino Fetoza, 57	<i>[assinatura]</i>
35	ALBERT EINSTEIN DA S. ALVES	0467067	R. DO COMERCIO 1001 CEP 56830.000	<i>[assinatura]</i>
36	FABIANO FERREIRA BASILINA	7116775	VILA SÃO JOSÉ, 75 56830.000	<i>[assinatura]</i>
37	GENIVALDO DE SOUZA SILVA	2761804	RUA DO COMERCIO Nº 19 56830.000	<i>[assinatura]</i>
38	PARMECITA Pinheiro Ribeiro	4122741	RUA ARISTAUVE JOSÉ DE VERAS 11154-56830.00	<i>[assinatura]</i>
39	ARGEMIRO DE MORAIS SILVA	32005850S	SITIO CAICARA DE ENGAGEIRA, 56830.000	<i>[assinatura]</i>
40	RODRIGO AMORIM DE MELO	7115298	RUA ALBINO FETOZA 79 56830.00	<i>[assinatura]</i>

V: W

54

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
41	PATRICIO FERREIRA DA SILVA	6687198	RUA ALBINO FEITOSA 57 5683000	<i>[Handwritten Signature]</i>
42	MARIA DAS DORES F. DA SILVA	2345236	RUA ALBINO FEITOSA 57 5683000	<i>[Handwritten Signature]</i>
43	MARIA DAS GRACASS. MEDEIROS	3997118	RUA ALBINO FEITOSA, 65 56830.000	<i>[Handwritten Signature]</i>
44	GABRIELA MICHELLE VERAS LUCAS	5128446	RUA OSORIO FERREIRA FILHO, 88 5683000	<i>[Handwritten Signature]</i>
45	ANTONIO DE SIQUEIRA F SILVA	11303545-47	SITIO ROMAO DE INGAZEIRA - 5683000	<i>[Handwritten Signature]</i>
46	NICOLSON DO NASCIMENTO ANIMAL	5984297	RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA ING. 56830-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
47	ADMILSON VERAS DASILVA	1.749.301	RUA LIBERATO P. MORAIS 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
48	JUCELINO LEMOS MORE	4365785	SITIO BARROCAS ING. 5683000A	<i>[Handwritten Signature]</i>
49	MARIA DO CARMO MORAIS	1.448.968	Av. 20 de Dezembro - 96 - 56.830.000	<i>[Handwritten Signature]</i>
50	MARIA ALOISIA MORAIS DO NASCIMENTO	3459203	VILA SÃO JOSÉ DE INGAZEIRA, 4 5683000	<i>[Handwritten Signature]</i>
51	PEDRO LEONARDO MORAIS CARVALHO	7.678.191	VILA SÃO JOSÉ DE INGAZEIRA 4 5683001	<i>[Handwritten Signature]</i>
52	ROSALVO GALDINO DE LIMA	2317679	SITIO CACIMBINHA DE INGAZEIRA 5683000	<i>[Handwritten Signature]</i>
53	RAIMUNDO VIANEI LAURINDO	2761805	SITIO VITORIA DE INGAZEIRA 5683000	<i>[Handwritten Signature]</i>
54	JOSE PIERRE DA SILVA NETO	44558	RUA AURECIO QUINHAS 56830.000	<i>[Handwritten Signature]</i>
55	MARIA JOSÉ M. DO NASCIMENTO	1.748.761	RUA ALBINO FEITOSA, 61 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
56	JOSE VALDEMIR DE C. VERAS	1.771.577	SITIO VITÓRIA 56830.000	<i>[Handwritten Signature]</i>
57	REGINALDA NUNES DE FARIAS	2.356112	SANTA ROSA - INGAZEIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
58	Ant. de Paula Viana Morris	5673387 SSP	Rua Ol. Vila da Condi, 29 - CEP: 56830-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
59	IVANISE GONCALVES DASILVA	2418263	TRAV. ARGEMIRO FERREIRA VERAS Nº 26	<i>[Handwritten Signature]</i>
60	Luiziano TORRES MARTIN	2487576	TRAC. ARISTA ANG. JOSÉ VERA, 168	<i>[Handwritten Signature]</i>



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
61	DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA	7339098	R. Aristide Jose Veras s/n 56830-000	
62	JOSÉ JUAZEL FERREIRA DA SILVA	32603	R: ANTONIO JOAQUIM DA SILVA 60	
63	ARISTIDES MANOEL DA SILVA	872299	SITIO TABUADA INGAZEIRA 5683000	
64	DULCICLEIDE NUNES DE SOUSA	4075975	RUA NIVONALDO QUIRINO 5683000	
65	JOSAILSON FREIRE GOMES	6687490	RUA JOSÉ BENTO DA SILVA 56830-000	
66	GEMIVALDO DE SOUSA SILVA	2761801	RUA DO COMERCIO Nº 19 56830.000	
67	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	2.761.765	RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, 70 5683000	
68	ATAÍDE NOBRE VERAS	2194819	SANTA ROSA DE INGAZEIRA 5683000	
69	ADELDO DE FELIX DA SILVA	886803	SITIO ROMÃO DE INGAZEIRA 5683000	
70	COSME VIEIRA BARBOSA	7.738.520	SITIO ROMÃO DE INGAZEIRA 5683000	
71	ROSA MARIA VIEIRA BARBOSA	32399947-5	SITIO ROMÃO DE INGAZEIRA 5683000	
71	JARIBO FERLANDO MUNIZ NUNES	8152530	R. OLEGARIO LINO DE MORAIS	
72	JOSÉ RAIMUNDO NAUIER	4579658	R JOSÉ PEREIRA LIMA, 50 5683000	
73	ANTONIO DE PAIVA PAZ VIANA	36.642.918-8	RUS. ARGENIRIO FERREIRA VERAS	
74	NIVONEIDE GOMES VENTURA	3446405	SITIO BARROCAS 56830.000	
75	MARIA DAS DORES GOMES ALVES	34.151.899-9	SITIO VITÓRIA INGAZEIRA 56830000	
76	Bruno Daniel Ferreira da Silva	7116070	ALBINO FAZENDA, S/N 56830-00	
77	MARILSON S LIMA BASILVA	47.274.218-8	RUA JOSÉ PIERRE DA SILVA 56830000	
78	CICERO BERNARDO NASCIMENTO	2.658.582	VILA SÃO JOSÉ DE INGAZEIRA 5683000	
80	LUCIANA ALVES LEME	5025554	VILA SÃO JOSÉ - INGAZEIRA - 56830	

v. 10



### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	CICERO RIBEIRO SOBRINHO	988950	PRAÇA ARISTAQUE VERAS 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	MARIA DA ASSUNÇÃO V. MARTINS	2.373.365	PRAÇA ARISTAQUE VERAS 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	ANA CRISTINA V. MARTINS	36107.820-1	PRAÇA ARISTAQUE VERAS 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	LUZINETE J. MARTINS	1.448.970	PRAÇA ARISTAQUE VERAS 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	JOSE VICIRA MARTINS	2.769.132	PRAÇA ARISTAQUE VERAS 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	MARGARIDAT. M. DE M. T. MARTINS	1.822.917	PRAÇA ARISTAQUE JOSE DE VERAS 56.830.000	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	WILLIBALDO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR	7058874	RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA Nº 45 56830	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	LAURA CARVALHO PEREIRA	3511588	PRAÇA ARISTAQUE VERAS 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	MARIA ANUCIADA DE S. RIBEIRO	7.579.780	RUA DO COMERCIO 73 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	MARLEY DE MINERVINO MORAIS	3.069.069	RUA DO COMERCIO 41 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	ANTÔNIO SIQUEIRA MORAIS	727.751	RUA DO COMERCIO 41 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	JOÃO P. VIEIRA DE MELLO	7.707.281	TRAV. ARGEMIRO F. VERAS 5683000	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	SILVANEIDE RIBEIRO LEITE	7.050.317	TRAV. ARGEMIRO F. VERAS 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	CACIO MURILLO MORAIS V. JUNIOR	6949543	RUA OSÓRIO FERREIRA FILHO/56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	FLAVIANO FERREIRA DA SILVA	7.827.252	RUA ALBINO FEITOSA, 57: 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	GENECIANA DA SILVA TORRES SOARES	5502567518	RUA ALBINO FEITOSA Nº 47 - 56830.000	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	JOSE ROGERIO MASILVA TORRES	7061.277	RUA ALBINO FEITOSA 47 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	LINDOMAR PAZ VIANA	2258251	TRAVESSIA ARGEMIRO F. VERAS 56830.000	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	MARIA MARILEIDE N. DE BRITO	7144.887	SANTA ROSA DE TINGA ZEIRA 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>
20	WALLES DAYAN F. VERAS	8557.215	SANTA ROSA DE TINGA ZEIRA 56830000	<i>[Handwritten Signature]</i>

V-20

15

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
	MARIA BETANZIA FREITAS DA SILVA	23609.	Santa Rosa 56830-000.	
	MARCEIDE FREITAS SILVA	2.769.145	SANTA ROSA 56830000	
	JOSÉ SIQUEIRA DE CARVALHO	10912456	SANTA ROSA 56830000	
	ROSA RIBEIRO MARQUES	2.786.726	SANTA ROSA 56830000	R. P. Marques
	JOSÉ FA SEVERINA CONCEIÇÃO	4362.292	SANTA ROSA 5683000	
	ROMARIA VERAS DE MORAIS	3599397	SANTA ROSA 56830000	
	PAULO FRANCISCO DA SILVA	286064-7	SANTA ROSA 56830000	
	MOACIR RIBEIRO MARQUES	056627	SANTA ROSA 56830000	
	JOSÉ AUGUSTO DA ROCHA	27811.140-3	SANTA ROSA 56830000	
	MARIA JOSÉ DA ROCHA	2.586.317	SANTA ROSA 56830000	
	JOSÉ WILDES DA ROCHA	39.713.040-9	SANTA ROSA 56830000	
	GAMALIEL N. DE OLIVEIRA	6253916	SANTA ROSA 56830000	
	JOSELMA P. DE BRITO VERAS	6412457	SANTA ROSA 56830000	
	GEÍZIA CRISTINA A. F. FERREIRA	6834093	SANTA ROSA 56830000	
	ALDENI DE FREITAS FERREIRA	4550487	SANTA ROSA 56830000	
	JOSÉ BERNARDO MARQUES	3599598	SANTA ROSA 56830000	
	RITA CARVALHO VERAS	7.303.497	SANTA ROSA 56830000	R. G. Veras
	MARGARETE M <sup>o</sup> VERAS SILVA	3.116.326	SANTA ROSA 56830000	
	NIVALDO CALDAS VERAS	16.538.990	SANTA ROSA 56830000	
	JOSE HELIANDO P. DINIS	60802040	VILA S. JOSÉ, 28 INGAZEIRA 56830000	

V = W



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
41	MARCELO RIBEIRO DE SOUSA	8.071.707	RUA JOSÉ PIRES DA SILVA 56830-00	Marcelo
42	Polyana Rozalla de Souza Siqueira	8.263.180	Sítio Barrocas (Ingazeira) 56830-00	<del>Poliana</del>
43	Patrícia Roxany de S. Siqueira	6850553	Sítio Barrocas (Ingazeira) 56830-000	<del>Patrícia</del>
44	Gracily da Silva Sô	7.640.715	RUA: JOSÉ BENTO DA SILVA 56830-000	<del>Gracily</del>
45	Quilfury Naud	5.217.698	RUA 20 DE DEZEMBRO, S/N 56830-000	<del>Quilfury</del>
46	Usul Silva de Araújo	5204977	SÍTIO ROMÃO 56830-000	Usul
47	José Edmar B. Siqueira	219794686	ALRELIO QUINCAS Nº 09	<del>José</del>
48	FABIO F. KAYIEM	4236304	AMARCO BRUNO CAS Nº 09	<del>Fabio</del>
49	MANOEL VICENTE DA SILVA	3542.164	Sítio JORGE DE INGAZEIRA 56830-000	<del>Manoel</del>
50	LIBERATO MORAIS MASCENA VEGAS	5066351	AV. 20 DE DEZEMBRO, 108 / 56830-000	<del>Liberto</del>
51	Paulo Giovanni Lima de Aguiar	054.099.58439	VILA SÃO JOSÉ 06 56830-000	<del>Paulo</del>
52	ED ARAON GOMES DOS SANTOS	4263742	RUA LIBERALTO PEREIRA DE MORAIS 56830-000	<del>Edraon</del>
53	Dalci B. de M. V.	4.057.763 SSP/PE	RUA OLECÍLIO LINO, 12 56830-000 INGAZEIRA	<del>Dalci</del>
54	At. de Pádua J. J.	5673387 SSP/PE	RUA DA VILA DA COHAB 29 - INGAZEIRA 56830-000	<del>At. de Pádua</del>
55	LUIZ FERREIRA DE CARVALHO	2.419.192	VILA SÃO JOSÉ INGAZEIRA 56830-000	<del>Luiz</del>
56	FRANCISCO ROCHA PEREIRA	4.591.358	VILA DA COHAB INGAZEIRA 56830-000	<del>Francisco</del>
57	FRANCISCA QUITERIA DOS S. ROCHA	4.591.357	VILA DA COHAB INGAZEIRA 56830-000	<del>Francisca</del>
58	FRANCINETE DOS SANTOS ROCHA	7.115.756	VILA DA COHAB INGAZEIRA 56830-000	<del>Francinete</del>
59	HEKLER VIEIRA BRAGA	6230810	RUA: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA 56830-000	<del>Hecler</del>
60	VANDA LUCIA SANTOS MACEDO MELO	2052277	RUA JOSÉ BENTO DA SILVA Nº 09 56830-000	<del>Vanda</del>



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.207/0001-53, com sede na RUA ALBINO FEITOSA, na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56830-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira, 13 de FEBREIRO de 2010.

Argemiro de Morais Silva  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ARGEMIRO DI MORAIS SILVA  
CPF: 019.086.074-08

Argemiro de Morais Silva  
CPF: 019.086.074-08  
PRESIDENTE

OK

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Ata solene concernente a posse dos vereadores reeleitos e recém eleitos no pleito eleitoral de 05 de outubro de 2008 cuja Câmara de Vereadores teve a seguinte composição: Admilson Veras da Silva, Antonio de Padua Viana Moraes, Argemiro de Moraes Silva, Djalma Nunes de Lourença, Djalma da Silva, Elias Chonide Veras Ribeiro, Elino Cleáudio de Moraes, Maria Helite Brito Ribeiro Veras e Moacir Ribeiro da Silva, ambos serão empossados para o quadriênio 2009-2012, cuja solenidade foi realizada no Clube Municipal da Engenharia estado de Pernambuco em 1º de janeiro de 2009, pelas 19:00 horas, obedecendo o que preceitua o artigo 9º (nono) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores assumiu a presidência da sessão o vereador reeleito senhor Elino Cleáudio de Moraes, que na oportunidade fez a composição da mesa da solenidade pelas autoridades presentes em seguida fez a chamada dos vereadores obedecendo a ordem alfabética supra registrada e posteriormente assinados lembrando que todos os vereadores estavam munidos dos respectivos diplomas tomaram posse perante o Presidente provisório conforme determina o Regimento Interno da Câmara. Fato de ênfase a solenidade todos os vereadores manifestaram compromisso preceituado pelo artigo 236 da Constituição Estadual cujo compromisso foi lido pelo vereador mais velho artigo 10º (décimo) Regimento Interno cujo teor é o seguinte: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de São José do Bonfim".

prometo ainda lutar pelo desenvolvimento e progresso do nosso município e bem estar da nossa população. Assim, prometo:” Lembrando que todas as declarações de bens serão arquivadas em pastas próprias constantes nos autos da Câmara Municipal de Vereadores. Em seguida, foram apresentadas as cédulas únicas de papel digitado estando a urna disposta em local apropriado onde foram depositados os votos por cada vereador. O Presidente provisório Sr. Moacir de Moraes procedeu a contagem dos votos e proclamação dos eleitos. Feita a contagem e proclamação dos eleitos, venceu a chapa n.º 02 que tem como Presidente eleito o senhor Argenino de Moraes Silva Primeiro Secretário o senhor Antonio de Padua Viana Moraes, e Segundo Secretário o senhor Moacir Ribeiro da Silva cujo resultado foi de 5 x 4 declarados empossados os eleitos. Seguenciando o Presidente eleito convidou dois vereadores para ir até a Rua Bustaque José de Veras onde fica localizada a residência do senhor Luciano Torres Martins, prefeito eleito em 05 de outubro de 2008 para juntamente com sua vice-prefeita Margarete Maria Veras da Silva tomarem posse para dirigir os destinos da Engenharia pelo quadriênio 2009-2012, ambos acompanhados por seus familiares num clima de muita alegria e aplausos quando na oportunidade o Prefeito = Luciano Torres Martins bem como sua Vice-Prefeita Margarete Maria Veras da Silva

zinhos. Sumou-se a sessão a palavra  
foi concedida a Vice-prefeita Margarete  
Maria Veras da Silva, que desejou Feliz  
2009 para o povo ingazeirense e agradeceu  
a Deus pela vitória conquistada. Em se-  
guida a palavra foi facultada ao pre-  
feito recém-empossado senhor Luciano  
Torres Martins, que desejou muita paz nes-  
te ano que se inicia agradeceu a Deus  
e ao povo ingazeirense que dedicaram  
sua confiança concedendo-lhe atra-  
vés do voto livre e democrático o direito  
pleno de administrar a Ingazeira por  
quatro anos, peço a compreensão de to-  
dos frente aos problemas e obstáculos,  
que com certeza surgirão. Dentro de um  
clima de harmonia o senhor Luciano  
Torres Martins seguida de sua vice-pre-  
feita se afastaram do Clube Municipal  
de Ingazeira sob muitos aplausos, fogos  
etc. acompanhados dos seus familiares au-  
toridades e amigos infra assinados. Se-  
quenciando a sessão foi encerrada pe-  
lo presidente recém-eleito e empossado  
Agemiro de Moura Silva. Eu Rosa Ribeiro do Nas-  
cimento Amaral, presenciei e lavrei a pre-  
sente ata que será assinada pelos vere-  
dores Prefeito Vice-Prefeita e demais pre-  
sentes. Ingazeira, 1.º de Janeiro de 2009.  
Observação estava presente nesta solenidade  
Dr. Gilberto Rodrigues do Instituto Zingó, secre-  
tário de Agricultura do Estado de Pernambuco  
e Dr. Angelo Ferreira e Dr. Carlos Ferreira

representando o deputado Fernando Filho. <sup>Am</sup>  
Eles manifestaram suas alegrias e esperanças na pessoa do prefeito Luciano Torres bem como sua vice-prefeita, Margarete Maria Veras da Silva, bem como a nova Câmara recém-empenhada. Em 01 de janeiro de 2009.

Fl. 63  
*[Handwritten signature]*

Margarite Maria Veras da Silva  
Amilton Borges da Silva

Luiz de Fátima Viana Moura  
Othelma Torres de Maciel  
Adeilson de Moura Silva

○ Djalma de Silva Vargas  
Franciele Vargas Ribeiro

Vivo Olegário de Moura  
M<sup>o</sup> Salate Brito Ribeiro Vargas  
Mauri Ribeiro da Silva

~~Amilton~~  
M<sup>o</sup> de Moura

Amilton de Moura  
M<sup>o</sup> de Moura

○ Antônio de Siqueira  
Rafaela de Siqueira

M<sup>o</sup> de Moura  
Elizabeth M<sup>o</sup> de Siqueira  
Benedicência Gleide R. Ferreira

~~Amilton~~  
Amilton de Moura  
Carlos Alberto Ferreira  
Gilberto Rosendo

Germana Cristina Torres Mendes  
Donatila Paz Nunes de Lourenço

M<sup>o</sup> de Moura  
Graziella M<sup>o</sup> Siqueira de P. Veras  
M<sup>o</sup> de Moura  
M<sup>o</sup> de Moura

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
AVERBACAO PROTOCOLADA SOB O Nº 1892  
AVERBADA AO LIVRO 01 FOLHA 13/16V REGISTRO 1892 DE 06/01/2009  
AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, 6 de Janeiro de 2009.  
Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. ABL090494

*Carlos Umberto Gomes*  
Notário Registrador



CARTORIO UMBERTO GOMES  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Praça Imperador Afonso de Albuquerque, 187  
Centro - CEP: 53000-000 - Recife - PE  
Fone: (51) 3333-3303  
www.cartorioumberto.com.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.476.207/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/1985</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>INGAZEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMARA MUNICIPAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>			
LOGRADOURO <b>R LIBERATO P DE MORAES</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>56.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>INGAZEIRA</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ** ***		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia <b>03/03/2010</b> às <b>17:33:29</b> (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

Fl. 65  
F

## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.148/0001-24, com sede na Rua VICENTE JOSÉ DE VÉRAS, S/N, na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56830-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Esportes Sebastião Moraes**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira, 25 de FEVEREIRO de 2010.

Antônio de Padua Vianna Moraes  
Coordenador  
CPF 034.144.584-38

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ANTONIO DE PADUA VIANNA MORAIS  
CPF: 034.144.584-38

Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Ingazeira  
CNPJ 05.652.148/0001-24

OK

OSM  
OSM MORAIS MASCENA VERAS  
- Cartório Único de Notas -  
CIC nº 755.844.254-00  
Ingazeira - Pernambuco

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

**EXTRATO DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA INGAZEIRA - PE**

Documento Registrado  
 166  
 f

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2008, pelas 13:00 hs, conforme Edital de Convocação, no Plenário José Morais Sobrinho, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Albino Feitosa, sn, centro desta cidade, estiveram reunidos os senhores e senhoras componentes da Chapa 01 para **Diretoria Executiva: Coordenador - ANTONIO DE PADUA VIANA MORAIS; Vice-coordenador - JOSAETE BATISTA DA SILVA; Secretário - EDMILSON SEBASTIÃO DA SILVA; 2º Secretário - NIVALDO CALDAS VÉRAS (ausente); Tesoureiro - JOSE SEBASTIÃO DA SILVA; 2º Tesoureiro (a) - REGINA PEREIRA DA SILVA (ausente); para Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro: 1º Titular - LINO OLEGÁRIO DE MORAIS ; 2º Titular - JOSE JUAREZ FERREIRA DA SILVA; 3º Titular - JOÃO MENDES DE SIQUEIRA; Suplente do 1º Titular - JURANDIR RAFAEL DA SILVA; Suplente do 2º Titular - ROSALVO CARLOS DE LIMA; Suplente do 3º Titular - SEVERINO MARQUES DA SILVA.** Apresentada a chapa em epigrafe pela Comissão Eleitoral formada pelo senhor Adeildo Felix da Silva- Presidente, e Maria Sidália de Vasconcelos, foi feita votação por aclamação, quando na oportunidade não houve nenhuma abstenção. Em seguida foi empossada a nova Diretoria do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Ingazeira para o bienio março de 2008 a março de 2010. Apos a eleição e posse dos eleitos os trabalhos foram encerrados. Eu Rosa Ribeiro do Nascimento Amaral, presenciei e lavrei a presente ata, que será devidamente assinada pelos presentes. Ingazeira, 17 de março de 2008.

*u.a. Rosa Ribeiro do Nascimento Amaral, Edmilson Sebastião da Silva, Jose Sebastião da Silva, Josaete Batista da Silva, Nivaldo Caldas Veras, Jose Juarez Ferreira da Silva, João Mendes de Siqueira, Lino Olegário de Moraes, Regina Pereira da Silva, Adeildo Felix da Silva, Jurandir Rafael da Silva, Rosalvo Carlos de Lima, Maria Sidália de Vasconcelos.*

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática foi reproduzida do próprio original.  
 Ingazeira - PE de 17 de Março de 2008  
*Rosa Ribeiro do Nascimento Amaral*  
**TABELIÃO ÚNICO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 BDF099754  
 OSMAMO MORAIS NASCENA VERAS  
 - Cartório Único de Notas -  
 CIC nº 755.844.254-00  
 Ingazeira - Pernambuco

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.652.148/0001-24 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 29/05/2002
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
<b>LOGRADOURO</b> R VICENTE JOSE DE VERAS	<b>NÚMERO S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b> SIND. TRAB. R. DA ING	
<b>CEP</b> 56.830-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> INGAZEIRA	<b>UF</b> PE
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 29/05/2002	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  
Emitido no dia 03/03/2010 às 17:31:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Fl. 68  
h



**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INGAZEIRA-PE**

Rua Vicente José de Vêras, S/N - CEP: 56.830-000 - Ingazeira - PE

FONE: (87) 3829.1143  
CNPJ 24.300.113/0001-70 ✓

**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ingazeira, com sede na Rua Vicente José de Vêras, S/N - Centro, na Cidade de Ingazeira – Estado de Pernambuco, CEP 56830-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira (PE), 19 de fevereiro de 2010.

Atenciosamente,

  
**Edmilson Sebastião da Silva**  
Presidente  
CPF: 491.191.174-34 ✓

Edmilson Sebastião da Silva  
- Presidente -  
CPF.: 491.191.174 -34 ✓

  
OSMAN MASCENA VERAS  
- Cartório Único de Notas -  
CIC nº 755.844.254-00  
Ingazeira - Pernambuco



# SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INGAZEIRA-PE

Rua Vicente José de Veras, S/N - CEP: 56.830-000 - Ingazeira - PE

FONE: (87) 3829.1143  
CNPJ 24.300.113/0001-70

registro  
Tarc Gome...  
11/11/2009

Fl. 68  
f

## Ata de Posse

Aos 17 (Dezessete dias) do mês de Dezembro de 2009 (Dois mil e nove) às 19h (dezenove) horas na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situada a Rua Vicente José de Veras, foi instalada a cerimônia de Posse da Diretoria, Conselho Fiscal, representantes junto a Fetape e seus respectivos suplentes, eleita no dia 13 (treze) de Novembro de 2009 (dois mil e nove) a solenidade foi presidida pelo Sr. José Carlos Silva Santos – Representante da FETAPE, de início convidou as autoridades presentes para tomarem assento à mesa, em seguida saudou a nova diretoria, os trabalhadores e trabalhadoras rurais e o público presente, fazendo uma breve explanação da importância do Sindicato e o seu papel como representante da categoria de trabalhadores rurais. Dando procedência convocou os integrantes da diretoria, Conselho Fiscal, representantes junto a Fetape e seus respectivos suplentes, e em seguida declarou empossados para o mandato de 18 (dezoito) de dezembro de 2009 a 17 (Dezessete) de dezembro de 2013, na conformidade do Estatuto Social, nos seguintes cargos: **DIRETORIA EXECUTIVA** -. **Presidente:** Edmilson Sebastião da Silva; 491.191.174-34 e RG: 3.121.402 – SSP/PE e CPF: residente no Sítio Jorge – zona rural de Ingazeira - PE; **Vice Presidente e Coordenador do Setor de Políticas Sociais:** José Irenildo Ferreira de Assis; CPF: 684.561.664-72. RG: 3.693.569 – SSP/PE, residente em Sítio Bom Nome zona Rural de Ingazeira – PE, **Secretária de Organização e Formação e de Coordenação das Mulheres:** Rivani da Silva Nogueira Siqueira CPF: 793661554-72. RG: 37307820-1 – SSP/PE, residente em sítio Riacho Fundo Zona- rural-Ingazeira-PE, **Secretária de Finanças e Política Salarial:** Marcionila Pereira da Silva; CPF.: 340.509.734-72 e RG: 2.489.071 – SDS/PE, residente na rua José pereira de Lima centro Ingazeira- PE, **Secretário de Política Agrária e Agrícola:** Sivaldo Rodrigues CPF 716.920.454-15 e RG 3.735.116 SDS/PE, residente e sítio Riacho dos Bois zona – rural - Ingazeira, PE, **SUPLENTES DAS SECRETARIAS:** **1º suplente** – Damiana Ribeiro de Lima e Silva; CPF.: 024.373.694-06. RG: 5.061.348 – SDS/ CPF: Residente na Rua do Comércio, 61, Ingazeira – PE, **2º suplente** – Amara Galdino da Silva CPF 097.516.024-91 e RG 1.342117 SSP/PE, residente na Rua José Bento da Silva centro Ingazeira – PE, **3º suplente** – Gercino Ferreira da Silva; CPF: 052.389.088-57. RG: 3.830.212 – SSP/PE. Residente no Povoado de Santa Rosa, Ingazeira – PE, **4º suplente** – João

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática foi reproduzida do próprio original  
 Ingazeira - PE de 17 de Dezembro de 2009  
 [Assinatura]  
**TABELÃO ÚNICO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade  
 com selo de fiscalização  
 ANO 2009-PE  
**AUTENTICAÇÃO**  
 BDF099755  
 MASCENA VERAS  
 Cartão Único de Notas -  
 CIC nº 755.844.254-00  
 Pernambuco

Documentação Registrada  
 Tabela de Datas  
 Fl. 70

**José Alves**; CPF: 398.203.864-20 RG: 2.769.055 – SDS/PE: residente em **Sítio Vitória** zona rural de Ingazeira - PE **5º suplente: Eduardo Manuel da Silva**; CPF.: 381.642.134-20 e RG: 2786470 – SSP/PE: residente em Sítio Riacho dos Bois zona rural de Ingazeira - PE **CONSELHO FISCAL: Paulo Lucas Ribeiro**, CPF: 684.561.664-72. RG: 3.693.569 – SSP/SP: residente na Rua Solon Cavalcanti Veras, 16, Ingazeira – PE, **Maria de Fátima Veras Brito** CPF: 056.715.944-21.e RG: 5.187.611 – SDS/PE: residente na Rua Projetada, 145, Vila São José, Ingazeira – PE, **Luiz Gonzaga Rocha Nicacio**; CPF 301.491.184-49. RG: 2.258.250 – SSP/PE residente no Sítio Barrocas zona - rural - Ingazeira - PE **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Regina Pereira da Silva**, CPF 363313174-45 e RG 2.761.806 SSP/PE, residente em sítio Pedra- zona -rural de Ingazeira, PE, **José Leite da Silva** CPF: 064.412.204-82 e RG: 771131 – SSP/PE, residente em Sítio Manoel Pereira zona - rural -Ingazeira - PE **Cícera de Brito Rocha Pereira** CPF: 028.064.974-69. E RG: 5.022.082 – SDS/PE, residente em Sítio Caiçara zona-rural - Ingazeira - PE, Em seguida o Presidente da solenidade facultou a palavra ao Presidente empossado que agradeceu a confiança nele depositada, assegurando o compromisso de continuar a luta em defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, juntamente com os demais membros da Diretoria. Não havendo nada mais a tratar a sessão foi encerrada às 21h (vinte e uma) horas, e eu **JOSÉ IRENILDO FERREIRA DE ASSIS**, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por quem de direito. Ingazeira - PE, 17 de Dezembro de 2009.

1. Edmilson Sebastião da Silva  
Edmilson Sebastião da Silva
2. Jose Irenildo Ferreira de Assis  
Jose Irenildo Ferreira de Assis
3. Rivani da Silva Nogueira  
Rivani da Silva Nogueira
4. Marcionila Pereira da Silva  
Marcionila Pereira da Silva
5. Sivonaldo Rodrigues  
Sivonaldo Rodrigues

**EDMILSON MASCENA VERAS**  
 - Cartório Único de Notas -  
 CIC nº 755.844.254-00  
 Ingazeira - Pernambuco

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
**SELO**  
 Autenticidade e Fiscalização  
 ANOREG-PE  
**FIRMA 1**  
 AHV037897

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS  
 TUPARETAMA - PERNAMBUCO  
 Fone ( 87 ) 3828 - 1275

Reconheço a(s) firma(s) Edmilson Sebastião da Silva  
 24/12/09  
 Tuparetama-PE 07/12/2009  
 Em testemunho Joana Darc Gomes Marinho de verdade  
Wilma Jaheide Batista Muniz  
 Joana Darc Gomes Marinho - Tabelião  
 Wilma Jaheide Batista Muniz - Substituta

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 24.300.113/0001-70 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 20/10/1989	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA INGAZEIRA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
<b>LOGRADOURO</b> R VICENTE JOSE DE VERAS	<b>NÚMERO</b> SN	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 56.830-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> INGAZEIRA	<b>UF</b> PE
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 28/07/1998	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> * * * * *		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 03/03/2010 às 17:29:31 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE INGAZEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 2430288710001-30, com sede na Sítio ROMÃO 56830-000, na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56830-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira, 03 de MARÇO de 2010.

Adeildo Felix da Silva  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ADELDO FELIX DA SILVA  
CPF: 572.657.048-00

OSMANEIRAS MASCENA VERAS  
- Cartão Único de Notas -  
CIC nº 755.844.254-00  
Ingazeira - Pernambuco

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Documento Registrado  
 João P. de Jesus  
 73  
 3  
 (Circular stamp with signature)

Extrato da ata de eleição e posse da nova diretoria dos moradores do município de Ingazeira (AMMI) com sede no sitio Romão deste município, aos (02) dois dias do mês de dezembro de 2007, pelas (10:55) horas da manhã, reuniram-se os sócios constantes na página 28, para eleição e posse da nova diretoria, já dado início com chapa única concorrendo o Sr. Adeildo Felix da Silva, para presidente e para vice Presidente : A Sr<sup>a</sup>: Juscelina Maria da Conceição Ramos e para tesoureira a Sr<sup>a</sup>: Maria José de Souza Siqueira e para 2º tesoureira: A Sr<sup>a</sup>: Darcy Siqueira Melo do Amaral, e secretária a Sr<sup>a</sup> Nerleide Rafael de Melo Pereira, 2º secretária a Sr<sup>a</sup>: Patrícia Rosany de Souza Siqueira. Para compor o conselho fiscal: João Nobre da Silva, Antônio Tota de Lima, Francisco Alves de Melo, Suplentes: João Edson Siqueira Melo, Antônio Siqueira, Paulo Marcelo Rafael Melo Bernardino. A votação por aclamação todos foram eleitos por unanimidade, onde ficou confirmado através do voto por aclamação dos sócios, para o mandato de (2) dois anos, dando continuidade a reunião o Sr: Presidente avisou aos associados que na próxima reunião será a posse da nova diretoria e será oferecido um coquetel aos associados presentes, como ninguém mais fez uso da palavra, o Sr: Presidente deu por encerrada a reunião, que depois de lida será assinada por todos os associados Presentes. (AA)

Darcy S. Melo do Amaral, Maria José de Souza Siqueira, Cosme Vieira Barbosa, Davina de Siqueira Melo, Cândida Alves de Melo, Maria de Lurdes de Freitas Melo, Francisco Alves de Melo, Antonio Tota de Lima, Cecílio de Brito Gomes, Maria de Lurdes Torres de Lima, Reginaldo Sequeira de Melo, Antônio de Siqueira e Silva, Manoel José do Neto, Geremias Siqueira e Silva, Damião Vieira Barbosa, Maria Anunciada da Conceição, Juscelina Maria da Conceição Ramos, Patrícia Rosany de Souza Siqueira, João Nobre da Silva, Nereleide Rafael de Melo Pereira, Juscelene Maria da Conceição Gonçalves, Paulo Marcelo Rafael Melo Bernardino, José Ailton de Lima, Rosa Vieira Barbosa e Adeildo Felix da Silva.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática foi reproduzida do próprio original  
 Ingazeira - PE 02 de MARÇO de 2008  
 TABELIÃO ÚNICO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 BDF099753  
 DANILO MORAIS MASCENA VERAS  
 - Cartório Único de Notas -  
 CIC nº 755.844.254-00  
 Ingazeira - Pernambuco

# REGISTRADO

## CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES TUPARETAMA - PERNAMBUCO

Joana Darc Gomes Marinho-Oficial

Wilma Janeide Batista Muniz-Substituta

Protocolo Livro A-N-2 Folhas 16 n.º 900

registrado no Livro A-3 Folhas 22v/23n.º 307

Indicador Pessoal Livro D-N-1 Folhas 06 n.º 248

Tuparetama-PE 08 de fevereiro de 2008

*Wilma Janeide Batista Muniz*  
Oficial



Somente com selo de  
autenticidade e fiscalização

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.302.887/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/1991</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE MORADORES DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMMI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>SIT ROMAO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>56.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>INGAZEIRA</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia <b>03/03/2010</b> às <b>17:26:59</b> (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

75  
L

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.026.290/0001-05, com sede na R. DO COMÉRCIO, S/Nº, na cidade de Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.830-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ingazeira, 09 de MARÇO de 2010.

Maria Marilene Nobrega de Brito Pereira  
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: MARIA MARILENE NOBREGA DE B. VIEIRAS  
CPF: 406.040.805-06

01 026 290/0001-05  
Associação Comunitária de Santa  
Rosa de Ingazeira  
Rua do Comércio, s/n  
Centro - CEP: 56.830-000  
INGAZEIRA - PE

ATA  
SEM  
REGISTRO

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.





- 13 - Nilson Batista Gonçalves
- 14 - Mãe do Socorro Cardenal da Silva
- 15 - ROMÃO FRANCISCO CARDEAL
- 16 - Gislanedeyde Freire Veras Nascimento
- 17 - Sorange Faldina de Freitas Silva
- 18 - M<sup>te</sup> de Fátima de Oliveira Marques da Silva
- 19 - Ademir de Freitas Ferreira
- 20 - Maria Yessi de Sousa Silva
- 21 - Marcia Patrícia Caitano Veras da Silva
- 22 - Ed Janina Freiton da Silva
- 23 - Leonilda da Silva Cordeal
- 24 - JOSINEIDE XAVIER DE MOURA
- 25 - Maria de Lourdes Laranjeira Ferreira
- 26 - Cláudia Maria da Silva Cordeal
- 27 - Flávia Jeane F. Veras
- 28 - Yordana Pereira de Brito Veras
- 29 - Catarina Kátia Alves de Freitas Ferreira
- 30 - Maria Gizelda Alves de Brito
- 31 - Maria dos Passos Alves da Silva
- 32 - Maria Margarida da Silva Oliveira
- 33 - Maria do Carmo Lopes Alves
- 34 - Nilson Freitas Lira
- 35 - Zilma Nunes de Sousa
- 36 - Maria do Socorro de Leima Ferreira
- 37 - José Ferreira de Paula
- 38 - João Roberto de Almeida
- 40 - Pedro Paulo Gueiros
- 41 - Ysabel Rodrigues da Silva
- 42 - Aparecida Veras Paulino
- 43 - Moisés Zenaide da Silva
- 44 - Helena Rodrigues da Silva
- 45 - Eloiza Maria do Paiva Franca
- 46 - Margarete M<sup>te</sup> Veras da Silva
- 47 - Adonice Nunes de Farias Marques



OSMARIO M<sup>te</sup> MASCENA VERAS  
 - Cartório Cível de Notas -  
 C/C nº 755.844.254-00  
 Ingazeira - Pernambuco

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.026.290/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/1996</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA DE INGAZEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DO COMERCIO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>56.830-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>INGAZEIRA</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL * ***		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/03/2010** às **16:58:43** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

79  
6º Ofício de Notas  
AUTENTICAÇÃO Conforme com  
o Original apresentado dou fé.

12 MAR 2010



Aos 02 (dois) dias de março de 2010, às 09:00 horas, na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco, CEP 56.830-000, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco, CEP 56.830-000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e, não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 12:00 horas do dia 02 de março de 2010 e eu, ANA LÚCIA VERAS ALBUQUERQUE, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

**LUIS GONZAGA VERAS MORAIS:** *Luis Gonzaga Veras Moraes*

RG. 782926 SSP PE, CPF 029.651.784-49

Endereço: Praça Dr. Solon Cavalcante Veras, 04 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE;

**PEDRO LIRA DE MORAIS:** *Pedro Lira de Moraes*

RG. 8140305 SSP PE, CPF 064.119.164-20

Endereço: Avenida 20 de Dezembro, 120 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE;

**IRAILDO MORAIS DINIZ:** *Iraildo Moraes Diniz*

RG. 18662147 SSPSP, CPF 403.000.484.91

Endereço: Rua José Pierre da Silva, s/n Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE;

**MARIA GIDAILDA GOUVEIA DE MORAIS:** *Maria Gidailda Gouveia de Moraes*

RG. 1180167 SSPPE, CPF 310.609.864-34

Endereço: Avenida 20 de Dezembro, 120 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE;

**ADELMACI SIQUEIRA VERAS:** *Adelmiaci Siqueira Veras*

RG. 17590648 SSPSP, CPF 446.225.204-78

Endereço: Rua Vicente José de Veras, 178 Centro, CEP 56830000 Ingazeira-PE;

**RAFAEL SEVERINO DO AMARAL:** *Rafael Severino do Amaral*

RG. 1462101 SSPPE, CPF 168.700.934-15

Endereço: Rua José Bento da Silva, s/n Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE;

**JOÃO NOEL FERREIRA:** *João Noel Ferreira*

RG. 1890312 SSPPE, CPF 029.642.338-61

Endereço: Rua José Pereira de Lima, s/n Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE;

MS 2,38  
 TR 0,52  
 PERC 0,20  
 TOTAL R\$ 3,10

**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS**  
**TUPARETAMA - PERNAMBUCO**  
 FONE (87) 3628 - 1275

Recorrido a(s) firma(s) X casa de Luiz  
Jonzaga Texas Maranhão

Tuparetama-PE 02/03/2010

Em Testemunho de verdade  
Virhua Janeide Batista Muniz  
 Joana D'arc Gomes Marinho - Tabelã  
 Virhua Janeide Batista Muniz - Substituã



SOMENTE COM SELO DE  
 DE E FISCALIZACÃO

**CARTÓRIO DO TABELIONATO-REGISTROS**  
**DE IMÓVEIS-DOCUMENTOS E PROTESTO**  
 Tuparetama-Pernambuco

Protocolo A-N-2 Folhas 2,3 nº 1033

Registro A-3 Folhas 121 nº 397

Indicador Pessoal D-N-1 Folhas 07V nº 302

Tuparetama-PE 02 de março de 2010

Virhua Janeide Batista Muniz  
 Joana D'arc Gomes Marinho-Oficial



SOMENTE COM SELO DE  
 DE E FISCALIZACÃO



Documento Registrado  
Escritório de Cartório  
Albino Gomes Martins

**ANA LÚCIA VERAS ALBUQUERQUE:** Ana Lúcia Veras Albuquerque  
RG. 4757444 SSPPE, CPF 934.725.954-34  
Endereço: Travessa Argemiro Ferreira Veras, 86 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE;

**DAMIÃO LIMA DE AQUINO:** Damião Lima de Aquino  
RG. 7037665 SSPPE, CPF 045.451.874-26  
Endereço: Rua Aurélio Quincas, 222 Centro, CEP 56830000 Ingazeira – PE;



**OSMANO MORAIS MASCENA VERAS:** Osmano Morais Mascena Veras  
RG. 4122757 SSPPE, CPF 755.844.254-00  
Endereço: Rua Olegário Lino, 25 Vila São José, CEP 56830000 Ingazeira – PE

**CARTÓRIO ROMA RECIFE**  
6º Ofício de Notas  
**AUTENTICAÇÃO** Conforme com  
o Original apresentado dou fé.  
**12 MAR 2010**  
Carlos Alberto R. Rome Jr. Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima Esc. Aut.  
Adaiberto Matias de S. Magno Esc. Aut.  
Enrieste Antonio Nunes Neto Esc. Aut.  
VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





8/2/10  
Fl. 2/1



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE TUPARETAMA**  
**CARTÓRIO DO TABELIONATO ÚNICO, REGISTROS DE**  
**IMÓVEIS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO**  
**Rua Cel Manoel Benedito nº 40-Centro Fone (87) 3828-1275**  
**JOANA DARC GOMES MARINHO-OFICIAL**  
**WILMA JANEIDE BATISTA MUNIZ-SUBSTITUTA**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, e dou fé, que nesta data, REGISTREI integralmente no Livro a-3 às folhas 121 sob o nº 397, A ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS-ACESMO, da cidade de Ingazeira do Estado de Pernambuco. O referido é verdade, dou fé.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Tuparetama-PE 02 de 03 de 2010

Em testemunha da verdade

*Wilma Janeide Batista Muniz*

Joana Darc Gomes Marinho - Oficial

Wilma Janeide Batista Muniz - Substituta

**CARTÓRIO ROMA RECIFE**  
8º Ofício de Notas  
AUTENTICADO Conforme cópia Original apresentado dou fé.  
12 MAR. 2010  
Carlos Alberto R. Roma Jr. Substituto  
Robson Jerônimo B. de Lima Esc. Not.  
Agilberto Matias de S. Magno Esc. Aut.  
Gonesto Antonio Nunes Neto Esc. Not.  
VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



**DESPACHO**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO  
**Localidade:** INGAZEIRA **UF:PE**

**Processo:** 53000.012166/10

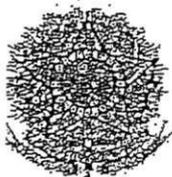
Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 82 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 5 anos, em que constem a Razão Social, Nome Fantasia, Coordenadas Geográficas, Endereço ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Vale ressaltar que não foram verificados os dados dos dirigentes da Entidade no Sistema RADAR.

Brasília, 24 de novembro de 2010.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Gold / SIAPE: 1538928**



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~REPRODUTÍVEIS~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_ à folhas \_\_\_;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000.012166/2010

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa /  Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Hinrique Valença

Endereço completo: Av. Azamemom Magalhães - 2764/902

CEP: 52.020-000 UF/Município: Pernambuco - PE

Telefones: 81-3421-7547

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: acompanhamento

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação \*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os ter em iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões não proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 24 de 07, de 2011;

OAB/PE  
24.903

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06534481

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



SIGNATURA DO OBRIGADO

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 24903

COLEÇÃO

SOB: HENRIQUE VALENÇA DE ALBUQUERQUE

SUSCITAÇÃO: JOEL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
GELIA VALENÇA RAMOS DE ALBUQUERQUE

RESIDÊNCIA: GARANHUNS-PE

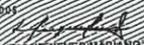
DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1984

NO: 6424484 - SDSPE

043.496.004-77

ISSUE: 01

VALIDADE: 09/06/2010

ASSINATURA: 

HENRIQUE NEVES MARIANO  
PRESIDENTE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

76  
a  
DSS - 01/2004

**Identificação do Processo**

Número: 53000.012166/10 Localidade/UF: Ingazeira/PE  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO  
 Aviso: MORAIS - ACESMO 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	07S4034	07S4034
Longitude	37W2738	37W2735

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.09

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.014736/10	100,00
		Status
		EX1
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	<b>Conclusão da Análise</b>	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. \*\*\*Entidade possui concorrentes.

*Handwritten signature: A. J. J. J.*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTÇÃO EM APOIO-  
PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO:** 53000.012166/10  
**LOCALIDADE:** INGAZEIRA - PE /UF: \_\_\_\_\_  
**ENTIDADE:** ASS. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E ESPONTES  
**Aviso :** 29 Publicação no DOU do dia : 05/10/10 Prazo expirou em: 06/10/10

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

**I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>1 – Manifestação de apoio individual</b> contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	
<b>Soma das manifestações individuais apresentadas</b>		<b>Quantidade declarada</b> 29
<b>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:</b> - <b>Endereçamento válido</b> é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - <b>Assinatura</b> válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		<b>Quantidade validada</b> 28
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b> X 1	28	
<b>Obs:</b> não foram validadas as manifestações às fls <u>32</u> , considerando a falta de <u>Nº DA IDENTIDADE.</u>		

Despacho Contagem de manifestações em apoio

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
<p><b>Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.</b></p> <p><b>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Endereçamento válido</b> é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°.</li> <li>- <b>Assinatura</b> válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome.</li> <li>- o <b>CEP</b> é <b>opcional</b>.</li> </ul>	<p><b>Quantidade declarada</b></p> <p style="font-size: 1.5em;">140</p>	<p><b>Quantidade validada</b></p> <p style="font-size: 1.5em;">140</p>
<p><b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b> <span style="float: right;"><b>X 1</b></span></p>	<p style="font-size: 1.5em;">140</p>	
<p><b>Obs:</b> não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.</p>		

Despacho de contagem de manifestações em apoio

88  
 2010

	Sim	Não
<b>3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.</b>	X	
<b>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</b>  <b>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:</b>  - <b>Endereçamento válido</b> é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - <b>CNPJ válido</b> é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - <b>Assinatura válida</b> pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - <b>o CEP é opcional.</b> - <b>O termo de posse ou ata de eleição</b> devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	<b>Quantidade declarada</b>  5	
	<b>Quantidade validada</b>  4	
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5</b>	20	
<b>Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>75</u>, considerando a falta de <u>REGISTRO NA ATA.</u></b>		

Despacho de contagem de manifestações em apoio

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.  Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.  - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;  - Ata válida: Registrada em Cartório.	<b>Quantidade declarada</b>	
	10	
	<b>Quantidade validada</b>	
	10	
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	<b>X 2</b>	20
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

**NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:**

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
28	140	20		90		208

**II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS**

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
		X

Despacho de contagem de manifestações em apoio

89  
a

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 18 de ABRIL de 2001.

Eliane Rodrigues  
Analista Responsável / Siapc: 1.551.517

Despacho de contagem de manifestações em apoio



90  
2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO**

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.012166/10, e considerando a falta de interesse prévio no acordo, manifestado por essa entidade, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio válidas, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, sendo selecionada a **Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira**, para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o sobrestamento dos autos desta requerente.

3. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

<b>Nº do Processo</b>	<b>Entidade</b>	<b>Soma das Manifestações de apoio válidas</b>
53000.014736/10	Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira.	271
53000.012166/10	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais	208

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, esse processo deverá ficar **sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade vencedora, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o indeferimento.**

Brasília, 25 de abril de 2011.

*Eliane Rodrigues*

\_\_\_\_\_  
Eliane Maria Alves Rodrigues/1.551.517



91  
A

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO – SOBRESTAMENTO DE PROCESSO**

A análise do processo n.º **53000.012166/10**, da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais, na localidade de Ingazeira – PE, indica a necessidade de **SOBRESTAMENTO** pelo seguinte fundamento:

2. Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo n.º **53000.012166/10**, e considerando a falta de interesse prévio no acordo, manifestado por essa entidade, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio válidas, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, sendo selecionada a **Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira**, para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o sobrestamento dos autos desta requerente.

3. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.014736/10	Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira.	271
53000.012166/10	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais	208

Em face do exposto encaminhamos este despacho, sugerindo a apreciação da Sra. Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária e do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica e posterior envio ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, de de 2011.

**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**  
Analista-1.551.517

De acordo com o Despacho, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de maio de 2011.



**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Determino o sobrestamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 3 de maio de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

92  
02

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2326 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília 3 de maio de 2011

Ao Senhor

**LUIS GONZAGA VERA MORAIS**

Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais

Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/n – Centro

56.830-000 Ingazeira - PE

**Assunto: Sobrestamento de Processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o sobrestamento do processo nº 53000.012166/10, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais**, que requer autorização para executar o serviço de Radiodifusão comunitária na localidade de **Ingazeira- PE**, pelo seguinte fundamento:

Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.012166/10, e considerando a falta de interesse prévio no acordo, manifestado por essa entidade, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio válidas, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, sendo selecionada a **Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira**, para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o sobrestamento dos autos desta requerente.

1. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nessa localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.014736/10	Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira.	271
53000.012166/10	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais	208

Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, B da Norma 01/2004, comunicamos que o seu processo ficará **sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade vencedora, mediante a instrução (que levará à autorização) ou o indeferimento.**

Brasília, de de 2011.



**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO – GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO  
Avenida Guararapes nº 250 – 6º andar, sala 602  
Santo Antônio – Recife - PE

Memo.: nº. 210 / 2011 - NRH /MC /PE

Recife, 10 de maio de 2011.

AO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS / MC

DO: NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO.

Senhor Diretor,

Em anexo, encaminhamos requerimento da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais – ACESMO, para ser anexado ao processo 53000.014736/2010.

Atenciosamente,

  
Núcleo de Recursos Humanos do MC em Pernambuco  
Rua. RRH/COPE  
Sala 45407

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

18 / 05 / 2011.

*Auto.*

NOME OU RAZÃO		Of. 2326 /2011/RADCOM/ DEOC/SCE - MC		
ENDEREÇO /		53000.012166/10 LUIS GONZAGA VERA MORAIS		
CEP / CODE PO		56830-000 INGAZEIRA/PE		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		18/05/2011		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
782926.55A				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS				



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RJ 92510751 50R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

12/05/2011

13/05/2011

16/05/2011

11:10 h

15:30 h

12:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Grid for postal code (CEP) with 9 boxes: [ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ][ ]



Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

PE

AV/29

OK

Redim  
 SCS - M. das Comunicações  
 Rubrica 95

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- ( ) Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_;
- ( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.012166/2010

Relativo ao Serviço de:  Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: ACESSMO

Endereço completo: Av. Agamenon Magalhães, 2764, sala 902, F. Imbuieiro

CEP: 52.020-000 UF/Município: Recife / PE - INGAZEIRA - PE

Telefones: (81) 3421-7541

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: acompanhamento processual

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- ( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- ( ) II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- ( ) III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- ( ) IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
 \*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 24, de outubro, de 2010;

✓ [Assinatura]  
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ \_\_\_\_\_  
 Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 06534457

USO OBRIGATORIO PARA FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.336/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Jefferson José Nascimento Guedes*

OSERVACOES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome  
JEFFERSON JOSE NASCIMENTO GUEDES

Situacao  
JOSE MARIA GUEDES  
ZELIA MARIA NASCIMENTO GUEDES

Naturalidade  
GOIANA-PE

DATA DE NASCIMENTO  
12/04/1983

CPF  
046.722.634-28

Nº  
0023454 - SSP PE

VIA  
01 01/03/2009

VALIDAR DE ERROS E REVISAR  
SIM

248911



29°  
SCE-M  
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3187/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.012166/2010

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ingazeira / PE**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. Diante da negativa inicial das entidades descritas no quadro abaixo, relativamente a um possível acordo, e considerando que a requerente conta com menor pontuação ponderada das manifestações de apoio junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual se constatou que a **Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse, ensejando o indeferimento do pedido de outorga da requerente.

Relação das entidades concorrentes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação das manifestações
53000.014736/2010	Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira	Rua Albino Feitosa, nº 41, Centro, Ingazeira-PE	271
53000.012166/2010	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais	Travessa Argemiro Ferreira Veras, S/N, Centro, Ingazeira-PE	208

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais**.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 22 de novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**  
Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 22 de novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3187/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 26 de novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177



Ofício nº 6662 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de Novembro de 2013.

Ao Senhor

**LUIZ GONZAGA VERAS MORAIS**

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais

Travessa Argemiro Ferreira Veras, S/N - Centro  
56.830-000 Ingazeira / PE

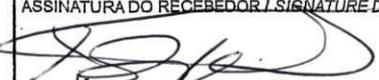
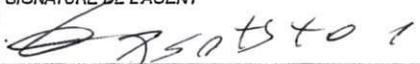
Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.012166/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.012166/2010**, na localidade de **Ingazeira / PE**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **3187 / 2013**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO		
<b>Of. 6662 /2013/CGRC/SCE-MC</b>		
ENDEREÇO / A		
<b>53000.012166/10</b>		
LUIZ GONZAGA VERAS MORAIS		
ASS. COM. DE RADIODIF. CULT. E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS		
TRAVESSA ARGEMIRO FERREIRA VERAS, S/N - CENTRO		
CEP / CODE POST	56.830-000	INGAZEIRA / PE
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	19/12/13	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 09054259 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

74/12/13	/ /	/ /
03 : 50 h	: h	: h



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NC  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
 EN  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
 CI  
 70044-900 Brasília-DF

UF  
**BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CX 1290

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Coordenação de Gestão de Pessoas

Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco

Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE

Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366



Memo nº 035/2014/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 14 de janeiro de 2014.

Ao Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Processo nº 53000.012166/2010** **BEZERRAS - PE.**

Encaminhamos, em anexo, documentação da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - ACESMO, na qual envia recurso administrativo.

Atenciosamente,

  
**SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO**  
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
20.1.3.14  


ILUSTRE COORDENADOR-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA – MINISTÉRIO  
DAS COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 002444/2014-50

SEAPA/SCE

17/01/2014-09:59

**Referência:** Ofício n.º 6662/2013/CGRC/SCE-MC.

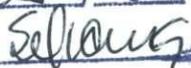
**Processo:** 53000.012166/2010.

**Recorrente:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES  
SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO, já qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, vem, por meio de seu advogado habilitado (procuração em anexo), em resposta ao Ofício n.º 6662/2013/CGRC/SCE-MC e à Nota Técnica n.º 3187/2013/CGRC/SCE-MC, com fundamento no art. 24, §2º, da Lei n.º 4.117/62 e art. 141 do Decreto 52.795/63, interpor

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão de inabilitação no processo seletivo para execução do serviço de radiodifusão sonora, com finalidade exclusivamente educativa, na localidade de **Bezerros/PE**, consoante razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Recebido no NRH/MC/PE  
Em, 10/01/2014  
  
SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO  
RESP. RRH/MC/PE  
SIAPE: 0454978





## I. BREVE RESUMO DOS FATOS

O processo em epígrafe trata do requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, por meio do qual a recorrente está participando como concorrente no Aviso de Habilitação nº 1/2010.

Do referido Aviso de Habilitação estão participando apenas duas entidades: a ora recorrente e a Rádio Comunitária Ingazeira FM, por meio da documentação protocolada em 53000.014736/10.

Ocorre que, na documentação apresentada pela concorrente (Rádio Comunitária Ingazeira FM) em 13/12/2010, as coordenadas geográficas foram apresentadas fora da padronização estipulada no edital, o que impossibilitaria a autorização para o serviço.

Nesse sentido, este órgão ministerial entendeu que o vício aludido era sanável e, portanto, encaminhou ofício dirigido à entidade (Ofício nº 7911/2010), solicitando a correção do erro apontado.

Inobstante tal fato, a entidade recorrida apresentou ofício em 04/01/2011, REITERANDO as coordenadas geográficas FORA do padrão exigido, muito embora o Ministério das Comunicações já o tenha notificado por 2 (duas) vezes!

Assim, de forma equivocada, foi encaminhado um 3º (terceiro) ofício de exigência à recorrida, possibilitando-lhe, MAIS UMA VEZ, a correção do erro, **o que, entretanto, foi um ato completamente ilegal, haja vista a impossibilidade de concessão de prazo para correção de vício sanável por mais de 1 (uma vez), razão**

pela qual foi protocolado pedido de arquivamento do processo administrativo pela  
recorrente.



A concorrente, desta feita, **apresentou a documentação exigida por 3 (três) vezes** pelo Ministério das Comunicações e, agora, de forma surpreendente, a recorrente toma ciência de que este órgão ministerial dará continuidade ao requerimento da Rádio Comunitária Ingazeira FM e que o requerimento do recorrente será indeferido, consubstanciando em ato ilegal e inconstitucional, dada a violação aos princípios aplicáveis à espécie, conforme se passa a demonstrar.



Desta forma, não é possível a este órgão ministerial indeferir o pleito da ora recorrente, uma vez que a habilitação da concorrente é ilegal e, portanto, não podem ser consideradas as suas manifestações de apoio no procedimento em apreço, conforme se passa a demonstrar.

## II. DO MÉRITO RECURSAL

### II.I. DA IMPOSSIBILIDADE DE CORREÇÃO POR MAIS DE 1 (UMA VEZ) – VIOLAÇÃO AO ITEM 9.2 DA NORMA 01/2004

Inicialmente, cumpre esclarecer que não existe, na legislação de radiodifusão comunitária, qualquer previsão para que este Ministério das Comunicações conceda prazo para correção de vícios sanáveis por mais de 1 (uma) vez às entidades participantes de processos seletivos para outorga do serviço.

Em primeiro lugar, até mesmo para a concessão de 1 (uma) única oportunidade para correção, não há dispositivo legal que permita essa atitude, já que



o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612/98 não prevê qualquer exceção ao momento de apresentação da documentação para se habilitar ao serviço, extrapolando do poder regulamentar a atitude deste órgão ministerial.

Abstraindo desta questão, de qualquer sorte, mesmo considerando tal possibilidade, não há como se admitir a concessão de prazo para correção em mais de 1 (uma) oportunidade, tal como ocorreu nos autos, no qual a recorrida apresentou 3 (três) vezes a documentação!

O artigo supracitado da legislação de radiodifusão não contém previsão neste sentido, *in verbis*:

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.

§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.

§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.

§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.

No mesmo sentido, o item 9.2 da Norma 01/2004 que rege o procedimento de Aviso de Habilitação em questão (já que não se aplica a norma recente editada por este ministério em momento posterior), prevê 2 (dois) atos sequenciais para adoção no procedimento de análise quando há constatação de vícios.

Assim prevê o item aludido:

9.2. A constatação de irregularidades na documentação instrutória dos pedidos poderá levar a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adotar uma das medidas previstas a seguir:

a) solicitar à entidade o atendimento a exigências formuladas em razão de irregularidades passíveis de saneamento, que possam ser resolvidas mediante retificação dos documentos encaminhados ou por acréscimo de novos documentos; e

b) comunicar o arquivamento do pedido de autorização, frente à incompatibilidade da entidade com as exigências legais.

9.2.1. O não atendimento às exigências a que se refere a alínea "a" do subitem 9.2., no prazo estipulado pela Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, ensejará o arquivamento do pedido de autorização. (redação dada pela Portaria nº 448)

Dessa maneira, analisando o dispositivo supratranscrito, vê-se que a norma estabelece realmente a possibilidade de se proceder à solicitação de exigências para correção de eventuais vícios verificados.

Todavia, o item 9.2.1 é claro ao afirmar que, não atendidas as exigências no prazo mencionado, haverá o arquivamento do processo administrativo e este preceito, sem duvida alguma, não foi observado!



Ora, a recorrida não atendeu às exigências do Ministério das Comunicações na primeira notificação que lhe foi dirigida, razão pela qual não poderia haver outra saída a não ser o direto e imediato arquivamento do processo, sob pena de violação ao princípio da legalidade.

Veja-se que a atitude tomada por este órgão ministerial viola, ademais, o próprio caráter competitivo do certame, possibilitando que uma concorrente apresente correção dos seus documentos por 3 (três) vezes, em um ato estranho e incongruente com o ordenamento jurídico pátrio.

Dessa forma, é imperiosa a reforma da decisão administrativa de indeferimento do pedido de arquivamento dos autos.

## II.II. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Como segundo motivo ensejador da reforma da decisão administrativa, observa-se que, além da violação ao princípio da legalidade, também existe frontal violação aos princípios da moralidade, probidade administrativa, impessoalidade, motivação, economicidade, competitividade e eficiência, não podendo ser mantida a decisão tomada.

Como se observou, em primeiro lugar, houve violação ao princípio da legalidade pelo fato de que este Ministério das Comunicações não observou a própria norma interna (Norma 01/2004, regedora do Aviso de Habilitação

em questão), estabelecendo o necessário arquivamento dos autos do processo administrativo.



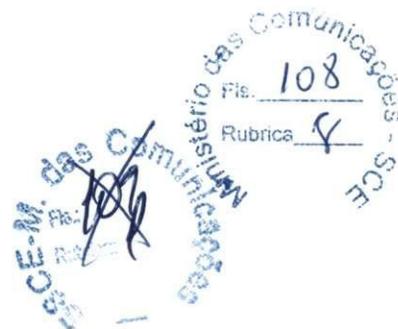
Em segundo lugar, também restam violados os princípios da moralidade e probidade administrativa, além da impessoalidade, pela razão de que este o procedimento deste órgão ministerial tem sido, em todos os certames, pela impossibilidade de concessão de prazo em mais de 1 (uma) oportunidade para atendimento das exigências.

Dessa forma, permitir à entidade que apresente 3 (três) vezes a documentação demonstra um tratamento desigual e inexplicável, que não pode ser admitido em um regime democrático de direito. Estará, com isso, beneficiando um de maneira desigual e arbitrária, o que é ilegal e inconstitucional.

Quanto ao princípio da motivação, percebe-se que não há, nos autos, qualquer explicativa quanto à tríplice oportunidade para defesa da entidade, impedindo até mesmo o questionamento da recorrente para exercício do seu direito ao contraditório e ampla defesa.

Por fim, no que concerne à economicidade, competitividade e eficiência, não existem dúvidas de que a atitude perpetrada evidencia um comportamento contraditório com os preceitos em questão, já que prolonga injustificadamente o processo administrativo, por mera e exclusiva culpa da recorrida, que não está interessada na execução do serviço, apenas aventurando-se na busca por esta outorga.

Dessa forma, sob pena de violação das normas constitucionais, legais e até mesmo internas deste Ministério das Comunicações, não há outra saída a não ser reformar a decisão administrativa recorrida, arquivando o processo administrativo em referência.



### III. REQUERIMENTO

Face ao exposto, esperamos contar, mais uma vez, com o sempre presente espírito de compreensão e Justiça de Vossa Senhoria, de forma a reconsiderar a decisão administrativa proferida, ou, caso assim não entenda, encaminhar o presente recurso administrativo para a autoridade superior, a fim de que esta, diante das provas constantes dos autos e dos argumentos aqui amplamente detalhados, promova a total **REFORMA** da decisão proferida e determine a **INABILITAÇÃO** da concorrente, bem como o conseqüente **DEFERIMENTO** do requerimento de outorga da recorrente.

Recife/PE, 09 de janeiro de 2013.

Nestes termos,

Pede deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcílio da Silva Ferreira Filho**  
OAB/PE 30.983

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.616.328/0001-53, com sede na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco, CEP 56830-000, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Luís Gonzaga Veras Moraes**, brasileiro, casado, aposentado, RG 782.926 SSP/PE, CPF 029.651.784-49.

**OUTORGADOS:** **MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PE n.º 29.519-D; **MARCILIO DA SILVA FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE n.º 30.983-D; **JEFFERSON JOSÉ NASCIMENTO GUEDES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE n.º 24.911-D e **ANTERO GRACIANO DE CARVALHO MELO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE 32.875-D, todos com escritório na Av. Agamenon Magalhães, nº 2764, 9º andar, sala 902, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000.

**PODERES:** Poderes da cláusula *et extra*, especificamente para representação junto à União Federal (Ministério das Comunicações) no Processo n.º 53000.012166/2010, podendo para esse fim tudo praticar, requerer, propor, acompanhar e assinar, recorrer, transigir, desistir, substabelecer, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho desse mandato.

Recife/PE, 09 de janeiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES  
SEBASTIÃO MORAIS – ACESMO  
Luís Gonzaga Veras Moraes**





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177



Ofício nº 6662 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de Novembro de 2013.

Ao Senhor

**LUIZ GONZAGA VERAS MORAIS**

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião  
Morais

Travessa Argemiro Ferreira Veras, S/N - Centro  
56.830-000 Ingazeira / PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.012166/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.012166/2010, na localidade de **Ingazeira / PE**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3187 / 2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 3187/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.012166/2010

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ingazeira / PE**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. Diante da negativa inicial das entidades descritas no quadro abaixo, relativamente a um possível acordo, e considerando que a requerente conta com menor pontuação ponderada das manifestações de apoio junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual se constatou que a **Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse, ensejando o indeferimento do pedido de outorga da requerente.

Relação das entidades concorrentes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação das manifestações
53000.014736/2010	Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira	Rua Albino Feitosa, nº 41, Centro, Ingazeira-PE	271
53000.012166/2010	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultura e Esportes Sebastião Morais	Travessa Argemiro Ferreira Veras, S/N, Centro, Ingazeira-PE	208

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Esportes Sebastião Morais**.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 22 de novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**  
Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 22 de novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3187/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 26 de novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



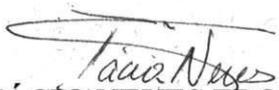
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES  
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.012166/2010-15**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de maio de 2014.

  
**TÁCIO NEVES FROTA SOUZA**  
Técnico de Nível Superior  
CGRC/SCE



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 19 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/09/2014, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0147628** e o código CRC **D7DA76AA**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 527/2014/SEI-MC

Nº do  
Processo: **53000.012166/2010-15**

Documento  
de  
Referência: **Recurso Administrativo**

Interessado: **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes  
Sebastião Morais - Acesmo**

Nº de  
Referência: **53000.002444/2014-50**

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à  
decisão de indeferimento do pedido de autorização para  
execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de solicitação da **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Esportes Sebastião Morais**, entidade que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Ingazeira**, estado de **Pernambuco**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº **3187/2013/CGRC/SCE-MC**, encaminhada por meio do Ofício nº **6662/2013/CGRC/SCE-MC**, datado de **26/11/2013**, AR Postal em **19/12/2013**.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.

	Dispositivo	Razão	Descrição
Lei nº 9.612/98	Artigo 9º, § 5º	Critério da maior representatividade	Tratando-se de Aviso com concorrentes, buscou-se inicialmente o entendimento entre ambas e, não o obtendo, deu-se seguimento ao processo da associação que tinha maior

		representatividade, indeferindo-se o presente pleito.
--	--	---

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
<b>19/12/2013</b>	<b>17/01/2014</b>	( X ) Sim ( ) Não

4. Em breve resumo, tem-se que a presente entidade concorria com outra à outorga do Serviço na localidade de interesse. O entendimento que se buscou entre ambas (art. 9º, §§ 4º e 5º da Lei nº. 9.612/1998) restou sem sucesso, razão pela qual este processo foi indeferido, já que a outra associação ostentava maior representatividade, tudo conforme Nota Técnica de f. 97.

5. Foi interposto recurso administrativo contra o indeferimento (fls. 102-112) e este, em síntese, tratou de impugnar o pleito da entidade escolhida sob o argumento de que a Administração teria concedido muitas oportunidades para que a concorrente regularizasse o feito.

6. Posto isso, vale frisar desde logo que as razões apresentadas pela entidade perderam relevância, vez que o processo da entidade escolhida foi indeferido e encontra-se atualmente arquivado de modo definitivo, conforme é possível perceber em consulta ao Sistema Radcom.

7. Resulta disso, portanto, que o motivo que levou ao indeferimento dos presentes autos não subsiste devendo ele ser revisto. Em outras palavras, como a entidade que outrora foi escolhida não é mais concorrente, pois teve o processo indeferido e arquivado, resta como pleiteante da outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária apenas esta associação, razão pela qual estes autos devem ter seguimento.

## **CONCLUSÃO**

8. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **provimento** do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, **Tecnico de Nível Superior**, em 25/07/2014, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 28/07/2014, às 18:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0003388** e o código CRC **A71B2646**.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 527/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.012166/2010-15, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais, participante do Aviso de Habilitação nº 29, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ingazeira / PE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/07/2014, às 10:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0059129** e o código CRC **19042B4C**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 421/2014/SEI-MC

Brasília, 29 de julho de 2014

Ao(À) Senhor(a)

**LUIZ GONZAGA MORAIS**

Representante Legal da **Associação Comunitária Cultura e Esportes**  
**Sebastião Morais**

Travessa Argemiro Ferreira Veras, s. nº., Centro

56.830-000 / Ingazeira - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.012166/2010-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

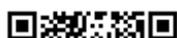
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.012166/2010-15**, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ingazeira/PE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **527/2014/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em  
29/07/2014, às 18:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014  
e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0003398** e o código CRC **261940BE**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		<b>SCE/CGRC/SEI-MC</b>	
ENDEREÇO / ADRES		Nº DO OFÍCIO: 421/2014, de 29/07/2014	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.012166/10	
		ASS. COM. DE RADIOD. CULT. E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS TRAVESSA ARGEMIRO FERREIRA VERAS, S/N - CENTRO 56.830-000 INGAZEIRA - PE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Handwritten Signature]</i>		05/08/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
537916	<i>[Handwritten Signature]</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 09078587 4 BR

CORREIOS BRÉSIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM 10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NO  
EN  
CII

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASI

Grid of 10 boxes for postal routing information.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.012166/2010 Localidade / UF: INGAZEIRA/PE  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIAO MORAIS -  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 200

**Processo**

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

**2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 4
- Estatuto Social FL. 5 a 11
- Ata de Constituição FL. 12 e 13
- Manifestações de Apoio FL. 23 a 81
- Declarações do anexo 03; FL. 20
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 21
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 17, 18 e 19.
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 16
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 22
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 17, 18 e 19

Pendências:

- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes;
- Certidões criminais;
- Ata de Eleição da diretoria em exercício.

É o relatório.

---

Diego Armando Araujo Guimaraes

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 5898/2014/SEI-MC**

Processo nº: **53000.012166/2010-15**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes Sebastião Morais - Acesmo (acesmo)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ingazeira/PE**.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**- DIRETORIA:**

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº do artigo do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 18/02/2012. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade se contempla com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural no termos da regulamentação.

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos..

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

## CONCLUSÃO

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 07/08/2014, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 07/08/2014, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0064423** e o código CRC **9B3D984B**.

---



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5630/2014/SEI-MC

**Brasília, 07 de agosto de 2014**

Ao Senhor

LUÍS GONZAGA VERAS MORAIS

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes  
Sebastião Moraes - Acesmo (acesmo)

Travessa Argemiro Ferreira Veras, S/N - Centro

56.830-000 / Ingazeira - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.012166/2010-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 5898/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em  
07/08/2014, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014  
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0064552** e o código CRC **5482705F**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		<b>SCE/CGRC/SEI-MC</b>	
ENDEREÇO / ADDRESS		<b>Nº DO OFÍCIO: 5630/2014, de 07/08/2014</b> <b>Nº DO PROCESSO: 53000.012166/10</b> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO (ACESMO) TRAVESSA ARGEMIRO FERREIRA VERAS, S/N - CENTRO 56.830-000                      INGAZEIRA - PE	
CEP / CODE POSTAL			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		19/08/14	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
1230685	685045401		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JG 09079061 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
2 AGO 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
BRASILIA/BSB

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
EN Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
CII 70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Ingazeira/PE, 26 de agosto de 2014.

Ao Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das  
Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP: 70.044-900,  
Brasília/DF.

**Referência:** Ofício nº 5630/2014/SEI-MC, datada de 07/08/2014.

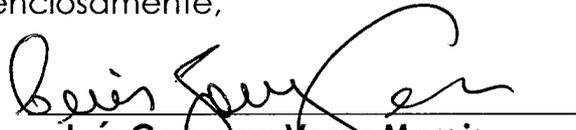
**Assunto:** Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do  
Processo nº 53000.012166/2010-15.

**Processo: 53000.012166/2010-15.**

Senhor Coordenador-Geral,

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO,  
CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, pessoa jurídica de  
direito privado, CNPJ/MF nº 11.616.328/0001-53, com sede na Rua  
Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/n, centro Ingazeira/PE, CEP: 56.830-  
000, vem, por meio de seu representante legal, em atenção ao Ofício nº  
5630/2014/SEI-MC, datada de 07/08/2014 e à Nota Técnica nº  
5898/2014/SEI-MC, datado de 07/08/2014, encaminhar, em anexo, a Ata  
da Assembleia Geral Extraordinária, devidamente registrada no Cartório  
competente, a qual reelegeu da Diretoria da Associação, para fins de  
instrução processual e atendimento ao Ofício em mencionado em  
epígrafe.

Atenciosamente,

  
**Luís Gonzaga Veras Morais**  
CPF/MF nº 029.651.784-49

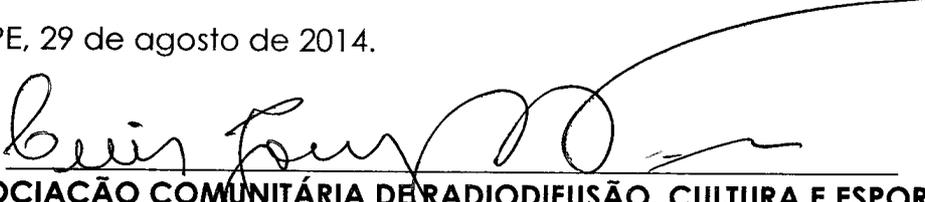
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.616.328/0001-53, com sede na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco, CEP 56830-000, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Luís Gonzaga Veras Morais**, brasileiro, casado, aposentado, RG 782.926 SSP/PE, CPF 029.651.784-49, residente e domiciliado na Praça Dr. Solon Cavalcante Veras, nº 04, centro, Ingazeira/PE, CEP: 56.830-000.

**OUTORGADOS:** **MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, **OAB/PE n.º 30.983**; **JEFFERSON JOSÉ NASCIMENTO GUEDES**, brasileiro, solteiro, advogado, **OAB/PE n.º 24.911** e **ANTERO GRACIANO DE CARVALHO MELO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, **OAB/PE 32.875**, todos com escritório na Av. Agamenon Magalhães, nº 2764, 9º andar, sala 902, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000.

**PODERES:** Conferem-se poderes aos OUTORGADOS para representar a OUTORGANTE perante o **Ministério das Comunicações, Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)** e o **Conselho Regional de Engenharia (CREA)**, com vistas à defesa de seus interesses, podendo, para tanto, solicitar e receber cópias de processos administrativos, assinar defesas administrativas, ofícios, requerimentos, declarações, projetos técnicos e demais documentos necessários, bem como solicitar boletos para pagamentos de eventuais dívidas existentes e requerer parcelamento, podendo ainda substabelecer poderes, com ou sem reservas, enfim, praticar todos os atos para regularização da emissora em todos os seus aspectos, técnicos e jurídicos.

Recife/PE, 29 de agosto de 2014.

  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**SEBASTIÃO MORAIS – ACESMO**  
**Luís Gonzaga Veras Morais**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5630/2014/SEI-MC

Brasília, 07 de agosto de 2014

Ao Senhor

**LUÍS GONZAGA VERAS MORAIS**

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes Sebastião  
Morais - Acesmo (acesmo)

Travessa Argemiro Ferreira Veras, S/N - Centro

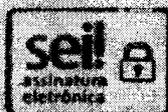
56.830-000 / Ingazeira - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.012166/2010-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 5898/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 07/08/2014, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0064552** e o código CRC **5482705F**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 5898/2014/SEI-MC**

Processo nº: 53000.012166/2010-15

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes Sebastião Morais - Acesmo (acesmo)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ingazeira/PE**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**- DIRETORIA:**

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº do artigo do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 18/02/2012. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições,

participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural no termos da regulamentação.

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos..

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

### CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada.

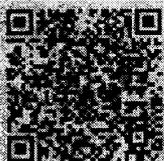
À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, Técnico de Nível Superior, em 07/08/2014, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto, em 07/08/2014, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0064423** e o código CRC **9B3D984B**.

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - Acesmo**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 09:00h, reuniram-se na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - Acesmo, localizada na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/n, centro, Ingazeira/PE, CEP: 56.830-000, **de posse do Estatuto da Associação**, registrado no Cartório Único de Tuparetama/PE, no livro A-3, folhas 117/120, nº 396, Protocolo nº A-N-2, folha 23, nº 1032, Indicador Pessoal D-N-1, folha 07, nº 301, em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2010, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária composta pelos seguintes associados: **Luís Gonzaga Veras Morais**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 782926 SSP/PE, CPF/MF nº 029.651.784-49, residente e domiciliado na Praça Dr. Solon Cavalcante Veras, nº 04, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Pedro Lira de Morais**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 8140305 SSP/PE, CPF/MF nº 064.119.164-20, residente e domiciliado na Av. 20 de Dezembro, nº 120, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Iraildo Morais Diniz**, brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, RG nº 18662147 SSP/PE, CPF/MF nº 403.000.484-91, residente e domiciliado na Rua José Pierre da Silva, nº 78, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Maria Gidailda Golveia de Morais**, brasileira, casada, professora, RG nº 1180167 SSP/PE, CPF/MF nº 310.609.864-34, residente e domiciliada na Av. 20 de Dezembro, nº 120, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Adelmaci Siqueira Veras**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 17590648 SSP/PE, CPF/MF nº 446.225.204-78, residente e domiciliada na Rua Vicente José Veras, nº 178, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Rafael Severino do Amaral**, brasileiro, casado agricultor, RG nº 1462101 SSP/PE, CPF/MF nº 168.700.934-15, residente e domiciliado na Rua José Bento da Silva, s/n, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **João Noel Ferreira**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 1890312 SSP/PE, CPF/MF nº 029.642.338-61, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Lima, s/n, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Ana Lúcia Veras Albuquerque**,

# REGISTRADO

<b>CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS</b>	
<b>TUPARETAMA-PERNAMBUCO</b>	
Rua Cel. Manoel Benedito, n° 40 (87) 3828.1275	
Protocolo	A-V-2 Fts. 210V n° 1-307
Registro	A-4 Fis. 77V/79 n° 563
Indicador Pesquisa	A-V-1 Fts. 09V n° 405
Tuparetama-PE	28 de Agosto de 2014
<i>Wilma Janeide Batista Muniz</i>	
Joyza Dart Gomes Marinho-Oficial	
Wilma Janeide Batista Muniz Substituta	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE PERNAMBUCO

Ato Notarial  
ou de Registro



ANOREG

ACV084387

Válido somente com selo de  
autenticidade e fiscalização

REGISTRADO

brasileira, solteira, professora, Rg nº 4757444 SSP/PE, CPF/MF nº 934.725.954-34, residente e domiciliada na Travessa Argemiro Ferreira Veras, nº 86, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Damião Lima de Aquino**, brasileiro, divorciado, agricultor, RG nº 7037665 SSP/PE, CPF/MF nº 045.451.074-26, residente e domiciliado na Rua Aurélio Quincas, nº 222, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Osmano Morais Mascena Veras**, brasileiro, casado, serventário da justiça, RG nº 4122757 SSP/PE, CPF/MF nº 755.844.254-00, residente e domiciliado na rua Olegário Lino, nº 25, Vila São José, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, todos convocados através do Edital n.º 001/2014, que foi lido por mim, **Luís Gonzaga Veras Morais**, Diretor-Presidente e escolhido para presidir esta Assembleia Geral Extraordinária. Para secretariar esta assembleia foi convidada a Sra. **Ana Lúcia Veras Albuquerque**, aceitando de pronto o encargo. Assim feito, deu-se início à reunião para deliberar sobre os seguintes assuntos: **a) Eleição da Diretoria para o mandato de 22/08/2014 a 22/08/2016, em consonância com o Art. 12 do Estatuto Social, conforme exigências constantes do Ofício n.º 5630/2014/SEI-MC, datado de 07 de agosto de 2014 e Nota Técnica nº 5898/2014/SEI-MC, datada de 07 de agosto de 2014, solicitadas pelo Ministério das Comunicações b) Convalidação de todos os atos praticados pela Diretoria após expirado o prazo dos mandatos de seus diretores.** Primeiramente, foi perguntado a todos sobre a intenção de continuar participando do Aviso de Habilitação nº 1/2010, datado de 05 de fevereiro de 2010, lançado pelo Ministério das Comunicações, para obtenção de outorga para execução de serviços de radiodifusão comunitária para a localidade de Ingazeira/PE, o que foi **UNANIMEMENTE** aprovado. Informou-se, ademais, que, em virtude da intenção de participar da seleção aludida, haveria necessidade de se proceder à eleição do quadro diretivo da entidade, haja vista a expiração do respectivo mandato em 18/02/2012. Assim, após estas prévias considerações, abriu-se oportunidade para os pronunciamentos e candidaturas, com vistas à eleição dos membros relativos Diretoria da Associação, abrindo-se oportunidade para apresentação de nomes e formação de chapas. Na composição da Diretoria foi formada uma chapa única, composta pelos associados anteriores, objetivando reeleição. Assim, procedeu-se com a votação, sendo eleita a **CHAPA ÚNICA POR UNANIMIDADE**, composta da seguinte forma: **DIRETOR PRESIDENTE - Luís Gonzaga Veras Morais, DIRETOR**

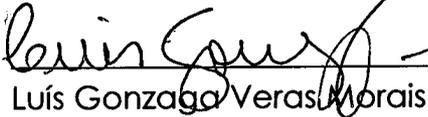
REGISTRADO

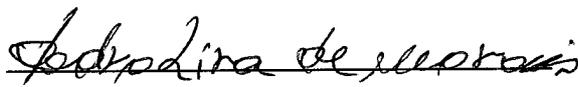
**ADMINISTRATIVO - Pedro Lira de Moraes e DIRETOR DE OPERAÇÕES - Iraildo Moraes Diniz**, para um mandato de 2 (dois) anos, todos se comprometendo a exercer as suas funções nos moldes do Estatuto da Associação até o término do mandato, o qual encerrar-se-á em **22/08/2016**. A diretoria foi devidamente empossa no mesmo ato. Por fim, como primeira deliberação da diretoria com seu corpo totalmente eleito e empossado, foi posta em deliberação a validação de todos os atos praticados pela diretoria da Associação após expirado o prazo do mandato anteriormente ao registro desta ata, o que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Sendo assim, agradeceu-se a presença de todos, asseverando, mais uma vez, a intenção de obter a outorga para executar o serviço de radiodifusão comunitária, que compõem um dos objetivos para a qual a associação foi instituída, bem como ficou consignado que o Registro da presente AGE se dará no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas onde se encontra registrado o seu Estatuto e sua Ata de Constituição. E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, **Ana Lúcia Veras Albuquerque**, secretária desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

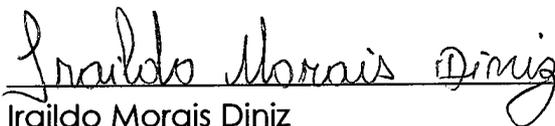
Ingazeira/PE, 22 de agosto de 2014.

**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE TUPARETAMA - PERNAMBUCO**  
Fone: (87) 3828-1275 | JOANA DARC GOMES MARINHO - Tabelião | WILMA JANEIDE BATISTA MUNIZ - Substituta  
LOURIVAL BATISTA PATRIOTA NETO E ANA GABRIELA GOMES MARINHO - Escreventes

Reconheço a firma de: **LUÍS GONZAGA VERAS MORAIS**  
Tuparetama-PE, 28 de Agosto de 2014  
Em testemunho W. Batista da verdade  
Wilma Janeide Batista Muniz-Substituta  
Emol. R\$ 2,78 TSNR R\$ 0,62 FERC R\$ 0,31-Total R\$ 3,71

  
Luís Gonzaga Veras Moraes  
**Diretor Presidente**

  
Pedro Lira de Moraes  
**Diretor Administrativo**

  
Iraildo Moraes Diniz  
**Diretor de Operações**



Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização  
SEU EMENDAS E/OU RASURAS

*7/10/14*  
REGISTRADO

Maria Gidailda Gouveia de Moraes  
Maria Gidailda Gouveia de Moraes

Adelmaci Siqueira Veras  
Adelmaci Siqueira Veras

Rafael Severino do Amaral  
Rafael Severino do Amaral

João Noel Ferreira  
João Noel Ferreira

Ana Lúcia Veras Albuquerque  
Ana Lúcia Veras Albuquerque

Damião Lima de Aquino  
Damião Lima de Aquino

Osmano Morais Mascena Veras  
Osmano Morais Mascena Veras

REGISTRO GERAL 782.926 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/1999

NOME LUÍS GONZAGA VERAS MORAIS

FILIAÇÃO SEBASTIÃO PEREIRA DE MORAIS

JURACY CAVALCANTI VERAS MORAIS

NATURALIDADE INGAZEIRA PE DATA DE NASCIMENTO 17/12/1948

DOO ORIGEM CC.276-L.1-B-AUX.-F.69V-CART. CAS. SÃO JOSÉ DO EGITO-PE-23.05.84

CPF 029.651.784-49

ASSINATURA DO DIRETOR

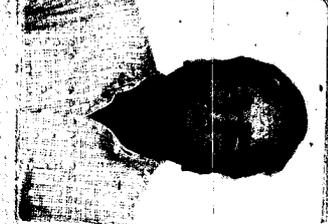
assinatura manuscrita

que me foi exibida Dou fé Recibo PE

Stamp: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA Comarca de Ingazeira PE, Tribunal de Justiça de Pernambuco, BRN078940, 29 AGO. 2014

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO TAVARES BURLE

RAP. C



COLEÇÃO DIREITO

Assinatura manuscrita: Luis Gonzaga Veras Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

assinatura manuscrita

que me foi exibido Dou fé Recibo PE

Stamp: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA Comarca de Ingazeira PE, Tribunal de Justiça de Pernambuco, BRN078939, 29 AGO. 2014



Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista - Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
CNPJ 10.835.932/0001-46 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

LUIS GONZAGA VERAS MORAIS

PC SOLOM CAVALCANTE VERAS 4

CPF 029 851 784-49

CENTRO/INGAZEIRA  
INGAZEIRA PE  
56830-000

B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO  
**0836986032 07/2014**

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO  
001631774 ÚNICA 14/07/2014

DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA  
**20/08/2014 13/08/2014**

APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO  
14/07/2014 2000813889 1388663

TOTAL A PAGAR (R\$) **64,92**

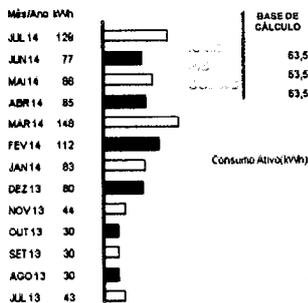
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	129,0000000	0,49268441	63,55
ICMS Subvenção-CDE-NF 001162004-12/12/13			0,28
Multa por atraso-NF 001125399 - 09/05/14			0,89
Juros por atraso-NF 001125399 - 09/05/14			0,20

TOTAL DA FATURA

64,92

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
N16284	CAT	12/08/2014	18 486,00	14/07/2014	18 625,00	32	1,00000		129,00

Gráfico de barras



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	27,65	43,51
Transmissão	0,80	1,26
Distribuição (Celpe)	16,38	24,20
Encargos Setoriais	1,41	2,22
Tributos	18,31	28,81
<b>Total</b>	<b>63,55</b>	<b>100</b>

23BC 883D E666 8CB3 C811 04CF B1BA 446F

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mas informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (R\$ 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% ao mês (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.



**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, QUE CONFERE COM O SEU ORIGINAL ORA EXIBIDO PARA ESTE FIM. DOU FE Ingazeira-PE, 26 de AGOSTO de 2014

Em testemunho da verdade  
OSMARIO MORAIS MASCENA VERAS, TABELIÃO TRAVASSOLÉMIR F. VERAS, 44 CENTRO - INGAZEIRA-PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos são encontrados à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

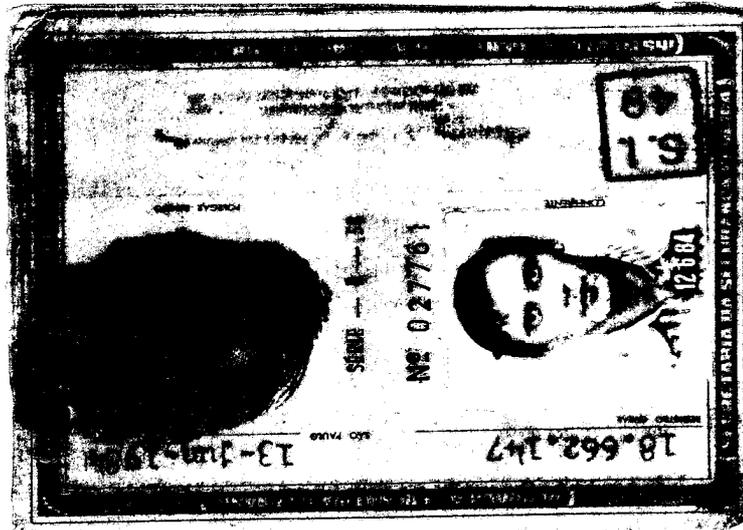
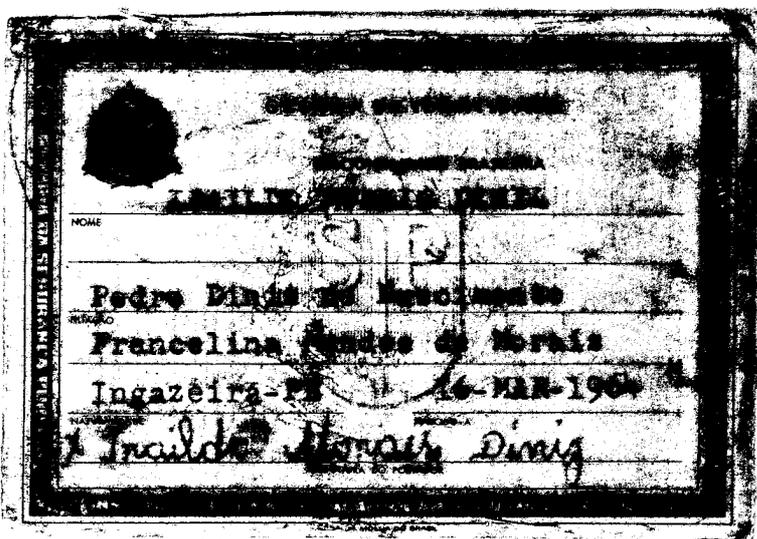
CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						MÍNIMO	MÁXIMO
TABEIRA	0,00	6,47	12,94	25,89	220	201	231
	0,00	3,48	6,97	13,95			
	0,00	3,80	0,00	0,00			

Linhas DKR: 12,22 EUSD - valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 16,04

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
0836986032 07/2014 20/08/2014 64,92

83820000000-2 64920011000-5 83698603210-9 01573727403-2





**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, QUE CONFERE COM O SEU ORIGINAL ORA EXIBIDO PARA ESTE FIM. DOU FÉ Ingazeira-PE, 26 de AGOSTO de 2014  
Em testemunho *[Signature]* da verdade  
**OSMANO MORAIS MASCENA VERAS - TABELIÃO**  
TRAV. ARCEMIRO F. VERAS, 44 CENTRO - INGAZEIRA-PE



Companhia Energética de Pernambuco  
 Av. João de Barros, 111, S. V. V. Recife, Pernambuco - CEP 50050-902  
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Est. G: 5043-93 | www.celpe.com.br

IRAILDO MORAIS DINIZ

RUA JOSÉ PIERRE DA SILVA 78

CPF 403.000.484-91 NIS 16304169370

CENTRO/INGAZEIRA  
 INGAZEIRA PE  
 56830-000

B1 RESIDENCIAL  
 BAIXA RENDA COM NIS  
 Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO  
**1589897010 08/2014**

DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA  
**20/08/2014 12/09/2014**

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO  
 001391470 ÚNICA 13/08/2014

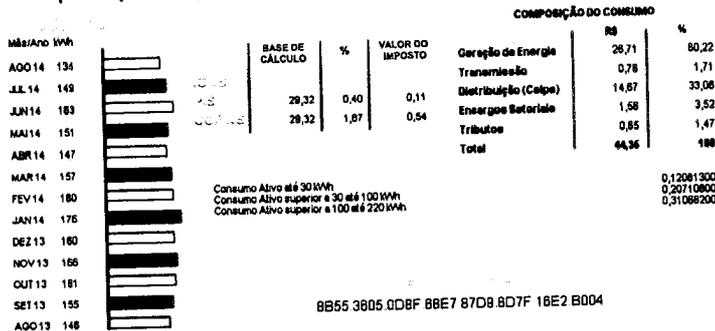
TOTAL A PAGAR (R\$) **30,49**

APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO  
 13/08/2014 2000851752 1388501

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,12381915	3,70
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,21191855	14,82
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	34,0000000	0,31787782	10,80
Multa por atraso-NF 001533271 - 12/08/14			0,79
Juros por atraso-NF 001533271 - 12/08/14			0,38

TOTAL DA FATURA **30,49**

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
106254	CAT	14/07/2014	24 086,00	13/08/2014	24 230,00	30	1,00000		134,00



BQJ070222

**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, QUE CONFERE COM O SEU ORIGINAL ORA EXIBIDO PARA ESTE FIM. DOU FE Ingazeira-PE, 26 de AGOSTO de 2014.  
 Em testemunho da verdade  
 OSMÁRIO MORAIS MASCENA VERAS - TABELIÃO TRAVASSOLARI, F. VERAS, 44 CENTRO - INGAZEIRA-PE

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandas tarifárias. Nesta mês estará em vigor a bandeira VERMELHA que implicará cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Lei 414 (ANEEL-08/08/01) e Juros 1% ao mês (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVII, e 2,2.2, do RICMS-PE. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação de Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - Art. 18,7.2. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de faturamento e os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Comunicamos o não pagamento de (s) conta (s) de energia cidade (s):

Vencido	Di reaviso	Valor	Vencido	Di reaviso	Valor
21/07/14	13/08/14	35,85			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
TABIRA	0,00	6,47	12,94	25,89	220	201 - 231
	0,00	3,48	6,97	13,95		
	0,00	3,80	0,00	0,00		

Limite DICR: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 19,23

CONTA CONTRATO MÊS/ANO DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)  
 1589897010 08/2014 20/08/2014 30,49



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **8.140.305** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/08/2008**

NOME << **PEDRO LIRA DE MORAIS** >>

FILIAÇÃO << **LIBERATO PEREIRA DE MORAIS** >>  
<< **ANTONIA MARIA DE MORAIS** >>

NATURALIDADE **TABIRA - PE** DATA DE NASCIMENTO **19/06/1942**

DOC ORIGEM << **CC.357 L2B F.27 CART.INGAZEIRA-PE 23.02.1995** >>

CPF **064.119.164-20**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

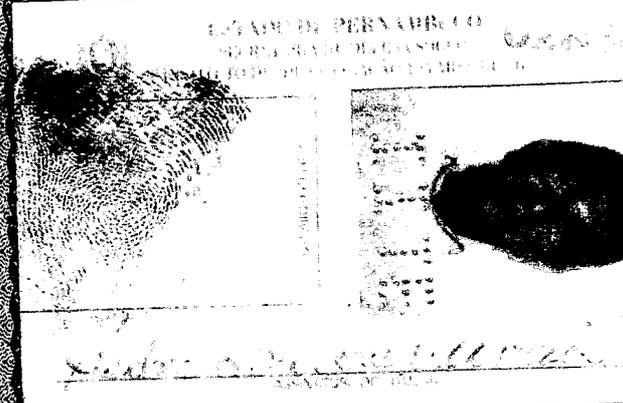
F-21-11.813

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE



**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, QUE CONFERE COM O SEU ORIGINAL ORA EXIBIDO PARA ESTE FIM. DOU FÉ Ingazeira-PE, 27 de AGOSTO de 2014

Em testemunho da verdade

*Osmano M. Veras*

OSMANO MORAIS MASCENA VERAS - TABELIÃO  
TRAV. ARCEBORG VERAS, 44 CENTRO - INGAZEIRA-PE

**FATURA MENSAL DE AGUA E ESGOTO**

DADOS DO CLIENTE		MATRICULA: 11751768 Jun/2014	
PEDRO LIRA DE MORAIS AV 20 DE DEZEMBRO, N. 00120 - CENTRO INGAZEIRA PE 56830-000			
INSCRICAO: 071.110.750.1335-000		GRUPO: 15 DEB-AUTOMATICO-11751762	
SITUAÇÃO AGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS	
LIGADO	POTENCIAL	RESIDENCIAL	COMERCIAL INDUSTRIAL PUBLICA
HIDRÔMETRO	DATA LEIT ANTERIOR	DATA LEIT ATUAL	TIPO DE CONSUMO (AVE)
A12U080169	10/06/2014	10/07/2014	REAL
AGUA: LEIT ANT: 228 CONSUMO: 21 LEIT ATU: 249 LEIT FAT: 249			
HISTORICO DE CONSUMO REFERENCIA CONSUMO			
PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	10	10	10
COR APARENTE	10	10	9
CLORO RESIDUAL	10	10	10
COLIF. TOTAIS	10	10	10
E. COLI	10	10	10
DESCRICAO DOS SERVICOS	CONSUMO	TOTAL(R\$)	
AGUA			
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
ATE 10 M3 - 30,00 POR UNIDADE	10 M3	30,00	
11 M3 A 20 M3 - R\$ 3,44 POR M3	10 M3	34,40	
21 M3 A 30 M3 - R\$ 4,09 POR M3	1 M3	4,09	
MULTA P/IMPONTUALIDADE 05/2014		0,89	
JUROS DE MORA 03/2014 04/2014		0,81	
PIS	68,49	1,65	1,13
COPINS	68,49	7,60	5,21

IMPRESSO EM: 10/07/2014 08:08:10



**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, QUE CONFERE COM O SEU ORIGINAL ORA EXIBIDO PARA ESTE FIM. DOU FE Ingazeira-PE, 26 de Agosto de 2014

Em testemunho da verdade  
*Osmano Morais Masena Veras*  
 OSMANO MORAIS MASENA VERAS - TABELIÃO  
 TRAV. ARCEMIRSON VIEIRA, 11 - CENTRO - INGAZEIRA-PE

VENCIMENTO: 24/07/2014 TOTAL A PAGAR: 70,19

MENSAGEM:

VÁLIDO CLIENTE

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.012166/2010 Localidade / UF: INGAZEIRA/PE  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIAO MORAIS -  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 200

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Luis Gonzaga Veras Moraes	029.651.784-49	Presidente	22/08/2014 22/08/2016	
Pedro Lira de Moraes	064.119.164-20	Diretor Administrativo	22/08/2014 22/08/2016	
Iraildo Moraes Diniz	403.000.484-91	Diretor de Operações	22/08/2014 22/08/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 4
- Estatuto Social FL. 5 a 11
- Ata de Constituição FL. 12 e 13
- Manifestações de Apoio FL. 23 a 81
- Declarações do anexo 03; FL. 20
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 21
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 17, 18 e 19.
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 16
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 22
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 17, 18 e 19
- Ata de Eleição da diretoria em exercício - SEI (0113168) FL. 6 - 10

Pendência:

- Certidões criminais;

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 529/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.012166/2010-15**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes Sebastião Moraes - Acesmo (acesmo)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ingazeira/PE**.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**- DIRETORIA:**

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

**CONCLUSÃO**

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



---

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 09/01/2015, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



---

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0316730** e o código CRC **27E8CF9B**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 638/2015/SEI-MC

**Brasília, 09 de janeiro de 2015**

Ao Senhor

LUÍS GONZAGA VERAS MORAIS

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes  
Sebastião Morais - Acesmo (acesmo)

Travessa Argemiro Ferreira Veras, S/N - Centro

56.830-000 / Ingazeira - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.012166/2010-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 529/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0316758** e o código CRC **1870647D**.

---

Ingazeira/PE, 02 de fevereiro de 2015.

Ao Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das  
Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – CEP: 70.044-900,  
Brasília/DF.

**Referência:** Ofício nº 638/2015/SEI-MC, datada de 09/01/2015 e Nota  
Técnica nº 529/2015/SEI, datado de 09/01/2015.

**Assunto:** Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do  
Processo nº 53000.012166/2010-15.

**Processo: 53000.012166/2010-15.**

Senhor Coordenador-Geral,

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO,  
CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, pessoa jurídica de  
direito privado, CNPJ/MF nº 11.616.328/0001-53, com sede na Rua  
Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/n, centro Ingazeira/PE, CEP: 56.830-  
000, vem, por meio de seu representante legal, em atenção ao Ofício nº  
638/2015/SEI-MC, datada de 09/01/2015 e Nota Técnica nº 529/2015/SEI,  
datado de 09/01/2015, encaminhar, em anexo, as Certidões Criminais  
de todos os dirigentes, nas esferas Estadual e Federal, dos respectivos  
locais de residência, para fins de instrução processual e atendimento ao  
Ofício em referência.

Atenciosamente,

  
**Luís Gonzaga Veras Morais**  
CPF/MF nº 029.651.784-49

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.616.328/0001-53, com sede na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº, Centro, Ingazeira, Pernambuco, CEP 56830-000, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Luís Gonzaga Veras Morais**, brasileiro, casado, aposentado, RG 782.926 SSP/PE, CPF 029.651.784-49, residente e domiciliado na Praça Dr. Solon Cavalcante Veras, nº 04, centro, Ingazeira/PE, CEP: 56.830-000.

**OUTORGADOS:** MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE n.º 30.983; JEFFERSON JOSÉ NASCIMENTO GUEDES, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE n.º 24.911 e ANTERO GRACIANO DE CARVALHO MELO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE 32.875, todos com escritório na Av. Agamenon Magalhães, nº 2764, 9º andar, sala 902, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000.

**PODERES:** Conferem-se poderes aos OUTORGADOS para representar a OUTORGANTE perante o **Ministério das Comunicações, Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)** e o **Conselho Regional de Engenharia (CREA)**, com vistas à defesa de seus interesses, podendo, para tanto, solicitar e receber cópias de processos administrativos, assinar defesas administrativas, ofícios, requerimentos, declarações, projetos técnicos e demais documentos necessários, bem como solicitar boletos para pagamentos de eventuais dívidas existentes e requerer parcelamento, podendo ainda substabelecer poderes, com ou sem reservas, enfim, praticar todos os atos para regularização da emissora em todos os seus aspectos, técnicos e jurídicos.

Recife/PE, 29 de agosto de 2014.

  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**SEBASTIÃO MORAIS – ACESMO**  
**Luís Gonzaga Veras Morais**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

RECEBIDO  
em 29.01.15  
Luf

Ofício nº 638/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de janeiro de 2015

Ao Senhor  
LUÍS GONZAGA VERAS MORAIS  
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes Sebastião  
Morais - Acesmo (acesmo)  
Travessa Argemiro Ferreira Veras, S/N - Centro  
56.830-000 / Ingazeira - PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.012166/2010-15.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 529/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Samir Amando Granja Nobre Maia,  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art.  
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0316758** e o código CRC **1870647D**.

---

RECEBIDO  
EM 29.01.15  
*luf*

NOTA TÉCNICA Nº 529/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.012166/2010-15

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de requerimento da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes Sebastião Morais - Acesmo (acesmo) para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ingazeira/PE.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**- DIRETORIA:**

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

**CONCLUSÃO**

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, Técnico de Nível Superior, em 09/01/2015, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0316730** e o código CRC **27E8CF9B**.

---

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - Acesmo**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 09:00h, reuniram-se na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - Acesmo, localizada na Rua Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/n, centro, Ingazeira/PE, CEP: 56.830-000, **de posse do Estatuto da Associação**, registrado no Cartório Único de Tuparetama/PE, no livro A-3, folhas 117/120, nº 396, Protocolo nº A-N-2, folha 23, nº 1032, Indicador Pessoal D-N-1, folha 07, nº 301, em 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2010, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária composta pelos seguintes associados: **Luís Gonzaga Veras Morais**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 782926 SSP/PE, CPF/MF nº 029.651.784-49, residente e domiciliado na Praça Dr. Solon Cavalcante Veras, nº 04, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Pedro Lira de Morais**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 8140305 SSP/PE, CPF/MF nº 064.119.164-20, residente e domiciliado na Av. 20 de Dezembro, nº 120, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Iraildo Morais Diniz**, brasileiro, casado, agente comunitário de saúde, RG nº 18662147 SSP/PE, CPF/MF nº 403.000.484-91, residente e domiciliado na Rua José Pierre da Silva, nº 78, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Maria Gidailda Golveia de Morais**, brasileira, casada, professora, RG nº 1180167 SSP/PE, CPF/MF nº 310.609.864-34, residente e domiciliada na Av. 20 de Dezembro, nº 120, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Adelmaci Siqueira Veras**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 17590648 SSP/PE, CPF/MF nº 446.225.204-78, residente e domiciliada na Rua Vicente José Veras, nº 178, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Rafael Severino do Amaral**, brasileiro, casado agricultor, RG nº 1462101 SSP/PE, CPF/MF nº 168.700.934-15, residente e domiciliado na Rua José Bento da Silva, s/n, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **João Noel Ferreira**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 1890312 SSP/PE, CPF/MF nº 029.642.338-61, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Lima, s/n, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Ana Lúcia Veras Albuquerque**,

# REGISTRADO

<b>CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS TUPARETAMA - PERNAMBUCO</b>	
Rua Cel. Manoel Benedito, n° 40 (87) 3828.1275	
Protocolo <i>A-V-2</i>	Fis. <i>LIV</i> n° <i>1.307</i>
Registro <i>A-4</i>	Fis. <i>77179</i> n° <i>563</i>
Indicador <i>Pescaia</i>	Fis. <i>09V</i> n° <i>405</i>
Tuparetama-PE, <i>28 de agosto</i> de <i>2014</i> .	
<i>Wilma Janeide Batista Muniz</i>	
Joyza Darc. Gomes Marinho-Oficial	
Wilma Janeide Batista Muniz Substituta	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE PERNAMBUCO



Ato Notarial  
ou de Registro



ANOREG

ACV084387

Válido somente com selo de  
autenticidade e fiscalização

REGISTRADO

brasileira, solteira, professora, Rg nº 4757444 SSP/PE, CPF/MF nº 934.725.954-34, residente e domiciliada na Travessa Argemiro Ferreira Veras, nº 86, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Damião Lima de Aquino**, brasileiro, divorciado, agricultor, RG nº 7037665 SSP/PE, CPF/MF nº 045.451.074-26, residente e domiciliado na Rua Aurélio Quincas, nº 222, centro, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, **Osmano Morais Mascena Veras**, brasileiro, casado, serventário da justiça, RG nº 4122757 SSP/PE, CPF/MF nº 755.844.254-00, residente e domiciliado na rua Olegário Lino, nº 25, Vila São José, Ingazeira/PE CEP: 56.830-000, todos convocados através do Edital n.º 001/2014, que foi lido por mim, **Luís Gonzaga Veras Morais**, Diretor-Presidente e escolhido para presidir esta Assembleia Geral Extraordinária. Para secretariar esta assembleia foi convidada a Sra. **Ana Lúcia Veras Albuquerque**, aceitando de pronto o encargo. Assim feito, deu-se início à reunião para deliberar sobre os seguintes assuntos: **a) Eleição da Diretoria para o mandato de 22/08/2014 a 22/08/2016, em consonância com o Art. 12 do Estatuto Social, conforme exigências constantes do Ofício n.º 5630/2014/SEI-MC, datado de 07 de agosto de 2014 e Nota Técnica n.º 5898/2014/SEI-MC, datada de 07 de agosto de 2014, solicitadas pelo Ministério das Comunicações b) Convalidação de todos os atos praticados pela Diretoria após expirado o prazo dos mandatos de seus diretores.** Primeiramente, foi perguntado a todos sobre a intenção de continuar participando do Aviso de Habilitação nº 1/2010, datado de 05 de fevereiro de 2010, lançado pelo Ministério das Comunicações, para obtenção de outorga para execução de serviços de radiodifusão comunitária para a localidade de Ingazeira/PE, o que foi **UNANIMEMENTE** aprovado. Informou-se, ademais, que, em virtude da intenção de participar da seleção aludida, haveria necessidade de se proceder à eleição do quadro diretivo da entidade, haja vista a expiração do respectivo mandato em 18/02/2012. Assim, após estas prévias considerações, abriu-se oportunidade para os pronunciamentos e candidaturas, com vistas à eleição dos membros relativos Diretoria da Associação, abrindo-se oportunidade para apresentação de nomes e formação de chapas. Na composição da Diretoria foi formada uma chapa única, composta pelos associados anteriores, objetivando reeleição. Assim, procedeu-se com a votação, sendo eleita a **CHAPA ÚNICA POR UNANIMIDADE**, composta da seguinte forma: **DIRETOR PRESIDENTE - Luís Gonzaga Veras Morais, DIRETOR**

REGISTRADO

**ADMINISTRATIVO - Pedro Lira de Moraes e DIRETOR DE OPERAÇÕES - Iraildo Moraes Diniz**, para um mandato de 2 (dois) anos, todos se comprometendo a exercer as suas funções nos moldes do Estatuto da Associação até o término do mandato, o qual encerrar-se-á em **22/08/2016**. A diretoria foi devidamente empossa no mesmo ato. Por fim, como primeira deliberação da diretoria com seu corpo totalmente eleito e empossado, foi posta em deliberação a validação de todos os atos praticados pela diretoria da Associação após expirado o prazo do mandato anteriormente ao registro desta ata, o que foi aprovado por **UNANIMIDADE**. Sendo assim, agradeceu-se a presença de todos, asseverando, mais uma vez, a intenção de obter a outorga para executar o serviço de radiodifusão comunitária, que compõem um dos objetivos para a qual a associação foi instituída, bem como ficou consignado que o Registro da presente AGE se dará no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas onde se encontra registrado o seu Estatuto e sua Ata de Constituição. E, nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, e eu, **Ana Lúcia Veras Albuquerque**, secretária desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Ingazeira/PE, 22 de agosto de 2014.

**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS DE TUPARETAMA - PERNAMBUCO**  
Fone: (87) 3828-1275 | JOANA DARC GOMES MARINHO - Tabelião | WILMA JANEIDE BATISTA MUNIZ - Substituta  
LOURIVAL BATISTA PATRIOTA NETO E ANA GABRIELA GOMES MARINHO - Escreventes

Reconheço as firmas de: **LUÍS GONZAGA VERAS MORAIS**  
Tuparetama-PE, 28 de Agosto de 2014  
Em testemunho *Wilma* da verdade  
Wilma Janeide Batista Muniz-Substituta  
Emol. R\$ 2,78 TSNR R\$ 0,62 FERC R\$ 0,31-Total R\$ 3,71

*Luís Gonzaga Veras Moraes*  
Luís Gonzaga Veras Moraes  
**Diretor Presidente**

*Pedro Lira de Moraes*  
Pedro Lira de Moraes  
**Diretor Administrativo**

*Iraildo Moraes Diniz*  
Iraildo Moraes Diniz  
**Diretor de Operações**



Vale somente com selo de autenticidade e fiscalização

7/10/2010  
REGISTRADO

Maria Gidailda Gouveia de Moraes  
Maria Gidailda Gouveia de Moraes

Adelmi Siqueira Veras  
Adelmi Siqueira Veras

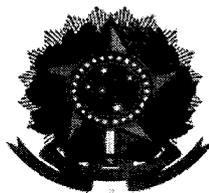
Rafael Severino do Amaral  
Rafael Severino do Amaral

João Noel Ferreira  
João Noel Ferreira

Ana Lúcia Veras Albuquerque  
Ana Lúcia Veras Albuquerque

Damião Lima de Aquino  
Damião Lima de Aquino

Osmano Morais Mascena Veras  
Osmano Morais Mascena Veras



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Nº 201500119256**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**LUIS GONZAGA VERAS MORAIS**  
**CPF: 029.651.784-49**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

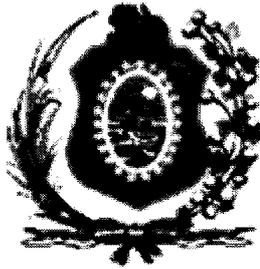
**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 30/01/2015 14:49:16

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL  
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:  
30/01/2015 14h53min

Data de Validade: 28/02/2015

Nº da Certidão: 1147610/2015 Nº da Autenticidade: SZ.47.RH.W4.JZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

<b>Nome:</b> LUIS GONZAGA VERAS MORAIS		
<b>Documento Identificação:</b> 782926 SSP/PE	<b>Data da Emissão:</b> 23/04/1999	
<b>CPF:</b> 029.651.784-49	<b>Título de Eleitor:</b>	
<b>Nome do Pai:</b> SEBASTIÃO PEREIRA DE MORAIS		
<b>Nome da Mãe:</b> JURACY CAVALCANTI VERAS MORAIS		
<b>Estado Civil:</b> Casado	<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	<b>Dt Nascimento:</b> 17/12/1948
<b>Endereço Residencial:</b>		
<b>Praça Dr. Solon Cavalcante Veras, 04</b>		<b>Compl:</b>
<b>Bairro:</b> centro	<b>Cidade:</b> Ingazeira/PE	

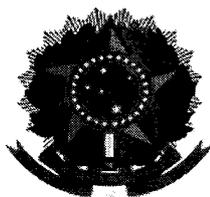
Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

**Observações:**

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Nº 201500119266**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**PEDRO LIRA DE MORAIS**  
**CPF: 064.119.164-20**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

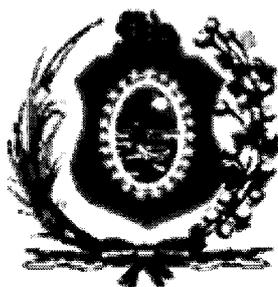
**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 30/01/2015 14:50:51

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL  
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/02/2015 08h27min Data de Validade: 03/03/2015

Nº da Certidão: 1148346/2015 Nº da Autenticidade: KK.68.DR.TP.V1

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: PEDRO LIRA DE MORAIS

Documento Identificação: 8140305 SDS/PE

CPF: 064.119.164-20

Nome do Pai: LIBERATO PEREIRA DE MORAIS

Nome da Mãe: ANTONIA MARIA DE MORAIS

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Dt Nascimento: 19/06/1942

Endereço Residencial: Av. 20 de dezembro, 120

Compl:

Bairro: centro

Cidade: Ingazeira/PE

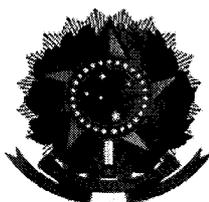
Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

**Observações:**

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Nº 201500119260**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**IRAILDO MORAIS DINIZ**  
**CPF: 403.000.484-91**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

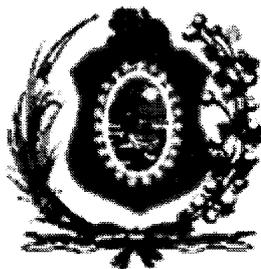
**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 30/01/2015 14:50:02

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL  
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:  
30/01/2015 14h59min

Data de Validade: 28/02/2015

Nº da Certidão: 1147600/2015 Nº da Autenticidade: I2.62.0F.I1.UX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: IRAILDO MORAIS DINIZ

Documento Identificação: 027761 SSP/PE

CPF: 403.000.484-91

Nome do Pai: PEDRO DINIZ DO NASCIMENTO

Nome da Mãe: FRANCELINA MENDES DE MORAIS

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Endereço Residencial: Rua Jose Pierre da Silva, s/n

Bairro: centro

Data da Emissão: 13/06/1984

Título de Eleitor:

Dt Nascimento: 16/03/1964

Compl:

Cidade: Ingazeira/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

**Observações:**

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 638/ 2015/SEI-MC, de 09/01/2015.

ENDEREÇO / A

Nº DO PROCESSO: 53000.012166/2010-15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO

CEP / CODE POST

TRAVESSA ARGEMIRO FERREIRA VERAS, S/N - CENTRO  
INGAZEIRA - PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Haric das Neves*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

29/01/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

635075701

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08953126 8 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco II, Anexo B, Sala 300-B  
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.012166/2010 Localidade / UF: INGAZEIRA/PE  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIAO MORAIS -  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 200

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Luis Gonzaga Veras Moraes	029.651.784-49	Presidente	22/08/2014 22/08/2016	
Pedro Lira de Moraes	064.119.164-20	Diretor Administrativo	22/08/2014 22/08/2016	
Iraildo Moraes Diniz	403.000.484-91	Diretor de Operações	22/08/2014 22/08/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 4
- Estatuto Social FL. 5 a 11
- Ata de Constituição FL. 12 e 13
- Manifestações de Apoio FL. 23 a 81
- Declarações do anexo 03; FL. 20
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 21
- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 17, 18 e 19.
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 16
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 22
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 17, 18 e 19
- Ata de Eleição da diretoria em exercício - SEI (0113168) FL. 6 - 10
- Certidões criminais (SEI 0354420); Federal: FL. 12, 14 e 16 Estadual: FL. 13, 15 e 17

Processo juridicamente instruído.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | [menu](#) [ajuda](#)

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PE

Município: Ingazeira

Município

Canal

Frequência

Ingazeira

200

87,9

Usuário: -

Data: 04/05/2015

Hora: 11:09:12

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]

Tela Inicial

Imprimir



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29  
Número do Processo: 530000121662010

5/4/15 11:08 AM

Página 1 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	INGAZEIRA	53000.012166/2010	29	07S4034	37W2738	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIAO MORAIS - ACESMO
0.00	PE	INGAZEIRA	53000.072547/2013	0	07S4034	37W2738	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIAO MORAIS - ACESMO
0.10	PE	INGAZEIRA	53000.014736/2010	29	07S4037	37W2737	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA-PE
0.11	PE	INGAZEIRA	53000.013884/2004	0	07S4037	37W2736	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA-PE
12.81	PE	TABIRA	53103.000792/1998	2	07S3531	37W3224	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABIRA F. M.
12.81	PE	TABIRA	53000.014521/2013	2	07S3531	37W3224	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABIRA F. M.
12.83	PE	TABIRA	53103.000207/1999	6	07S3524	37W3217	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÃO POPULAR DO SERTÃO DO PAJEÚ (CEASP) DE TABIRA
12.83	PE	TABIRA	53103.000587/1999	0	07S3524	37W3217	RAQ	ASSOCIAÇÃO RURAL DE CACHOEIRA GRANDE
12.96	PE	TABIRA	53103.000985/1998	0	07S3530	37W3230	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABIRA F. M.
14.03	PE	TUPARETAMA	53103.000791/1998	2	07S3940	37W2003	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TUPA FM
16.27	PE	TABIRA	53103.000652/1999	6	07S3321	37W3241	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TABIRENSE
17.51	PE	TUPARETAMA	53103.000022/2000	6	07S3638	37W1858	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TUPARETAMA - ADECOT
17.75	PE	TUPARETAMA	53103.000013/2000	6	07S3630	37W1853	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BOM JESUS FM

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53000.012166/2010

Localidade/UF: INGAZEIRA/PE

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIAO MORAIS -

Aviso: 29

Canal: 200

Coordenadas			Distância
<b>IBGE(A)</b>	<b>Sede(B)</b>	<b>Sist. Irradiante</b>	
Latitude: S07°40'40"		S07°40'34"	<b>Distância A-C</b> 0.38 Km
Longitude: W37°27'27"		W37°27'38"	<b>Distância B-C</b>

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - Centro Nº null - B. Centro INGAZEIRA - PE				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.014736/2010	INGAZEIRA	PE	0.1	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.013884/2004	INGAZEIRA	PE	0.11	RAQ
53000.072547/2013	INGAZEIRA	PE	0	CDI
Check List				
				Viável

### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 1ª fase de acordo com a Norma nº 01/2004, conforme fl. 86 dos autos (Processo Digitalizado - documento SEI nº 0147623 - pg. 92).

Solicitado o projeto técnico.

\* Possui concorrente arquivado.

Leticia Ribeiro Cardoso

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 8957/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.012166/2010-15**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - ACESMO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ingazeira/PE**.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

**CONCLUSÃO**

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:**

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o <b>Anexo 9</b> e conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “a”</b> , da Norma nº 01/2011.
--

b. Declaração conforme o disposto no <b>subitem 12.1, alínea “b”</b> , da
---

Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “d”**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “e”**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “f”**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Ribeiro Cardoso, Engenheira**, em 04/05/2015, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0486426** e o código CRC **60DA64E2**.

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13413/2015/SEI-MC

**Brasília, 04 de maio de 2015**

Ao Senhor  
LUIS GONZAGA VERAS MORAIS  
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes  
Sebastião Moraes - ACESMO  
Travessa Argemiro Ferreira Veras, S/N - Centro  
56.830-000 / Ingazeira - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.012166/2010-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8957/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0486430** e o código CRC **3B3F1E02**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Ofício nº 13413/2015 /SEI-MC, Brasília, 04 de maio de 2015

ENDEREÇO / ADDRESS

Processo nº 53000.012166/2010-15

LUIS GONZAGA VERAS MORAIS

Ass. Com. de Radiod., Cult. e Esportes Sebastião Morais -

CEP / CODE POSTAL

Travessa Argemiro Ferreira Veras, S/N - Centro

56.830-000

Ingazeira - PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Luiz Gonzaga Veras Moraes*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

21/05/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Luiz Gonzaga Veras Moraes*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 87168419 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITE DE DÉPÔT  
AGENCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Oport. de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Ingazeira/PE, 04 de junho de 2015.

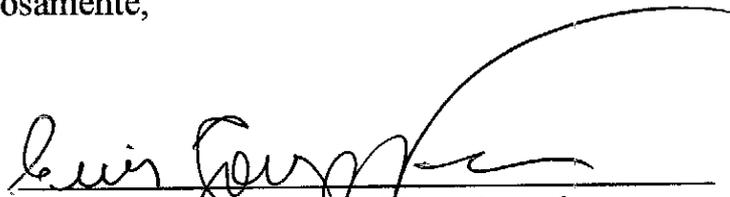
**Ilmo. Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia**  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.**  
**CEP 70044-900 – Brasília/DF.**

**Processo nº 53000.012166/2010-15**  
**Assunto: Apresentação de Projeto Técnico**

Sr. Coordenador,

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, inscrita  
no CNPJ/MF sob o n.º 11.616.328/0001-53, no Estado de Pernambuco, na  
pessoa de seu representante legal, vem em atenção ao **Ofício nº**  
**13413/2015/SEI-MC**, apresentar toda a documentação citada no subitem  
12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, ou seja, o Projeto  
Técnico para instalação de sua emissora do Serviço de Radiodifusão  
Comunitária, solicitando análise e aprovação.

Atenciosamente,

  
Luis Gonzaga Veras Moraes  
Presidente

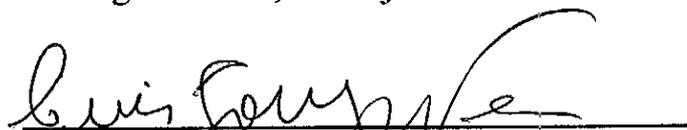
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA  
E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO  
CNPJ Nº 11.616.328/0001-53**

Sede: Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - Centro – CEP 56.830-000 – Ingazeira/PE.

**DECLARAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO,  
CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS-ACESMO**, inscrita  
no CNPJ/MF sob o n.º 11.616.328/0001-53, no Estado de Pernambuco,  
entidade sem fins lucrativos, permissionária do Serviço de Radiodifusão  
Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que, o horário  
de funcionamento da estação pretendido pela entidade será de domingo a  
sábado, de 00:00 a 24:00 h.

Ingazeira/PE, 04 de junho de 2015.

  
Luis Gonzaga Veras Morais  
Presidente

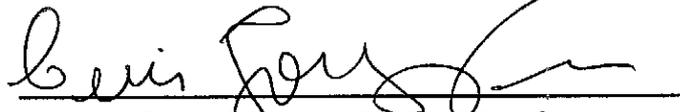
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA  
E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**  
CNPJ Nº 11.616.328/0001-53

Sede: Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - Centro – CEP 56.830-000 – Ingazeira/PE.

**DECLARAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS-ACESMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.616.328/0001-53, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011.

Ingazeira/PE, 04 de junho de 2015



Luis Gonzaga Veras Morais  
Presidente

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, localizada na Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/n – Centro – CEP 56.830-000 – Ingazeira/PE, atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 30 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

Recife/PE, 04 de junho de 2015.



---

Marcílio da Silva Ferreira  
CREA nº 14.115-D/PE

**PARECER CONCLUSIVO**

Atesto que a instalação proposta para Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, localizada na Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/n – Centro – CEP 56.830-000 – Ingazeira/PE, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de 1(um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma nº 01/2011.

Recife/PE, 04 de junho de 2015.



---

Marcílio da Silva Ferreira  
CREA nº 14.115-D/PE

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, localizada na Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/n – Centro – CEP 56.830-000 – Ingazeira/PE, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

Recife/PE, 04 de junho de 2015.



---

Marcílio da Silva Ferreira  
CREA nº 14.115-D/PE

---

Rua Monsenhor Júlio Maria, 105, Madalena – Recife/PE CEP: 50720-090.  
Telefones: (81)3421-7541/(81)3221-1411/(81)9615.3467  
<http://www.portozero.com.br>

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as instalações propostas para a estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, localizada na Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/n – Centro – CEP 56.830-000 – Ingazeira/PE, não ferem os gabaritos de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Recife/PE, 04 de junho de 2015.



---

Marcílio da Silva Ferreira  
CREA nº 14.115-D/PE







RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

**Product Description**

RGC series  
 DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),  
 TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and  
 QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)  
 coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony and satellite  
 communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

**Features/Benefits**

**Technical Features**

**Structure**

Cable Type	Foam-Dielectric, Braid/Foil Shield		
Size:	5/16"		
Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.1)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	7.25 (0.29)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	7.75 (0.31)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.15 (0.4)
Jacket Color			

**Mechanical Properties**

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.12 (0.081)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)

**Electrical Properties**

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.07)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.71 (2.65)

**Recommended Temperature Range**

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to 85 (-40 to 185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

**Other Characteristics**

Fire Performance: Halogene Free

Other Options:

*Marcilio Ferreira*  
 Engº Elétrico  
 CREA 14115 D/PE



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Frequency [ MHz ]	Attenuation		av. nom. Power
	[ dB/100m ]	[ dB/100ft ]	
0.5	0.500	0.152	
1	0.700	0.213	
5	1.50	0.457	
10	1.60	0.488	
20	2.0	0.610	
30	2.30	0.701	
50	2.90	0.884	
88	3.80	1.16	
100	4.10	1.25	
108	4.30	1.31	
150	5.20	1.58	
174	5.60	1.71	
200	6.10	1.86	
300	7.60	2.32	
400	8.90	2.71	
450	9.50	2.90	
500	10.0	3.05	
512	10.2	3.11	
600	11.2	3.41	
700	12.2	3.72	
800	13.2	4.02	
824	13.4	4.08	
894	13.9	4.24	
900	14.0	4.27	
925	14.3	4.36	
960	14.6	4.45	
1000	14.9	4.54	
1250	16.9	5.15	
1500	18.8	5.73	
1700	20.2	6.16	
1800	20.9	6.37	
2000	22.3	6.80	
2400	25.2	7.68	

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature  
 Av. nom. Power at 40°C (104°F) cable temperature

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering



# Plano Terra de FM 5/8"

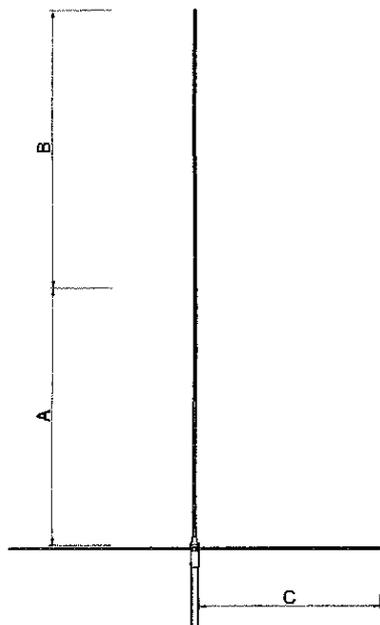
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).  
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



### Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Nota Esp. (cm)	Carga 3.1 (kg)	Peso (kg)
88,1 Mhz	1160	1350	850	0,14	14	3,0
98,1 Mhz	1160	1050	850	0,13	13	3,0
108,1 Mhz	1160	850	850	0,12	12	3,0

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência .....	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda .....	500 KHz
Polarização .....	Vertical
Impedância .....	50 ohms
Ganho .....	0 dBd (1 Vez)
Máxima potência por elemento .....	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal .....	360°
Ângulo de ½ pot. vertical .....	110°
VSWR .....	<1.05:1
Dimensões .....	Vide tabela
Área exposta .....	Vide tabela
Carga ao Vento .....	Vide tabela
Peso .....	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema .....	UHF-Fêmea
Resistência a ventos .....	120 Km/h
Proteção elétrica .....	Por intermédio da estrutura da antena

### MODELO

PT  
↓  
Plano Terra  
Conector UHF-Fêmea

Marcilio Ferreira  
Engº Elétrico  
CREA 14115 D/PE

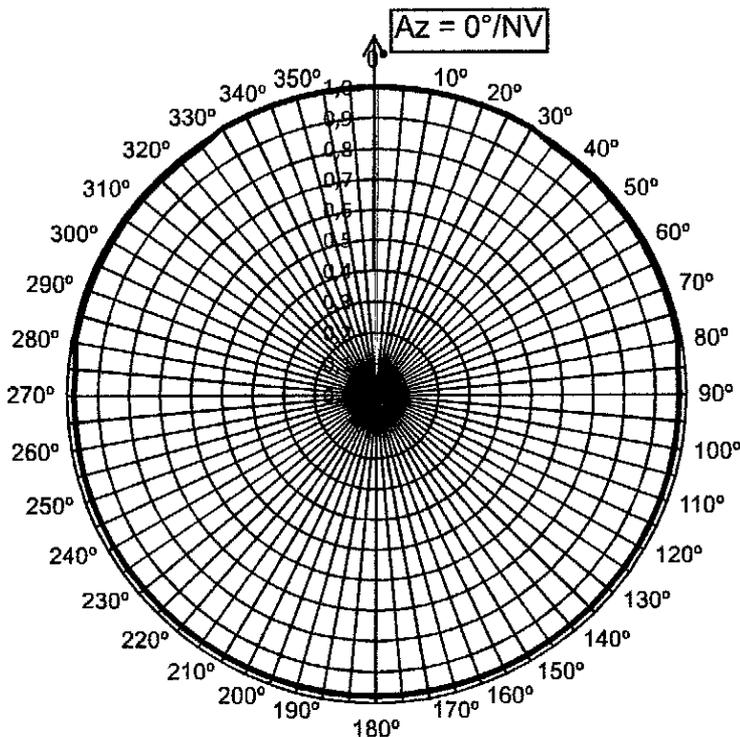
5/8  
↓  
5/8" de Onda

XXX  
↓  
Canal

# Plana Terra - 5/8"



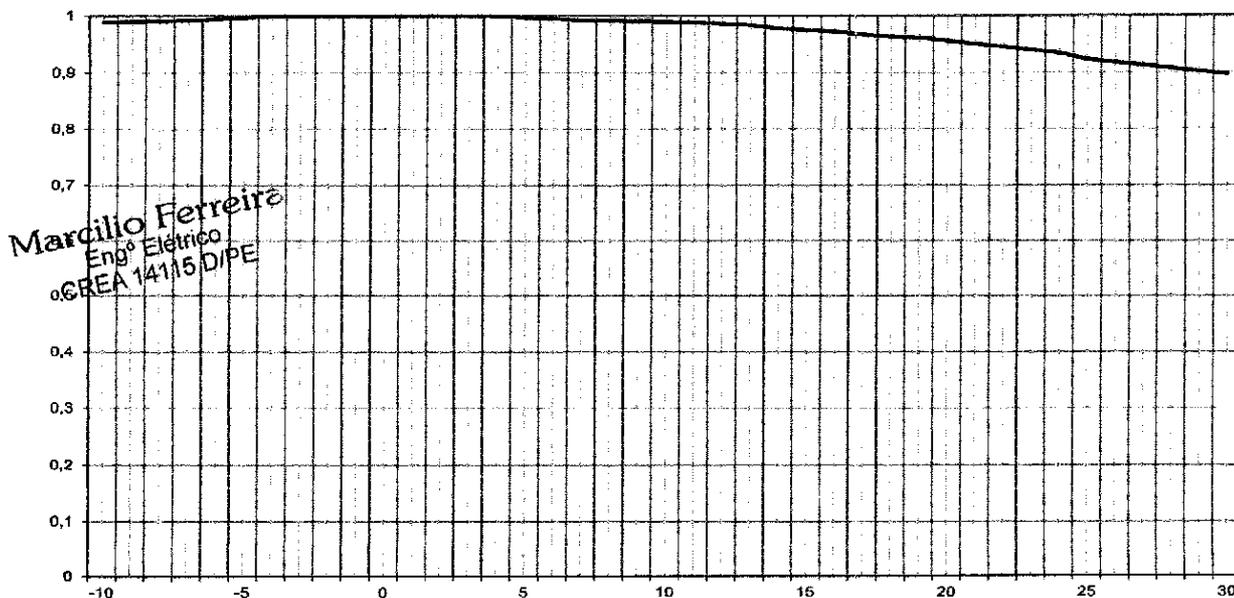
## Diagrama de Azimute



Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)	Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)	Graus	E/E <sub>max</sub>	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

## Diagrama de Elevação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação**  
 (Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**  
**AV. EMBAIXADOR BILAC PINTO 973 BOA VISTA**  
**37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

Modelo(s):

**SP5025**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

**Este certificado substitui o de mesmo número em 1º de maio de 2003.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
 Gerente de Certificação e Numeração

4



## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART Obra ou Serviço

139997052015

## 1. Responsável Técnico

Nome : MARCILIO DA SILVA FERREIRA

Nº Registro : PE014115

Título : ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP : 1801496072

Empresa : PORTO ZERO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Registro : PE009463

## 2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOC. COM. DE RADIODIF., CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAI

Cpf ou Cnpj : 11.616.328/0001-53

Logradouro : Travessa Argemiro Ferreira Veras

N.º : s/n

Compl. : Não Indicado

Bairro : Centro

Cidade : Ingazeira

Uf : PE

CEP : 56.830-000

N.º Contrato : Não Indicado

Celebrado em : 29/05/2015

ART inicial : Não Indicado

Valor (R\$) : 3.000,00

Tipo Contratante : Pessoa Jurídica

Ação institucional : Não indicado

## 3. Dados da Obra ou Serviço

Logradouro : Travessa Argemiro Ferreira Veras

N.º : s/n

Compl. : Não Indicado

Bairro : Centro

Cidade : Ingazeira

Uf : PE

CEP : 56.830-000

Data Início : 29/05/2015

Previsão de término : 12/06/2015

C. Geográfica : 07° 40' 34.00"S, 37° 27' 38.00"O

Finalidade : Outros

Código : Não Indicado

Nome : ASSOC. COM. DE RADIODIF., CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAI

Cpf ou Cnpj : 11.616.328/0001-53

## 4. Atividade Técnica

Descrição:

Quantidade :

Unidade :

ELABORAÇÃO / PROJETO / RADIODIFUSÃO /

25,00

Watt(s)

Elaboração de Projeto de instalação de uma estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta AR

## 5. Observação

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas

→   
Profissional

→   
Contratante

## 7. Entidade de Classe :

AEAPE

## 9. Informações

\* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, 04 de junho de 2015

Profissional: MARCILIO DA SILVA FERREIRA

Contratante: ASSOC. COM. DE RADIODIF., CULTURA E ESPORTES

www.creape.org.br

creape@creape.com.br

Valor ART(R\$) : 67,68

Registrada em : 02/06/2015

Valor pago(R\$) : 67,68

Nosso Número: 18612139997052015

V. Sistema : 2.0 OnLine



LEGENDA

- 1- PREFEITURA MUNICIPAL
- 2- CÂMARA DE VEREADORES
- 3- ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA VIEIRA
- 4- ESCOLA ESTADUAL ANTONIO JOSÉ DE VIEIRA
- 5- TORRE TELHADO
- 6- HOSPITAL RÓDIO COMPLEXO
- 7- UNIDADE DE SAÚDE BENEFICÊNCIA DE SÉPTIO GALVÃO
- 8- MUSEU PÚBLICO
- 9- CENTRO PÚBLICO
- 10- IGREJA DE SÃO JOSÉ
- 11- DETACHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
- 12- CORRUGADO
- 13- ESTÁDIO MUNICIPAL ESTÁDIO DE MORRIS VIEIRA
- 14- CLUBE MUNICIPAL

**ESTÁÇÃO E ESTÚDIO:**  
 Coordenadas Geográficas:  
 07°48'34" S / 37°27'38" W

**ENDERECO:**  
 Trav. Argemiro Ferreira Viera, s/n - Centro - Ingazeira/PE

**SEDE DA ASSOCIAÇÃO:**  
 Coordenadas Geográficas:  
 07°48'34" S / 37°27'38" W

**ENDERECO:**  
 Trav. Argemiro Ferreira Viera, s/n - Centro - Ingazeira/PE

**Director de Operações:**  
 Iraldo Morais Diniz  
 Rua José Pierre da Silva, nº 78 - Centro - Ingazeira/PE

**Director Administrativo:**  
 Pedro Lima de Moraes  
 Av. Vinde de Dezembro, nº 120 - Centro - Ingazeira/PE

PLANTA DE ARRUMAMENTO  
 ASSOC. COM. DE RABOTOP, CULT E ESPORTES  
 SEBASTIAO MORAIS - ACESMO

ENDERECO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO  
 Trav. Argemiro Ferreira Viera, s/n - Centro - Ingazeira/PE.

ENDERECO DA ESTACAO E ESTUDIO  
 Trav. Argemiro Ferreira Viera, s/n - Centro - Ingazeira/PE.

ESCALA = 1 : 2.500

Marcilio da Silva Ferreira  
 CREA 14.115-D-PE

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 CARTA DA CIDADE

2ª EDIÇÃO

# INGAZEIRA

MESORREGIÃO SERTÃO  
 MICRORREGIÃO PAJEU  
 R. D. PAJEU  
 POPULAÇÃO URBANA 2.128 hab.  
 ALTITUDE 534 m.  
 DISTÂNCIA DO RECIFE 371 km.



CONVENÇÕES

ÁREA DE URBANIZAÇÃO DEFERIDA	ÁREA PARA ACESSO DE SANEAMENTO
ÁREA PARA OBRAS DE SANEAMENTO	ÁREA PARA SANEAMENTO
ÁREA PARA SANEAMENTO	ÁREA PARA SANEAMENTO

ESCALA GRÁFICA

ESCALA PLOTAGEM

1 : 2.500

SEPLAN



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29  
Número do Processo: 530000121662010

10/6/15 1:30 PM

Página 1 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PE	INGAZEIRA	53000.012166/2010	29	07S4034	37W2738	EX2	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIAO MORAIS - ACESMO
0.00	PE	INGAZEIRA	53000.072547/2013	0	07S4034	37W2738	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIAO MORAIS - ACESMO
0.10	PE	INGAZEIRA	53000.014736/2010	29	07S4037	37W2737	ARQDE F	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA-PE
0.11	PE	INGAZEIRA	53000.013884/2004	0	07S4037	37W2736	RAQ	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA-PE
12.81	PE	TABIRA	53103.000792/1998	2	07S3531	37W3224	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABIRA F. M.
12.81	PE	TABIRA	53000.014521/2013	2	07S3531	37W3224	EXIREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABIRA F. M.
12.83	PE	TABIRA	53103.000207/1999	6	07S3524	37W3217	ARQDE F	CENTRO DE ESTUDOS E ACAO POPULAR DO PAJEU
12.83	PE	TABIRA	53103.000587/1999	0	07S3524	37W3217	RAQ	ASSOCIAÇÃO RURAL DE CACHOEIRA GRANDE
12.96	PE	TABIRA	53103.000985/1998	0	07S3530	37W3230	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TABIRA F. M.
14.03	PE	TUPARETAMA	53103.000791/1998	2	07S3940	37W2003	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA TUPA FM
16.27	PE	TABIRA	53103.000652/1999	6	07S3321	37W3241	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TABIRENSE
17.51	PE	TUPARETAMA	53103.000022/2000	6	07S3638	37W1858	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TUPARETAMA - ADECOT
17.75	PE	TUPARETAMA	53103.000013/2000	6	07S3630	37W1853	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BOM JESUS FM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29  
Número do Processo: 530000121662010

10/6/15 1:30 PM

Página 2 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.75	PE	TUPARETAMA	53900.017504/2015	6	07S3630	37W1853	REN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BOM JESUS FM
18.54	PE	IGUARACI	53103.000268/1999	0	07S5000	37W3100	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRO BRANCO
18.70	PE	IGUARACI	53000.013695/2004	19	07S5007	37W3055	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
19.92	PE	SANTA TEREZINHA	53000.054548/2007	0	07S2953	37W2626	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENV. COMUNITARIO DO SITIO CUTIA
20.88	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	53000.007375/2002	18	07S4454	37W3807	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL VALE DO PAJEU
20.88	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	53000.030207/2009	28	07S4454	37W3807	LPE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
20.88	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	53900.002121/2014	28	07S4454	37W3807	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
20.88	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	53900.014173/2014	28	07S4454	37W3807	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
21.12	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	53000.029511/2009	28	07S4448	37W3818	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERTÃO DO PAJEÚ
21.24	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	53000.000022/2003	18	07S4458	37W3818	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VOZES DA SECA
21.32	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	53103.000556/1999	28	07S4505	37W3818	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL VALE DO PAJEU
21.34	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	53000.061178/2006	28	07S4457	37W3822	ARQDE F	LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO PAJEÚ, Nº 3549
22.32	PE	SOLIDÃO	53103.000112/2000	19	07S3603	37W3853	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL JOSE NUNES CALDAS



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29  
Número do Processo: 530000121662010

10/6/15 1:30 PM

Página 3 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.51	PE	CARNAÍBA	53900.003427/2014	0	07S4004	37W4130	CDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DE IBITIRANGA
26.60	PB	ÁGUA BRANCA	53900.037573/2014	4	07S3057	37W3822	POT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AGUA BRANCA
26.73	PB	ÁGUA BRANCA	53730.000843/1998	0	07S3055	37W3826	RAQ	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RÁDIO COMUNITÁRIA ÁGUA BRANCA
26.98	PB	ÁGUA BRANCA	53730.000061/1999	4	07S3043	37W3826	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AGUA BRANCA
26.98	PB	ÁGUA BRANCA	53900.010580/2014	4	07S3043	37W3826	REN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AGUA BRANCA
29.99	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	53103.000034/2000	8	07S2844	37W1631	ARQDE F	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SAO JOSE DO EGITO
30.18	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	53103.000602/1998	4	07S2855	37W1610	LDE	RADIO LIBERDADE COMUNITARIA - FM
30.18	PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	53900.010959/2014	4	07S2855	37W1610	REN	RADIO LIBERDADE COMUNITARIA - FM
32.52	PB	IMACULADA	53900.034508/2015	14	07S2316	37W3032	REN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA
32.52	PB	IMACULADA	53103.000346/2001	14	07S2316	37W3032	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA
33.43	PE	SANTA TEREZINHA	53000.009169/2004	19	07S2235	37W2853	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATIVIDADE FM SANTA TEREZINHA-ARCAST
33.43	PE	SANTA TEREZINHA	53000.049882/2013	0	07S2235	37W2853	CDI	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ATIVIDADE FM SANTA TEREZINHA-ARCAST
33.46	PE	SANTA TEREZINHA	53103.000793/1998	4	07S2234	37W2852	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29  
Número do Processo: 530000121662010

10/6/15 1:30 PM

Página 4 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.46	PE	SANTA TEREZINHA	53000.039038/2003	19	07S2234	37W2852	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM
34.17	PE	BUENOS AIRES	53900.007187/2014	0	07S5655	37W3613	ARQCD I	INSTITUTO FILANTROPICO ESPERANCA E VIDA DE DIFUSAO COMUNITARIA EM BUENOS AIRES PE
34.67	PB	OURO VELHO	53000.050513/2013	0	07S3716	37W0904	CDI	ASSOC MOVIMENTO COMUNITARIO COM RADIO LOCAL OURO VELHO FM
34.67	PB	OURO VELHO	53000.007659/2014	2	07S3716	37W0904	EXIREN	ASSOC MOVIMENTO COMUNITARIO COM RADIO LOCAL OURO VELHO FM
34.67	PB	OURO VELHO	53730.000676/1998	2	07S3716	37W0904	LDE	ASSOC MOVIMENTO COMUNITARIO COM RADIO LOCAL OURO VELHO FM
39.09	PE	CARNAÍBA	53103.000011/1999	5	07S4809	37W4729	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL DE RIACHO DO PEIXE
39.38	PE	CARNAÍBA	53103.000552/1999	5	07S4802	37W4742	LDE	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CRISTO REDENTOR FM
39.38	PE	CARNAÍBA	53000.015394/2013	5	07S4802	37W4742	ARQPO T	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CRISTO REDENTOR FM
39.38	PE	CARNAÍBA	53000.010990/2014	5	07S4802	37W4742	ARQPO T	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CRISTO REDENTOR FM
39.38	PE	CARNAÍBA	53900.011668/2014	5	07S4802	37W4742	REN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CRISTO REDENTOR FM
40.04	PE	CARNAÍBA	53103.000557/1999	0	07S4830	37W4754	RAQ	CENTRO SOCIAL JOSÉ DUDA DA SILVA
40.39	PE	ITAPETIM	53000.019266/2003	0	07S2310	37W1425	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRINCESA DO VALE DO PAJEU
40.94	PE	BREJINHO	53000.037639/2003	25	07S2100	37W1719	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SOM DO NORTE FM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29  
Número do Processo: 530000121662010

10/6/15 1:30 PM

Página 5 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.02	PE	ITAPETIM	53000.018474/2004	0	07S2257	37W1408	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRIMAVERA
41.12	PE	BREJINHO	53000.063102/2010	25	07S2058	37W1710	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BREJINHO
41.29	PE	BREJINHO	53103.000521/1999	25	07S2056	37W1702	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MAT E A INFANCIA DE BREJINHO
41.31	PE	BREJINHO	53000.034307/2007	25	07S2048	37W1716	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BREJINHO
41.43	PB	PRATA	53730.000611/1998	1	07S4144	37W0507	LDE	ASSOC.MOVIMENTO COMUNITARIO COM RADIO LOCAL PRATA FM
41.43	PB	PRATA	53900.006400/2014	1	07S4144	37W0507	REN	ASSOC.MOVIMENTO COMUNITARIO COM RADIO LOCAL PRATA FM
41.91	PB	JURU	53000.059666/2005	0	07S3219	37W4852	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE JURU
42.31	PB	JURU	53000.000877/2001	10	07S3217	37W4905	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA
42.31	PB	JURU	53900.018638/2015	10	07S3217	37W4905	REN	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA
42.49	PB	JURU	53103.000477/1999	0	07S3211	37W4909	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JURÚ
42.98	PE	QUIXABA	53103.000653/1999	15	07S4315	37W5052	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL QUIXABENSE
43.90	PB	MONTEIRO	53000.047205/2007	24	07S5327	37W0735	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS OVINOCAPRINOCULTORES DO CARIR ACIDENTAL PARAIBANO - AOCOP
44.03	PB	MONTEIRO	53730.000538/1998	4	07S5335	37W0735	LDE	ASSOC.MOVIMENTO COM. COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29  
Número do Processo: 530000121662010

10/6/15 1:30 PM

Página 6 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.03	PB	MONTEIRO	53900.016981/2014	4	07S5335	37W0735	REN	ASSOC.MOVIMENTO COM. COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM
44.03	PB	MONTEIRO	53000.065561/2013	4	07S5335	37W0735	ARQPO T	ASSOC.MOVIMENTO COM. COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM
44.30	PB	MONTEIRO	53000.019625/2013	4	07S5334	37W0724	ARQPO S	ASSOC.MOVIMENTO COM. COM RADIO LOCAL IMPRENSA FM
44.56	PB	MONTEIRO	53730.000565/1998	4	07S5320	37W0705	ARQDE F	ORFANATO SÃO SEBASTIÃO
44.62	PE	ITAPETIM	53103.000856/1998	4	07S2244	37W1120	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - ARC
44.62	PE	ITAPETIM	53900.037910/2015	4	07S2244	37W1120	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - ARC
44.62	PE	ITAPETIM	53900.028648/2014	4	07S2244	37W1120	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA - ARC
44.64	PE	ITAPETIM	53000.005944/2003	0	07S2243	37W1120	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRIMAVERA
44.75	PE	ITAPETIM	53103.000146/2002	0	07S2242	37W1116	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ITAPETIM
45.39	PB	AMPARO	53000.037529/2007	0	07S3405	37W0349	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE AMPARO
45.39	PB	AMPARO	53000.029318/2009	28	07S3405	37W0349	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE AMPARO
45.39	PB	AMPARO	53900.031079/2015	0	07S3405	37W0349	CDI	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE AMPARO
45.39	PB	SÃO JOSÉ DO BONFIM	53000.062313/2013	64	07S1620	37W3108	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOSE DO BONFIM



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29  
Número do Processo: 530000121662010

10/6/15 1:30 PM

Página 7 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.43	PB	AMPARO	53730.000046/1999	5	07S3403	37W0348	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE AMPARO
45.43	PB	AMPARO	53000.007552/2005	28	07S3403	37W0348	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE AMPARO
45.43	PB	AMPARO	53000.031815/2009	28	07S3404	37W0348	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA COM RADIO LOCAL AMPARO FM
45.83	PB	TAVARES	53730.000613/1998	1	07S3815	37W5228	LDE	ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO MIGUEL - ACOSAMI
45.98	PB	PRATA	53000.037777/2007	23	07S3758	37W0245	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS NO ASSENTAMENTO ZE MARCOLINO NA FAZENDA SERROTE AGUDO
46.28	PB	TAVARES	53000.056240/2011	0	07S3808	37W5242	RAUT	ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO MIGUEL - ACOSAMI
46.41	PB	CONCEIÇÃO	53000.009598/2003	24	07S5532	37W0723	ARQDE F	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO ELBA RAMALHO
47.08	PB	MATURÉIA	53000.003282/2001	14	07S1601	37W2105	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/ MATURÉIA
47.22	PB	MONTEIRO	53000.048170/2007	24	07S5552	37W0705	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA
47.22	PE	FLORES	53900.044121/2015	0	07S5705	37W4712	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO RAIMUNDO
47.53	PB	MATURÉIA	53000.008802/2009	0	07S1554	37W2035	ARQCD I	CENTRO CIDADANIA AÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL
47.59	PB	MATURÉIA	53000.061737/2011	40	07S1551	37W2039	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE MATUREIA
47.91	PB	PRATA	53000.029574/2007	23	07S3837	37W0138	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS ASSENTADOS DAS AGROVILAS FORMIGUEIRO, CUMARU, LAJINHA E MACACOS, DA FAZENDA SERROTE AGUDO



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 29  
Número do Processo: 530000121662010

10/6/15 1:30 PM

Página 8 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.11	PE	SERTÂNIA	53103.000745/1998	4	08S0424	37W1558	ARQDE F	CASA DO ANCIAO DE SERTANIA
49.18	PE	CEDRO	53000.017337/2010	30	08S0420	37W1544	ARQDE F	ASSOCIACAO ESTADUAL DE EDUCACAO
49.18	PE	SERTÂNIA	53900.038655/2015	0	08S0420	37W1544	CDI	ASSOCIACAO ESTADUAL DE EDUCACAO
49.21	PE	SERTÂNIA	53000.002140/2007	30	08S0425	37W1552	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SERTÂNIA
49.70	PE	SERTÂNIA	53000.039901/2003	30	08S0442	37W1551	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA SERTANIA FM

Nº de Linhas: 0

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.012166/2010 Localidade / UF: INGAZEIRA/PE  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIAO MORAIS -  
 Aviso: 29 Canal: 200  
 Endereço Sistema Irradiante: Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - Centro Nº null - B. Centro INGAZEIRA -  
 Endereço Estúdio: Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº Nº null - B. Centro INGAZEIRA - PE  
 Endereço Sede: ARGEMIRO FERREIRA VERAS Nº S/N - B. CENTRO INGAZEIRA - PE

<b>Processo</b>		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	OK
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	OK
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	OK
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	OK
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	OK
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	OK
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	OK
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	OK
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	00:00 às 24:00
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	OK
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	OK

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

### 13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

### 14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

### 15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	PT 5/8	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 89.46	

### 17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 2ª fase.

06/10/2015

---

Cleyson De Vasconcelos Silva

## DESPACHO

Processo nº: **53000.012166/2010-15**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.012166/2010-15, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - ACESMO**, na localidade de **Ingazeira/PE**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 24/11/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0843051** e o código CRC **EC6B056D**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.



**REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.**

( ) Vista (X) Cópia integral ( ) Cópia fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Certidão ( ) Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar:

Processo nº **53000.012166/2010-15**

Tipo de Processo: (X) Outorga ( ) Pós-Outorga ( ) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: (X) Rádio Comunitária ( ) Rádio/TV Educativa ( ) Rádio/TV Comercial ( ) RTV ( ) SARC

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO.**

CNPJ nº: **11.616.328/0001-53**

Interessado(a): JEFFERSON JOSÉ NASCIMENTO GUEDES, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE 24.911-D, CPF n.º 046.722.634-28, RG n.º 6023454 SSP/PE, Fone: (81) 3421-7541 / (81) 99989-2072, E-mail: [jefferson@portozero.com.br](mailto:jefferson@portozero.com.br), Endereço: Rua Monsenhor Júlio Maria, n.º 105 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50720-090.

( ) Procurador (X) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc.), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

RECIFE, 11 de abril de 2016.  
Município/dia/mês/ano

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 06534457

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Jefferson José Nascimento Guedes*

OBSERVAÇÕES




ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
JEFFERSON JOSÉ NASCIMENTO GUEDES

FILIAÇÃO  
JOSÉ MARIA GUEDES  
ZELIA MARIA NASCIMENTO GUEDES

NATURALIDADE  
GOIANA-PE

RG  
6023454 - SSP PE

DOADOR DE ORGÃO E TECIDOS  
SIM

DATA DE NASCIMENTO  
12/04/1983  
CPF

046.722.634-28  
VIA  
EXPELIDO EM  
01/08/08/2012

RESIDENTE  
HENRIQUE NEVES MARIANO

Inscrição:  
24911





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.012166/2010-15**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.012166/2010-15, de interesse da Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes Sebastião Morais - Acesmo (acesmo), na localidade de Ingazeira/PE, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Médio**, em 16/05/2016, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136069** e o código CRC **94F4AAEC**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 855 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de Fevereiro de 2014.

Ao Senhor

**JORGE MARCELO FEITOSA MORAIS**

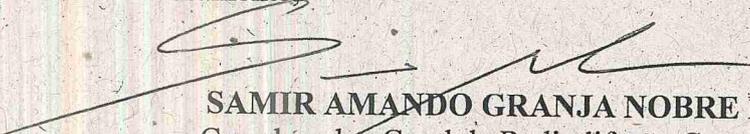
Representante Legal da Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira-PE  
Rua 13 de Maio, nº 78 - Centro  
55130-000 São Caetano / PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.014736/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.014736/2010**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ingazeira / PE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **567/2014/CGRC/SCE-MC**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica 567/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referências: Processo nº 53000.014736/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira-PE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ingazeira / PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo seguinte fato e fundamento:

Lei nº 9.612/98	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
Norma 1/2004	Subitem 8.2 alínea "f"	Vínculos de Subordinação	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Político <input type="checkbox"/> Religioso <input checked="" type="checkbox"/> Familiar

3. A entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações familiares, conforme constatado na Ata de Eleição realizada em 20.02.2010, apresentada à época do Aviso de Habilitação, na qual, dos quatro diretores eleitos, três pertenciam à família "Morais", conforme a seguir: Presidente, Sr. Jorge Marcelo Feitosa **Morais**, Secretária, Sr<sup>a</sup> Erinalda Brito de **Morais** e Tesoureiro, Audir **Morais** Veras.

4. Vale salientar que consta nos autos o ofício de exigência nº 2329, de 26/04/2011, emitido por esta secretaria, (fl. 84), no qual foi solicitado à Entidade, indevidamente, nova ata de eleição contendo a substituição dos membros da diretoria com vínculo familiar, o que foi prontamente atendido pela Entidade. Ocorre que a ausência de vínculos de subordinação é pré-requisito essencial de participação da entidade no certame não cabendo saneamento, via ofício de exigência.

5. Ressalte-se que o processo encontrava-se em fase de revisão final quando foi constatado o vício acima apontado o qual deverá ser comunicado à Entidade, em sede de

53000.014736/2010/CGRC

Contraditório e ampla defesa. Trata-se de requisito essencial para participação do processo seletivo, cuja constatação do vínculo deveria ter gerado, à época, o indeferimento imediato do pedido da interessada por infringir o disposto no artigo 11 da Lei nº 9.612/98.

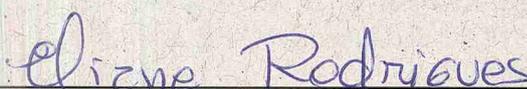
## CONCLUSÃO

6. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

7. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

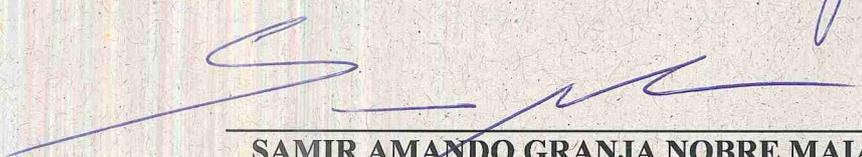
Brasília, 6 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES**  
Analista/Administradora

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 6 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica 567/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

INDEFERIDO

03



**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

EM RESPOSTA AO OFÍCIO N. 855/2014/CGRC/SCE-MC  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

SEAPA/SCE: www.minicomm.gov.br  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

**PROCESSO 53.000.14.736-2010**

DE SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO COM. DO MUN. DE **INGAZEIRA-PE**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
000 014029/2014-49  
SEAPA/SCE  
01/04/2014-09:14

VIMOS POR MEIO DETSE FAZER AS SEGUINTE ALEGAÇÕES:

1. NOSSA ENTIDADE APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA SOLICITADA QUANDO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HABILITAÇÃO A ÉPOCA;
2. O MINISTÉRIO NO ÂMBITO DA ANÁLISE SOLICITOU EM OFÍCIO DE N. 2329/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, DE 26 DE ABRIL DE 2011, UMA EXTENSA LISTA DE RETIFICAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS NO QUAL NOSSA ENTIDADE CUMPRIU TODAS AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM PEDIDO;
3. O PRÓPRIO MINISTÉRIO RECONHECE ISTO NO ITÉM 4 DO SUMÁRIO EXECUTIVO NOTA TÉCNICA 567/2014/CGRC/SCE-MC;
4. NOSSO PROCESSO ENCONTRA-SE NA FASE DE REVISÃO FINAL A UM PASSO DA OUTORGA.

**DO DIREITO**

1. NOSSO PROCESSO É DATADO DO ANO DE 2010, E PORTANTO REGIDO PELA LEI 9.612/98 E É REGUALDO PELA NORMA COMPLEMENTAR 01 /2004;
2. A NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 TRAZ NO SEU ARTIGO 8.2 LETRA "F"

**8.2. As fundações e associações comunitárias interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverão atender os seguintes requisitos:**

f) não manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; e ( GRIFFONOSSO).

NOTA-SE QUE O ITÉM "F" SE REFERE A VÍNCULO QUE A SUBORDINE A OUTRA ENTIDADE

3. O ITÉM AUSÊNCIA DE VÍNCULO, FOI SANADO COMO MANDA A NORMA COMPLEMENTAR ATRAVÉS DE OFÍCIO DE EXIGÊNCIA ENCAMINHADO POR

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
10, 04, 14  
[Handwritten signature]

seara  
131

ESTE MINISTÉRIO, NÃO CABENDO MAIS SANÇÕES A NOSSA ENTIDADE QUE SÓ FEZ ATÉ AGORA CUMPRIM AS EXIGÊNCIAS DESTE MINISTÉRIO;



9.2. A constatação de irregularidades na documentação instrutória dos pedidos poderá levar a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adotar uma das medidas previstas a seguir:

- a) solicitar à entidade o atendimento a exigências formuladas em razão de irregularidades passíveis de saneamento, que possam ser resolvidas mediante retificação dos documentos encaminhados ou por acréscimo de novos documentos; e ( GRIFFO NOSSO).

É POSSÍVEL EVIDENCIAR QUE O ANALISTA DO MINISTÉRIO VIU A ÉPOCA, QUE A IRREGULARIDADE ERA PASSÍVEL DE SANEAMENTO ATRAVÉS DE OFÍCIO DE EXIGÊNCIA TAL COMO FOI FEITO E SANADO.

4. SALIENTAMOS TAMBÉM A NOSSO FAVOR O QUE DIZ A PORTARIA 103 QUE INSTITUIU A NORMA COMPLEMENTAR 1/2011, NO SEU ARTIGO 2 PARAGRAFO ÚNICO AQUI EXPRESSO:

**Art. 2º Os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos por meio da Norma a que se refere o art. 1º, aplicam-se aos Avisos de Habilitação posteriores à data de publicação desta Portaria.**

**Parágrafo único. Aos Avisos de Habilitação anteriores à edição desta Portaria aplicam-se os procedimentos e critérios de seleção firmados pela Norma Complementar nº 1 de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004. ( GRIFFO NOSSO).**

É EVIDENTE QUE O NOSSO PROCESSO SE REGE PELA NORMA 01/2004. DAÍ O MINISTÉRIO POSICIONO-SE CORRETO AO FORMULAR OFÍCIO EXIGINDO RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO A ÉPOCA.

**DO REQUERIMENTO**

SEJA ARQUIVADA A NOTA TÉCNICA 567/2014, SEJA RECONSIDERADO O PEDIDO DE INDEFERIMENTO, SEJA DADO CONTINUIDADE A ANÁLISE DE NOSSO PROCESSO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, AFIM DE OBTERMOS NOSSA EMISSORA OUTORGADA.

SEM MAIS E CERTOS DE TERMOS NOSSO PLEITO ACEITO REITERAMOS VOTOS DE ESTIMA .

INGAZEIRA-PE 22 DE MARÇO DE 2014

  
JORGE MARCELO FEITOSA MORAIS  
PRESIDENTE

151  
BRASIL  
CORREIOS

0 DAS COMUNICAÇÕES  
UNICAÇÕES ELETRÔNICAS  
A COMPANHIA BRASILEIRA DE  
TELÉFONOS BLOCOS "R"



300

	<b>REGISTRADO URGENTE</b> REGISTERED PRIORITY
AR	PREÇO / WEIGHT (kg)
<input checked="" type="checkbox"/>	20
RA 22465965 4 BR	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL	<b>SIGNATÁRIO:</b> CGRC/DEAA/SCE-MC <b>ÁREA DE ANÁLISE:</b> CGRC/DEAA/SCE-MC <b>Nº DO OFÍCIO:</b> 855 , DE 10/02/2014 <b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.014736/10
ENDEREÇO / ADDRESS	SOCIEDADE DE RADIODIF. COM DO MUNIC. DE INGAZEIRA-PE RUA 13 DE MAIO, Nº 78 - CENTRO 55130-000 SÃO CAETANO / PE
CEP / CODE POSTAL	<b>INFO ADICIONAL:</b> AVISO DE HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>X Serberina Amaral</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>27/02/14</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>27 FEB 2014</i> <i>R-PE</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR <i>3588587</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>Carteiro III</i> <i>Mat. 8.502.932 - 7</i>
--	---

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1533/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.014736/2010-10.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de solicitação da **Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira**, entidade que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Ingazeira**, estado de **Pernambuco**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 567/2014/CGRC/SCE-MC, encaminhada por meio do Ofício nº 855/2014/CGRC/SCE-MC, datado de 10/02/2014 AR Postal em 27/02/2014.

**ANÁLISE**

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela entidade supramencionada, o qual visa à manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 29, publicado no Diário Oficial da União do dia 05/02/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que, após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida, e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.

Norma nº	Dispositivo	Documento	Descrição
1/2011	Subitem 8.1.3	Vínculos de Subordinação	De 4 (quatro) Diretores eleitos, 3 (três) pertenciam à mesma família.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

53000.014736/2010-10/CGRC

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
27/02/2014	25/03/2014	( X ) Sim ( ) Não

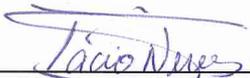
5. Em síntese, o pedido de reconsideração (fls.149-150), no intento de ver reformado o indeferimento, utiliza-se dos seguintes argumentos: (I) a entidade cumpriu com todas as exigências deste Ministério, inclusive e principalmente a que solicitava a alteração da Diretoria para sanar vício de vinculação familiar e (II) ao processo seria aplicável a Norma 1/2004.
6. As duas razões levantadas pela ora recorrente não merecem prosperar.
7. Assim, ainda que se diga que a entidade trocou sua Diretoria por solicitação deste Ministério (fls. 84-85), insta ressaltar que a vinculação, seja de que tipo for, é vício que compromete irremediavelmente o processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Isto porque mencionado vício é diametralmente oposto às finalidades da Radiodifusão Comunitária, que tem em sua essência a democratização de um importante meio de comunicação. Em outras palavras, mencionado vício é tão grave que abala a própria razão de existir de uma Rádio Comunitária, originando-se daí o motivo pelo qual, uma vez constatada, a vinculação leva necessariamente ao indeferimento do processo sem possibilidade de saneamento do vício.
8. Posto isso, acrescenta-se que a vedação à vinculação é trazida pela própria Lei nº. 9.612/1998. Assim, ainda que se tenha, **equivocadamente**, solicitado a troca da Diretoria uma vez constatada a existência de vínculos familiares, o fato é que a mácula subsiste e, a se entender pelo seu saneamento, estar-se-ia inequivocamente diante de uma violação ao art. 11 da supracitada Lei.
9. Ainda sobre o primeiro argumento, necessário salientar finalmente que à Administração é concedido o dever de anular seus próprios atos quando praticados em contrariedade à Lei, tal qual preceitua o art. 53<sup>1</sup> da Lei nº. 9.784/1999 e as súmulas 346<sup>2</sup> e 473<sup>3</sup> do Supremo Tribunal Federal, razão pelo qual não há de subsistir qualquer efeito da NT de exigência (fls. 84-85).
10. Adiante, chega-se a que o segundo argumento também não deve ter procedência. Isto porque, a Norma 1/2011 sequer é invocada na NT de indeferimento, não sendo motivo válido a ser atacado através de recurso e que possa, por conseguinte, modificar o atual destino deste processo.

## CONCLUSÃO

11. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela manutenção da decisão de indeferimento do pedido de outorga, vez que não foram apresentados os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos, devendo os autos serem remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.

Brasília, 22 de abril de 2014.

  
**TÁCIO NEVES FROTA SOUZA**  
Técnico de Nível Superior

<sup>1</sup> Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

<sup>2</sup> STF Súmula nº 346 - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

<sup>3</sup> STF Súmula nº 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

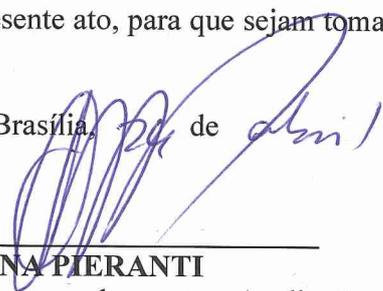
Brasília, 23 de abril de 2014.



**TASSIANA CUNHA CARVALHO**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

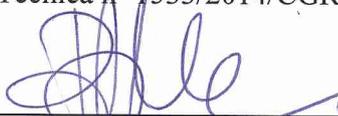
De acordo. Conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012, aprovo a Nota Técnica nº 1533/2014/CGRC/SCE-MC e determino que a decisão de indeferimento anteriormente proferida seja mantida pelas razões e termos explicitados acima. Assim sendo, restando cumpridas as praxes processuais no que diz respeito ao julgamento do pedido recursal em primeira instância, proponho o encaminhamento dos autos à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, com o presente ato, para que sejam tomadas as medidas que couberem ao caso.

Brasília, 24 de abril de 2014.



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1533/2014/CGRC/SCE-MC.



**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 12/05/2014  
Página: 65 Seção: 01  
ANOTADO POR: *MBamos*

Em, 05 de Maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 1533/2014/CGRC/SCE-MC, constante do processo nº 53000.014736/2010-10, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela **Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira**, participante do Aviso de Habilitação nº 29, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de **Ingazeira**, estado do **Pernambuco**, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA



UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº PROCESSO	DO RECURSO	DATA
MG	Chapada de Norte	Vale Ação Sobriana	53000.054537/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
MG	Guidoval	Associação Comunitária Guidoval FM	53000.014264/2012	Conhecido e não provido	24/04/14
MG	Divisa Alegre	Associação do Desenvolvimento Progresista de Divisa Alegre - ADPPA	53000.047424/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
MG	Aranjina	Associação de Radiodifusão Cultural	53000.047210/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
MT	Brasãoete	Associação Comunitária e Cultural de Brasãoete	53000.054046/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
PA	São Gabriel do Araguaia	Associação Comunitária de Radiodifusão Gabrielense	53000.052056/2011	Conhecido e não provido	24/04/14
PA	Ananindeua	Associação Cultural Beneficente de Ananindeua - ACBA	53000.026908/2013	Não Conhecido	24/04/14
PA	São Félix do Negro	Associação Educativa Cultural Império Amazônia - AECUPAM	53000.038395/2013	Não Conhecido	24/04/14
PA	Ananindeua	Associação Tropical de Comunicação e Cultura de Ananindeua	53000.022606/2013	Não Conhecido	24/04/14
PB	Remígio	Associação de Radiodifusão Comunitária de Remígio	53000.021181/2004	Conhecido e não provido	24/04/14
PB	Jericó	Associação de Radiodifusão Comunitária de Jericó	53000.007548/2005	Conhecido e não provido	24/04/14
PB	Zabeli	Associação das Mulheres e Menes de Zabeli	53000.061086/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
PB	Catolô de Rocha	Associação Cultural de radiodifusão Comunitária Catolô de Rocha	53000.066892/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
PI	Lagoa do Piauí	Associação Cultural São Raimundo da Lagoa do Piauí - ACOSRAPLA	53000.022080/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
PI	Montenhor Gil	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Integração Regional da Comunidade Monte Alegre - ADECIR	53000.059634/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
PP	Santo Antonio da Piauína	Associação dos Amigos Moradores Piauínaes - AAMO	53000.058089/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
RJ	São José do Vale do Rio Preto	Associação de Rádio Comunitária Fênix	53000.001675/2008	Conhecido e não provido	24/04/14
RJ	Valepa	Centro de Apoio e Desenvolvimento Cultural de Valepa	53000.059191/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
RN	Riacho da Cruz	Associação Cultural João de Deus da Silva	53000.056236/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
RS	Pekari	Associação de Moradores da Vila Planície	53000.055841/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
SC	Iticaré	Associação Cultural e Informativa de Iticaré	53000.049358/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
SC	Jardineópolis	Associação Comunitária Nova Rádio FM de Jardineópolis	53000.050126/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
SC	Itara	Associação Comunitária Educacional e Cultural Itara	53000.058600/2013	Conhecido e não provido	24/04/14
SC	Marema	Associação Comunitária e Cultural de Marema	53000.050120/2013	Conhecido e não provido	24/04/14

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

PATRICIA BRITO DE AVILA

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº PROCESSO	DO RECURSO	DATA
BA	Camapari	Associação Comunitária de São Francisco	53000.061398/2006	Conhecido e não provido	05/05/14
BA	Quijingue	Associação Comunitária de Radiodifusão de Quijingue - ACRO	53000.052657/2011	Conhecido e não provido	05/05/14
CE	Paracuru	Associação de Radiodifusão Comunitária Palmeiro Antônia	53000.059658/2012	Não Conhecido	05/05/14
GO	Caldas Novas	Associação dos Deficientes de Caldas Novas	53000.055781/2005	Conhecido e não provido	05/05/14
MS	Porto Murtinho	Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Murtinho	53000.007244/2006	Conhecido e não provido	05/05/14
PE	Ingazeira	Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira	53000.01436/2010	Conhecido e não provido	05/05/14
RS	Rio Grande	Associação Comunitária de Radiodifusão Casanova FM	53000.029326/2009	Conhecido e não provido	05/05/14
SP	São Caetano do Sul	Associação Comunitária e Cultural de São Caetano do Sul	53000.051625/2011	Conhecido e não provido	05/05/14

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº PROCESSO	DO RECURSO	DATA
PE	Palmeirina	Associação Comunitária de Radiodifusão de Palmeirina	53000.017858/2013	Conhecido e não provido	07/04/14

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas as penalidades de multa, em função de processos administrativos instaurados pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53528.001291/2012	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Carlos Barbosa	RADCOM	Carlos Barbosa	RS	Multa	1.028,10	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e caput do art. 5º da Portaria MC nº 26/96	Portaria DEEA nº 393, de 29/4/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53560.002983/2011	Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Educacional de Pindoretama	RADCOM	Pindoretama	CE	Multa	820,99	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e caput do art. 5º da Portaria MC nº 26/96	Portaria DEEA nº 394, de 29/4/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53504.024527/2011	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Pirangiense	RADCOM	Pirangi	SP	Multa	186,59	Art. 55 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEEA nº 395, de 29/4/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53560.002897/2011	Associação Comunitária do Junco - ASCOMJU	RADCOM	Granjeiro	CE	Multa	248,78	Caput do art. 5º da Portaria MC nº 26/96 e inciso XII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEEA nº 396, de 29/4/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53504.024135/2011	Rádio Costa Azul Ltda	OM	Ubatuba	SP	Multa	3.657,14	§ 2º do art. 71 do Código Brasileiro de Telecomunicações e alínea "f" do item 13 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEEA nº 397, de 29/4/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53508.017286/2011	Televisão Verdes Mares Ltda	OM	Rio de Janeiro	RJ	Multa	2.873,46	Alínea "h" do item 12 do art. 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEEA nº 398, de 29/4/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53504.019812/2011	Sistema Clube de Comunicação Ltda	FM	Ribeirão Preto	SP	Multa	7.204,19	Itens 20 e 21 do art. 122 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão	Portaria DEEA nº 399, de 29/4/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53560.003139/2011	Empresa Jornalística O Povo S/A	FM	Formeza	CE	Multa	2.955,56	Alínea "e" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEEA nº 400, de 29/4/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53504.022317/2011	TV Carioba Comunicações Ltda	RTV	Ribeirão Preto	SP	Multa	699,71	Art. 27 do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005	Portaria DEEA nº 401, de 29/4/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53504.024241/2011	TV Ômega Ltda	RTV	Araras	SP	Multa	699,71	Art. 27 do Decreto nº 5.371, de 17/2/2005	Portaria DEEA nº 402, de 29/4/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53542.005091/2011	Fundação Ministério Comunidade Cristã	TV	Goiânia	GO	Multa	5.659,85	Alínea "d" do item 7.1 da Norma 01/2006	Portaria DEEA nº 403, de 29/4/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 00012014051200128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**

**DESPACHO**

Processo nº: 53000.014736/2010-10

Interessado: Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira-PE

Assunto: **Despacho de arquivamento**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.014736/2010-10, da **Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira-PE**, da localidade de **Ingazeira/PE**, encontra-se indeferido, tendo sido conhecido e não provido o recurso administrativo apresentado, conforme Despacho da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 12/05/2014. Não há, assim, qualquer tramitação pendente neste Ministério.

2. Isso posto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes, não sendo possível, portanto, o conhecimento de novo pedido recursal, em virtude do estabelecido por meio do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**À consideração superior.**

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Vinicius Oliveira Moraes**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 16/05/2014, às 10:28,  
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002557** e o código CRC **09BE765C**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 11729/2016/SEI-MC**

Processo nº: **53000.012166/2010-15**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes Sebastião Morais - Acesmo (ACESMO)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ingazeira /PE, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 29 - 001/2010, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2010.

**ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 24 de março de 2010, às folhas 01, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO

QUADRO DIRETIVO			
Iraildo Morais Diniz	403.000.484-91	Diretor de Operações	22/08/2014 22/08/2016
Luís Gonzaga Veras Morais	029.651.784-49	Presidente	22/08/2014 22/08/2016
Pedro Lira de Morais	064.119.164-20	Diretor Administrativo	22/08/2014 22/08/2016

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - Centro Nº null - B. Centro INGAZEIRA - PE
Coordenadas geográficas: 07°40'34"S de latitude e 37°27'38"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - Centro Nº null - B. Centro INGAZEIRA - PE

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 06 de maio de 2010.

4. A análise da documentação apresentada, com base no

que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 5 - 11
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, 12 e 13 Ata de Eleição SEI 0113168 6 - 10
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 17, 18 e 19
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 23 - 81
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. SEI 0540399
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 20 Fiel Cumprimento fl. 21
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, (SEI 0354420); Federal: FL. 12, 14 e 16 Estadual: FL. 13, 15 e 17  Cota 261 e Despacho Radar SEI 1135941 e 1136069

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira - PE, objeto do processo nº 53000.014736/2010, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento do Ofício nº 855, de 10 de fevereiro de 2014, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Art. 11º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Vínculo familiar

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes Sebastião Moraes - Acesmo (acesmo), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ingazeira / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012166/2010-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e

legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ MINUTA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.012166/2010-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes Sebastião Moraes - Acesmo (acesmo), com sede à Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - B. Centro, na localidade de Ingazeira / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Médio**, em 23/05/2016, às 16:02, conforme



art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 30/05/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 16:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/06/2016, às 08:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001

---



Documento assinado eletronicamente por **Atila Augusto Souto, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto**, em 06/06/2016, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1133645** e o código CRC **CE5A8885**.

---

## Minutas e Anexos

Anexo\_1\_CGRC\_Concorrente

1136254



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 442/2016/SEI-MC  
PROCESSO Nº: 53000.012166/2010-15  
INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais (ACESMO)  
ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ingazeira-PE.

**I - Execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ingazeira-PE.**

**II - Documentação que obedece aos padrões legais.**

**III - Pelo deferimento do pedido, diante do princípio da legalidade, outros constantes do artigo 37, "caput", da CF e normas infraconstitucionais.**

**IV - Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.**

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos

Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 11729/2016/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo na seguinte situação:

1. Trata-se de requerimento de autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ingazeira-PE.

2. Da nota técnica mencionada no introito acima, consta do item 5 que outra interessada teve sua pretensão indeferida, sendo tal feito arquivado.

3. Traz ainda a nota que a requerente cumpriu os regramentos pertinentes à espécie, posicionando-se pelo deferimento do pedido.

4. O feito veio para esta CONJUR a fim de análise e parecer. Eis o relatório.

5. O serviço de radiodifusão comunitária e sua autorização, são disciplinados pela Lei 9.612/98, onde:

**Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.**

**§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.**

**§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado;**

**II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;**

**III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;**

**IV - comprovação de maioria dos diretores;**

**V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;**

**VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.**

**§ 3º Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.**

**§ 4º Havendo mais de uma entidade habilitada para a prestação do Serviço, o Poder Concedente promoverá o entendimento entre elas, objetivando que se associem.**

**§ 5º Não alcançando êxito a iniciativa prevista no parágrafo anterior, o Poder Concedente procederá à escolha da entidade levando em consideração o critério da representatividade, evidenciada por meio de manifestações de apoio encaminhadas por membros da comunidade a ser atendida e/ou por associações que a representem.**

**§ 6º Havendo igual representatividade entre as entidades, proceder-se-á à escolha por sorteio.**

6. Em sítio infraconstitucional, foi regulamentada pelo Decreto 2.615/98, que em seu anexo estabelece que:

**Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:**

**I - estatuto da entidade, devidamente registrado;**

**II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;**

**III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;**

**IV - comprovação de maioria dos diretores;**

**V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;**

**VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.**

7. Compulsando-se os autos físicos ora digitalizados, a par da nota técnica em comento, tem-se que a pretensão deduzida pela requerente deve ser deferida, pois dentro do princípio da legalidade, além dos demais princípios norteadores da Administração Pública contidos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal.

8. A interessada Sociedade de Radiodifusão Comunitária do Município de Ingazeira, teve seu pedido indeferido por decisão da qual foi devidamente cientificada, conforme consta dos documentos contidos no “Anexo\_1\_CGRC\_Concorrente (1136254)” (AR recebido em 27/02/2014), não havendo notícia de qualquer recurso ou insurgência no feito.

9. Conforme “Despacho Interno CORAC 1136069” não se detectou operação clandestina na localidade objeto de outorga em desfavor da entidade e seus representantes.

10. Igualmente verifica-se, a partir do “check-list” trazido no bojo da nota técnica em análise, o cumprimento das normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria, conforme item acima.

11. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, opino pelo deferimento do pedido apresentado pela Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais (ACESMO), visando autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ingazeiro-PE.

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

13. Consigne-se a regularidade formal da minuta de exposição de motivos e portaria acostadas à nota técnica em análise, sugerindo à SCE que cópia da presente manifestação componha os autos processuais.

À consideração superior.

Brasília, 6 de junho de 2016.

**LUCIANO GODOI MARTINS**

Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 06/06/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1172685** e o código CRC **CE80CFC6**.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 1427 / 2016**

**PROCESSO:** 53000.012166/2010-15

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes Sebastião  
Morais - Acesmo (acesmo)

**ASSUNTO:** Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão  
comunitária na localidade de Ingazeira-PE.

1. Aprovo o Parecer nº 442 /2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
2. À superior consideração, alertando que, caso aprovado pela Senhora Consultora Jurídica, deverá ser expedido ofício à Procuradoria Regional da União da 5ª Região, em atendimento ao **MEMORANDO n. 00337/2016/CRACPR/PRU5R/PGU/AGU, de 30 de maio de 2016(Processo nº 00738000150/2016-74)**, especialmente quanto às informações requeridas e o encaminhamento do comprovante do cumprimento da decisão judicial.

Brasília, 07 de 06 de 2016.

Maria Socorro Braga  
Advogada da União  
Coordenadora Geral-Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Socorro Braga, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, Substituta**, em 07/06/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1173314** e o código CRC **F966BDD3**.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 1435 / 2016**

**PROCESSO:** 53000.012166/2010-15

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura E Esportes  
Sebastião Morais - Acesmo (acesmo)

**ASSUNTO:**Requerimento de autorização para execução de serviço de radiodifusão  
comunitária na localidade de Ingazeira-PE.

1. Aprovo o DESPACHO nº 1427 / 2016, da lavra da Coordenadora Geral-Substituta, Dra. Maria Socorro Braga, que aprovou o Parecer nº 442 /2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da lavra do Dr. Luciano Godoi Martins.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

**CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE**  
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque, Consultora Jurídica**, em 07/06/2016, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1174672** e o código CRC **FFA21BE0**.

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PORTARIA Nº 2.463/2016/SEI/MCTIC, DE 20 DE JULHO DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.012166/2010-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO (ACESMO), com sede à Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - B. Centro, na localidade de Ingazeira / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**GILBERTO KASSAB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**EM Nº 631/2016/SEI-MCTIC**

Brasília, 20 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - Acesmo (acesmo), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ingazeira / PE, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012166/2010-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**RESOLUÇÃO Nº 69, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 20, de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX**, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 25/2016/CGMC/DECOM/SECEX, de 4 de maio de 2016, do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Long Fa Industrial (Hui Zhou) Co, Ltd. ("Long Fa") em face da Resolução CAMEX nº 20, de 1º de março de 2016, publicada em 2 de março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

**RESOLUÇÃO Nº 70, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 20, de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX**, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 26/2016/CGMC/DECOM/SECEX, de 4 de maio de 2016, do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado por Dong Guan Pou Chen Footwear Company Limited ("Pou Chen") em face da Resolução CAMEX nº 20, de 1º de março de 2016, publicada em 2 de março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

**RESOLUÇÃO Nº 71, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 20, de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX**, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013,

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento****SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 5, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 1 de junho de 2016, na Seção 1, página: 8, do Sindicato da Indústria da Pesca de Itajaí - SINDIPI/SC, onde se lê: "RENATO RENOR CALDEIRA, CPF nº 886.901.139-91, embarcação PORTO RICO I, número de inscrição no R.G.P 4420131853", leia-se: "RENATO RENOR CALDEIRA, CPF nº 886.901.139-91, embarcação PORTO RICO R, número de inscrição no R.G.P 4420131853."

ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE  
SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 232, DE 15 DE JULHO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.003185/2015-83, resolve:

Art. 1º Credenciar sob o nº BR 591 a empresa ECOTEC BRASIL TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.109.958/0006-02, situada à rua Marcílio Dias, 786, Centro, município de São Francisco do Sul/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagens de madeiras, executar os seguintes tratamentos: FUMIGAÇÃO EM CONTÊINERES (FEC - Fosfina); FUMIGAÇÃO EM PORÕES DE NAVIO (FPN - Fosfina); FUMIGAÇÃO SOB CÂMARA DE LONA (FCL - Fosfina) e TRATAMENTO TÉRMICO - (HT).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria será provisório por um ano e, em não constatada nenhuma irregularidade neste período, este será convertido em definitivo por mais quatro (04) anos, mantido o mesmo número do credenciamento provisório, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO LUIZ FREIBERGER  
Substituto

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.463, DE 20 DE JULHO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.012166/2010-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO (ACESMO), com sede à Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - B. Centro, na localidade de Ingazeira / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Considerando o contido na Nota Técnica nº 24/2016/CGMC/DECOM/SECEX, de 4 de maio de 2016, do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado por Nike do Brasil Comércio e Participações Ltda. em face da Resolução CAMEX nº 20, de 1º de março de 2016, publicada em 2 de março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

**RESOLUÇÃO Nº 72, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 38, de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX**, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 33/2016/CGSA/DECOM/SECEX, de 19 de maio de 2016, do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado por Wenda Co., Ltd. em face da Resolução CAMEX nº 38, de 20 de abril de 2016, publicada em 22 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

**RESOLUÇÃO Nº 74, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 62, de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX**, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013,

Considerando a fundamentação do PARECER nº 00417/2016/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 20 de julho de 2016, e os demais elementos do Processo nº 52002.000214/2014-73, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Royal Ciclo Indústria de Componentes Ltda. em face da Resolução CAMEX nº 62, de 28 de junho de 2016, publicada em 29 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ACÓRDÃO DE 19 DE JULHO DE 2016**

Nº 263 - Processo nº 53500.016638/2016-63  
Recorrente/Interessado: 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ. Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 71, de 19 de julho de 2016

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os membros do Conselho Diretor da Anatel aprovam, por unanimidade, a proposta contida na Análise nº 61/2016/SEI/IF (SEI nº 0662249), integrante deste acórdão.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Rodrigo Zerbone Loureiro e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas e Anibal Diniz. Ausentes o Presidente João Batista de Rezende e o Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior, por motivo de férias.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Presidente do Conselho  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

O Superintendente de Fiscalização da Anatel, nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões podem ser

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.012166/2010-15**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes  
Sebastião Morais - ACESMO**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2463, de 20/07/2016, no Diário Oficial da União de 21/07/2016, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ingazeira / PE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.012166/2010-15, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 09:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1246150** e o código CRC **A66C66B3**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Ingazeira/PE, 13 de dezembro de 2016.

**Ilma. Dra. Eliane Almeida**  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**  
**MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E**  
**COMUNICAÇÕES (MCTIC)**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.  
CEP 70044-900 – Brasília/DF.

Assunto: **Solicitação de Licença Provisória**

Processo nº 53000.012166/2010-15

Senhora Coordenadora,

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.616.328/0001-53, no Estado de Pernambuco, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ingazeira/PE**, através da **Portaria n.º 2.463, de 20 de julho de 2016**, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016, na pessoa do seu representante legal, que subscreve o presente, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar que seja expedida autorização para **operação da estação, em caráter provisório**, uma vez que transcorreram mais de quatro meses da publicação da portaria de outorga, sem que tenha sido expedido o respectivo Decreto Legislativo, conforme determina o art. 72 da Portaria nº 4334/2015<sup>1</sup>.

Atenciosamente,



**Luís Gonzaga Veras Moraes**

Presidente

---

<sup>1</sup> Art. 72. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 74.

**RESOLUÇÃO Nº 69, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 20, de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX**, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 25/2016/CGMC/DECOM/SECEX, de 4 de maio de 2016, do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Long Fa Industrial (Hui Zhou) Co, Ltd. ("Long Fa") em face da Resolução CAMEX nº 20, de 1º de março de 2016, publicada em 2 de março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

**RESOLUÇÃO Nº 70, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 20, de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX**, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 26/2016/CGMC/DECOM/SECEX, de 4 de maio de 2016, do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado por Dong Guan Pou Chen Footwear Company Limited ("Pou Chen") em face da Resolução CAMEX nº 20, de 1º de março de 2016, publicada em 2 de março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

**RESOLUÇÃO Nº 71, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 20, de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX**, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013,

**Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento****SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 5, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 1 de junho de 2016, na Seção 1, página: 8, do Sindicato da Indústria da Pesca de Itajaí - SINDIPI/SC, onde se lê: "RENATO RENOR CALDEIRA, CPF nº 886.901.139-91, embarcação PORTO RICO I, número de inscrição no R.G.P 4420131853", leia-se: "RENATO RENOR CALDEIRA, CPF nº 886.901.139-91, embarcação PORTO RICO R, número de inscrição no R.G.P 4420131853."

ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE  
SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 232, DE 15 DE JULHO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.003185/2015-83, resolve:

Art. 1º Credenciar sob o nº BR 591 a empresa ECOTEC BRASIL TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.109.958/0006-02, situada à rua Marcílio Dias, 786, Centro, município de São Francisco do Sul/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagens de madeiras, executar os seguintes tratamentos: FUMIGAÇÃO EM CONTÊINERES (FEC - Fosfina); FUMIGAÇÃO EM PORÕES DE NAVIO (FPN - Fosfina); FUMIGAÇÃO SOB CÂMARA DE LONA (FCL - Fosfina) e TRATAMENTO TÉRMICO - (HT).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria será provisório por um ano e, em não constatada nenhuma irregularidade neste período, este será convertido em definitivo por mais quatro (04) anos, mantido o mesmo número do credenciamento provisório, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ FREIBERGER  
Substituto

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.463, DE 20 DE JULHO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.012166/2010-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO (ACESMO), com sede à Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/nº - B. Centro, na localidade de Ingazeira / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Considerando o contido na Nota Técnica nº 24/2016/CGMC/DECOM/SECEX, de 4 de maio de 2016, do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado por Nike do Brasil Comércio e Participações Ltda. em face da Resolução CAMEX nº 20, de 1º de março de 2016, publicada em 2 de março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

**RESOLUÇÃO Nº 72, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 38, de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX**, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 33/2016/CGSA/DECOM/SECEX, de 19 de maio de 2016, do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado por Wenda Co., Ltd. em face da Resolução CAMEX nº 38, de 20 de abril de 2016, publicada em 22 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

**RESOLUÇÃO Nº 74, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Nega provimento ao pedido de reconsideração apresentado em face da Resolução CAMEX nº 62, de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX**, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no § 2º do art. 3º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013,

Considerando a fundamentação do PARECER nº 00417/2016/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 20 de julho de 2016, e os demais elementos do Processo nº 52002.000214/2014-73, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Royal Ciclo Indústria de Componentes Ltda. em face da Resolução CAMEX nº 62, de 28 de junho de 2016, publicada em 29 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ACÓRDÃO DE 19 DE JULHO DE 2016**

Nº 263 - Processo nº 53500.016638/2016-63  
Recorrente/Interessado: 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ. Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 71, de 19 de julho de 2016

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os membros do Conselho Diretor da Anatel aprovam, por unanimidade, a proposta contida na Análise nº 61/2016/SEI/IF (SEI nº 0662249), integrante deste acórdão.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Rodrigo Zerbone Loureiro e os Conselheiros Igor Vilas Boas de Freitas e Anibal Diniz. Ausentes o Presidente João Batista de Rezende e o Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior, por motivo de férias.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Presidente do Conselho  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

O Superintendente de Fiscalização da Anatel, nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões podem ser

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: **53000.012166/2010-15**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - ACESMO**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2463, de 20/07/2016, no Diário Oficial da União de 21/07/2016, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Ingazeira / PE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.012166/2010-15, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 03/05/2017, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1848687** e o código CRC **FBE63094**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.012166/2010-15

SEI nº 1848687

Brasília, 10 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - Acesmo (acesmo), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ingazeira / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.012166/2010-15 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

**GABINETE DO MINISTRO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20397/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

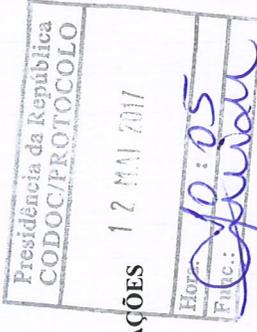
Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
71/2017	53000.004800/2014-70	Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco
78/2017	53900.021020/2014-41	Rádio Regional Ltda
79/2017	53000.002483/2003-02	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL
80/2017	53000.027802/2007-16	Associação Comunitária de Radiodifusão da Praia dos Ingleses (ACORPI)
81/2017	53000.012166/2010-15	Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais (Acesmo)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 10/05/2017, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



*Eneida Rodrigues de Alcantara*

Brasília, 10 de maio de 2017.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.012166/2010-15**  
**Referência: Ofício nº 20397/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 20397/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 12/05/2017, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1876126** e o código CRC **44B95532**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.012166/2010-15

SEI nº 1876126

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

### 53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC

53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)  
  
53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)  
  
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.012166/2010-15.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - ACESMO.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341644** e o código CRC **6B14F156**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.012166/2010-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Moraes - ACESMO, inscrita no CNPJ sob nº 11.616.328/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ingazeira / PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11729/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 442/2016/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2463, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21 de julho de 2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.012166/2010-15

SEI nº 4341644

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.012166/2010-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais - ACESMO, inscrita no CNPJ sob nº 11.616.328/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ingazeira/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11729/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 442/2016/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2463, de 20 de julho de 2016, publicada no DOU de 21 de julho de 2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34355/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.012166/2010-15.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654305** e o código CRC **35152B97**.